

## SUMÁRIO

## GOVERNO DE MACAU

## Gabinete do Governador:

Despacho n.º 90/GM/96, que reajusta a forma de representação de Macau junto da Organização Mundial do Comércio (OMC). — Revoga o Despacho n.º 39/GM/95, de 25 de Julho.....	4810
Louvor.....	4810
Extractos de despachos.....	4810

## Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Lista nominativa do pessoal reposicionado ao abrigo da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto.....	4810
--	------

## Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Declaração.....	4811
-----------------	------

## Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 150/SATOP/96, respeitante à concessão gratuita, por arrendamento, de um terreno sito na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa.....	4811
Despacho n.º 151/SATOP/96, respeitante à revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno sito na Rua Correia da Silva, Taipa.....	4814

## 目錄

## 澳門政府

## 總督辦公室：

第90/GM/96號批示，重新調整派駐世界貿易組織之澳門代表之形式——廢止七月二十五日第39/GM/95號批示.....	4810
嘉獎令一項.....	4810
批示綱要數份.....	4810

## 立法會輔助部門：

根據八月十二日第13/96/M號法律被調配之人員名單.....	4810
---------------------------------	------

## 經濟協調政務司辦公室：

聲明書一份.....	4811
------------	------

## 運輸暨工務政務司辦公室：

第150/SATOP/96號批示，關於以租賃方式無償批出一幅位於巴波沙大馬路之土地事宜.....	4811
第151/SATOP/96號批示，關於修正以長期租借方式批出一幅位於氹仔告利雅施利華街之土地合同事宜.....	4814

Despacho n.º 152/SATOP/96, respeitante à desistência da concessão, por arrendamento, de um terreno sito na Rotunda de Seac Pai Van, Coloane, e concessão no mesmo regime de um outro, sito na Estrada do Altinho de Ká-Hó. ....	4818	第 152/SATOP/96 號批示, 關於捨棄以租賃方式批出一幅位於路環石排灣圓形地之土地及以相同制度批出另一幅位於九澳高頂馬路之土地事宜 .....	4818
Despacho n.º 153/SATOP/96, que subdelega no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau uma competência. ....	4822	第 153/SATOP/96 號批示, 將一項權限轉授予澳門民用航空局局長 .....	4822
Despacho n.º 154/SATOP/96, que delega num assessor poderes para representar o Território na assembleia geral do Laboratório de Engenharia Civil de Macau. ....	4822	第 154/SATOP/96 號批示, 將若干權力轉授予一名顧問, 以便代表本地區出席澳門土木工程實驗室大會 .....	4822
Despacho n.º 155/SATOP/96, que determina a publicação da planta cadastral que faz parte integrante do Despacho n.º 142/SATOP/96. ....	4822	第 155/SATOP/96 號批示, 規定公佈第 142/SATOP/96 號批示所載之地籍圖 .....	4822
Extracto de despacho. ....	4824	批示綱要一份 .....	4824
<b>Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:</b>		<b>社會事務暨預算政務司辦公室:</b>	
Despacho n.º 25/SAASO/96, que subdelega no embaixador de Portugal em Pequim uma competência. ....	4824	第 25/SAASO/96 號批示, 將一項權限轉授予駐北京葡萄牙大使 .....	4824
<b>Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça:</b>		<b>司法政務司辦公室:</b>	
Extractos de despachos. ....	4824	批示綱要數份 .....	4824
<b>Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:</b>		<b>保安政務司辦公室:</b>	
Despacho n.º 134/SAS/96, que subdelega no presidente do Leal Senado as competências de direcção operacional e administrativa da Polícia Municipal. — Revoga o Despacho n.º 22/SAS/96. ....	4824	第 134/SAS/96 號批示, 將市政警察之行動及行政指揮之若干權限轉授予市政廳廳長——廢止第 22/SAS/96 號批示 .....	4824
<b>Serviços de Administração e Função Pública:</b>		<b>行政暨公職司:</b>	
Extractos de despachos. ....	4824	批示綱要數份 .....	4824
<b>Serviços de Educação e Juventude:</b>		<b>教育暨青年司:</b>	
Extractos de despachos. ....	4825	批示綱要數份 .....	4825
<b>Serviços de Saúde:</b>		<b>衛生司:</b>	
Extractos de despachos. ....	4825	批示綱要數份 .....	4825
<b>Serviços de Justiça:</b>		<b>司法事務司:</b>	
Extractos de despachos. ....	4826	批示綱要數份 .....	4826
<b>Serviços de Finanças:</b>		<b>財政司:</b>	
Extractos de despachos. ....	4827	批示綱要數份 .....	4827
Declarações. ....	4828	聲明書數份 .....	4828
<b>Serviços de Estatística e Censos:</b>		<b>統計暨普查司:</b>	
Extractos de despachos. ....	4832	批示綱要數份 .....	4832
<b>Serviços de Economia:</b>		<b>經濟司:</b>	
Extractos de despachos. ....	4832	批示綱要數份 .....	4832
<b>Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:</b>		<b>土地工務運輸司:</b>	
Extractos de despachos. ....	4832	批示綱要數份 .....	4832
<b>Serviços de Turismo:</b>		<b>旅遊司:</b>	
Extracto de despacho. ....	4833	批示綱要一份 .....	4833
<b>Gabinete de Comunicação Social:</b>		<b>新聞司:</b>	
Extracto de despacho. ....	4833	批示綱要一份 .....	4833

<b>Forças de Segurança de Macau:</b>		<b>澳門保安部隊：</b>	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		<b>保安事務司：</b>	
Extractos de despachos.....	4833	批示綱要數份.....	4833
<b>Serviços de Cartografia e Cadastro:</b>		<b>地圖繪製暨地籍司：</b>	
Extractos de despachos.....	4834	批示綱要數份.....	4834
<b>Directoria da Polícia Judiciária:</b>		<b>司法警察司：</b>	
Rectificação.....	4834	更正書一份.....	4834
<b>Câmara Municipal das Ilhas:</b>		<b>海島市市政廳：</b>	
Extractos de deliberações.....	4834	決議綱要數份.....	4834
Rectificação.....	4834	更正書一份.....	4834
Extracto de licença.....	4834	准照綱要一份.....	4834
<b>Instituto de Acção Social:</b>		<b>社會工作司：</b>	
Extractos de despachos.....	4834	批示綱要數份.....	4834
<b>Instituto Cultural:</b>		<b>文化司署：</b>	
Extractos de despachos.....	4835	批示綱要數份.....	4835
<b>Leal Senado:</b>		<b>澳門市政廳：</b>	
Extractos de despachos.....	4835	批示綱要數份.....	4835
<b>Fundo de Pensões:</b>		<b>退休基金會：</b>	
Extractos de despachos.....	4836	批示綱要數份.....	4836
<b>Instituto dos Desportos:</b>		<b>體育總署：</b>	
Extracto de despacho.....	4844	批示綱要一份.....	4844
<b>Serviços Sociais da Administração Pública:</b>		<b>公職人員福利司：</b>	
Extracto de despacho.....	4845	批示綱要一份.....	4845
<b>Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:</b>		<b>輔助納入事務辦公室：</b>	
Extractos de despachos.....	4845	批示綱要數份.....	4845
<b>Instituto de Formação Turística:</b>		<b>旅遊培訓學院：</b>	
Rectificação.....	4845	更正書一份.....	4845
<b>Avisos e anúncios oficiais</b>			
Do Gabinete do Governador. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe. ....	4845		
Do mesmo Gabinete, sobre o concurso para o preenchimento de três vagas de assistente de relações públicas de 2.ª classe.....	4845		
Dos Serviços de Administração e Função Pública. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento de vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe.....	4846		
Dos Serviços de Saúde. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe.....	4852		
Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar, área de hematologia.....	4852		
		<b>政府機關通告及公告</b>	
		總督辦公室佈告 招考填補一等翻譯兩缺應考人考試成績表.....	4845
		總督辦公室佈告 關於招考填補二等公關督導員三缺考試事宜.....	4845
		行政暨公職司佈告 為填補二等助理技術員數缺而聘任備用人員之考試之准考人臨時名單.....	4846
		衛生司佈告 招考填補二等高級技術員一缺准考人臨時名單.....	4852
		衛生司佈告 招考填補血液科醫院主治醫生准考人確定名單.....	4852

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico principal. ....	4852	衛生司佈告 關於招考填補首席技術輔導員五缺考試事宜 .....	4852
Dos Serviços de Estatística e Censos. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de agente de censos e inquéritos de 2.ª classe. ....	4853	統計暨普查司佈告 招考填補二等普查暨調查員五缺准考人臨時名單 .....	4853
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial. ....	4855	統計暨普查司佈告 招考填補一等文員一缺准考人臨時名單 .....	4855
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal. ....	4855	統計暨普查司佈告 招考填補首席技術輔導員一缺准考人臨時名單 .....	4855
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal. ....	4855	統計暨普查司佈告 招考填補首席助理技術員一缺准考人臨時名單 .....	4855
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de agente de censos e inquéritos especialista. ....	4855	統計暨普查司佈告 招考填補特級普查暨調查員八缺准考人臨時名單 .....	4855
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior principal. ....	4856	統計暨普查司佈告 招考填補首席高級技術員四缺准考人臨時名單 .....	4856
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática especialista. ....	4856	統計暨普查司佈告 招考填補特級資訊助理技術員一缺准考人臨時名單 .....	4856
Do Centro de Formação de Magistrados, sobre a designação de um juiz para integrar o Conselho Pedagógico. ....	4856	司法官培訓中心佈告 委任一名法官進入教學委員會 .....	4856
Dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sobre delegações e subdelegações de competências no pessoal de direcção e chefia. ....	4856	土地工務運輸司佈告 將若干權限授予及轉授予領導及主管人員 .....	4856
Dos Serviços de Economia, sobre a protecção de marcas. ....	4860	經濟司佈告 關於保護商標之事宜 .....	4860
Dos Serviços de Turismo. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe. ....	4905	旅遊司佈告 招考填補二等高級技術員兩缺准考人臨時名單 .....	4905
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de dez vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe. ....	4905	旅遊司佈告 關於招考填補二等技術輔導員十缺考試事宜 .....	4905
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. ....	4906	旅遊司佈告 關於招考填補首席行政文員一缺考試事宜 .....	4906
Dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de terceiro-oficial. ..	4907	澳門保安部隊事務司佈告 招考填補三等文員八缺應考人考試成績表 .....	4907
Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial. ....	4909	澳門保安部隊事務司佈告 招考填補二等文員兩缺應考人考試成績表 .....	4909
Do Corpo de Bombeiros, sobre um processo disciplinar instaurado contra um bombeiro. ....	4909	消防隊佈告 關於對一名消防員提起紀律程序事宜 .....	4909
Do mesmo Corpo de Bombeiros, sobre um processo disciplinar instaurado contra um bombeiro. ....	4909	消防隊佈告 關於對一名消防員提起紀律程序事宜 .....	4909
Dos Serviços de Trabalho e Emprego. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe. ....	4910	勞工暨就業司佈告 招考填補二等資訊技術員一缺准考人臨時名單 .....	4910



Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe. ....	4910	勞工暨就業司佈告 招考填補二等資訊督導員一缺准考人臨時名單 .....	4910
Dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. ....	4911	地圖繪製暨地籍司佈告 關於招考填補首席行政文員一缺考試事宜 .....	4911
Da Directoria da Polícia Judiciária. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de investigador principal. ...	4911	司法警察司佈告 招考填補首席偵查員四缺應考人考試成績表 .....	4911
Da mesma Directoria. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de catorze vagas de investigador de 1.ª classe. ....	4912	司法警察司佈告 招考填補一等偵查員十四缺准考人確定名單 .....	4912
Da mesma Directoria. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção. ....	4912	司法警察司佈告 招考填補科長一缺准考人確定名單 .....	4912
Da Câmara Municipal das Ilhas, sobre a designação de uma via pública. ....	4912	海島市市政廳佈告 關於一條街道之命名事宜 ..	4912
Do Instituto Cultural, sobre o concurso para o preenchimento de três vagas de chefe de secção. ....	4913	文化司署佈告 關於招考填補科長三缺考試事宜 .....	4913
Do Leal Senado, sobre a designação de uma via pública. ....	4914	澳門市政廳佈告 關於一條街道之命名事宜 .....	4914
Do Fundo de Pensões, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido subchefe, aposentado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública. ....	4914	退休基金會佈告 關於治安警察廳一名已故退休副警長之遺屬申領撫卹金資格事宜 .....	4914
Do Instituto de Habitação. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico principal. ....	4915	房屋司佈告 招考填補首席技術輔導員四缺准考人臨時名單 .....	4915
Do mesmo Instituto, sobre a afixação das listas dos candidatos ao concurso para arrendamento de habitações sociais. ....	4915	房屋司佈告 關於張貼競投租賃社會房屋之競投人名單事宜 .....	4915
Do Instituto de Formação Turística. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe. ....	4915	旅遊培訓學院佈告 招考填補二等高級技術員三缺應考人考試成績表 .....	4915
Da Autoridade Monetária e Cambial, sobre as comissões a atribuir aos mediadores de seguros. ....	4917	貨幣暨匯兌監理署佈告 關於給予保險中介人之佣金事宜 .....	4917

## Anúncios judiciais e outros

## 法院公告及其他公告

# GOVERNO DE MACAU

## GABINETE DO GOVERNADOR

### Despacho n.º 90/GM/96

Tornando-se necessário reajustar a forma de representação de Macau junto da Organização Mundial do Comércio (OMC), tendo em conta os objectivos e a acção alargada da Organização e a conveniência de os acompanhar, em consonância com os interesses do Território;

Usando da faculdade conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

1. A representação de Macau junto da OMC é assegurada pela seguinte estrutura:

Representante permanente, engenheira Maria Alexandra da Costa Gomes, coordenadora da Missão de Macau em Lisboa;

Representante adjunto, dr.ª Maria Teresa do Amaral da Silva Sanches, chefe da Delegação de Macau em Bruxelas;

Representante adjunto, dr.ª Wanda Maria Conceição da Rosa, da Delegação de Macau em Bruxelas.

2. Integram, ainda, a representação de Macau junto da OMC:

Dr. Hou Iun Lam, adjunto da Direcção dos Serviços de Economia;

Dr. Filipe Alcobia de Moraes Sarmento, da Delegação de Macau em Bruxelas.

3. A representação de Macau junto da OMC fica subordinada à supervisão do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica.

4. A Direcção dos Serviços de Economia prestará o apoio técnico necessário ao acompanhamento sistemático dos assuntos da OMC.

5. É revogado o Despacho n.º 39/GM/95, de 25 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

### Louvor

Tendo recentemente terminado o II Encontro das Comunidades Macaenses quero deixar expresso o testemunho do meu grande apreço pelo trabalho desenvolvido por todas as entidades envolvidas nesta iniciativa;

A preparação e a coordenação de um acontecimento com a dimensão e a importância deste Encontro que o território de Macau acabou de viver constituiu um grande esforço colectivo, sem o qual não seria possível alcançar o sucesso.

Sendo indiscutível o êxito de que se revestiu o II Encontro das Comunidades Macaenses considero, pois, digno do maior destaque a dedicação e o trabalho da Comissão Organizadora a qual, durante largos meses, com total disponibilidade, não poupou esforços para a preparação deste grande acontecimento que trouxe a Macau cerca de 1 200 macaenses espalhados pelo mundo;

Presidida pelo comendador Joaquim Morais Alves, e integrando diversas personalidades representativas de serviços da Administração e entidades privadas, bem como da comunidade macaense, a Comissão soube organizar de forma excepcional todas as acções e iniciativas que tiveram lugar;

Igualmente digno do maior destaque foi todo o intenso trabalho desenvolvido pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, bem como do Leal Senado de Macau, o qual permitiu pôr em prática todo um intenso programa de trabalhos e de acontecimentos;

Ficando na memória de todos, em Macau e nas diversas comunidades macaenses espalhadas pelo mundo, este Encontro constituiu um verdadeiro exemplo de fraternidade e de solidariedade, para o qual a acção de todas as entidades envolvidas constituiu um motor indispensável e inesquecível.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Outubro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

### Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Outubro de 1996, do assessor, por delegação:

Lai Sut Lei — renovado, por mais um ano, a partir de 17 de Novembro de 1996, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar, 3.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 139-I/GM/96, de 30 de Outubro, de S. Ex.ª o Governador:

Maria Madalena Alves de Sousa — renovada, pelo período de um ano, a partir de 12 de Dezembro de 1996, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

### SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Lista nominativa do pessoal dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa que é reposicionado, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, em correspondente escalão da carreira e nível, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 1996, aprovada por deliberação da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 25 de Outubro de 1996:

Grupo de pessoal nome	Cargo/categoria	Escalão	Cargo/categoria para que transita	Escalão
Operário e auxiliar: Ho Tak Seng	Auxiliar	5.º	Auxiliar	6.º

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Secretário-Geral, substituto, *Jaime Roberts*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a designação, por urgente conveniência de serviço, autorizada por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, respectivamente, de 12 e 13 de Setembro de 1996, e publicada no *Boletim Oficial* n.º 38/96, II Série, de 18 de Setembro, da licenciada Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dordio Gomes para exercer, em comissão de serviço, o cargo de coordenadora do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, foi visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho n.º 150/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pelo Instituto de Habitação de Macau (IHM), de concessão gratuita, por arrendamento, de um terreno com a área de 793 m<sup>2</sup>, sito em Macau, na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, onde se encontra implantado o edifício D. Julieta Nobre de Carvalho (Processo n.º 2 076.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 116/95 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador de Macau em 6 de Dezembro de 1995, o Instituto de Habitação de Macau (IHM), instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, veio solicitar a concessão de uma parcela de terreno com a área de 15 m<sup>2</sup>, contígua ao terreno onde se encontra implantado o edifício D. Julieta Nobre de Carvalho – Bloco B – afecto a habitação social, situado na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, com a finalidade de nele ser instalado um elevador que se destina a servir o referido edifício.

2. Resultou, no entanto, da apreciação do pedido, que o edifício em causa está construído em terreno vago que era parte integrante da reserva do Território levantada através do Decreto-Lei

n.º 37/96/M, de 8 de Julho, e que a concessão não chegou a ser formalizada por contrato.

3. Nestas circunstâncias e no sentido de regularizar a situação, o IHM, por requerimento datado de 18 de Janeiro de 1996, reformulou o pedido inicial, solicitando a concessão do terreno em que o edifício se encontra implantado com a área de 778 m<sup>2</sup> e da parcela contígua com a área de 15 m<sup>2</sup>, para serem anexados entre si.

4. O terreno em apreço, com a área global de 793 m<sup>2</sup>, encontra-se assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 3 629/91, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, (DSCC) em 16 de Novembro de 1995, e não está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM).

5. Analisado o pedido pelo Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), foi elaborada a minuta de contrato, que fixou as condições a que a concessão deve obedecer, as quais tiveram em conta o escopo e a finalidade social do aproveitamento do terreno, tendo o IHM manifestado a sua concordância conforme declaração de 13 de Maio de 1990.

6. O processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 13 de Junho de 1996, nada teve a opor ao deferimento de pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato foram notificadas ao Instituto de Habitação de Macau e por esta entidade expressamente aceites mediante declaração assinada pelo seu presidente, Joaquim Mendes Macedo de Loureiro.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo:

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa:

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes e 57.º, n.º 1, alínea a), todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e o Instituto de Habitação de Macau, como segundo outorgante:

#### *Cláusula primeira — Objecto do contrato*

O primeiro outorgante concede gratuitamente ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, um terreno situado na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, s/n, com a área de 793 m<sup>2</sup>, não descrito na CRPM, de ora em diante designado simplesmente por terreno, que se encontra assinalado na

planta n.º 3 629/91, emitida em 16 de Novembro de 1995, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

*Cláusula segunda — Prazo do arrendamento*

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

*Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno*

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, afectado às seguintes finalidades de utilização:

— Habitacional: com a área de 4 775 m<sup>2</sup>;

— Comercial: com a área de 702 m<sup>2</sup>.

*Cláusula quarta — Renda*

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a renda anual resultante da aplicação dos seguintes valores:

i) Habitação: \$ 5,00 patacas/m<sup>2</sup> de área bruta de construção;

ii) Comércio: \$ 7,50 patacas/m<sup>2</sup> de área bruta de construção.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

3. O segundo outorgante fica isento do pagamento da renda.

*Cláusula quinta — Caução*

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante deve prestar uma caução no

valor da respectiva renda anual, por meio de depósito ou por garantia bancária, aceite pelo primeiro outorgante.

2. Em conformidade com o estipulado no n.º 3 da cláusula quarta, o segundo outorgante fica isento de prestação da caução referida no número anterior.

*Cláusula sexta — Transmissão*

Dada a sua natureza especial, a transmissão de situações decorrentes desta concessão depende da prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

*Cláusula sétima — Rescisão*

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Falta de pagamento pontual da renda;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula sexta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

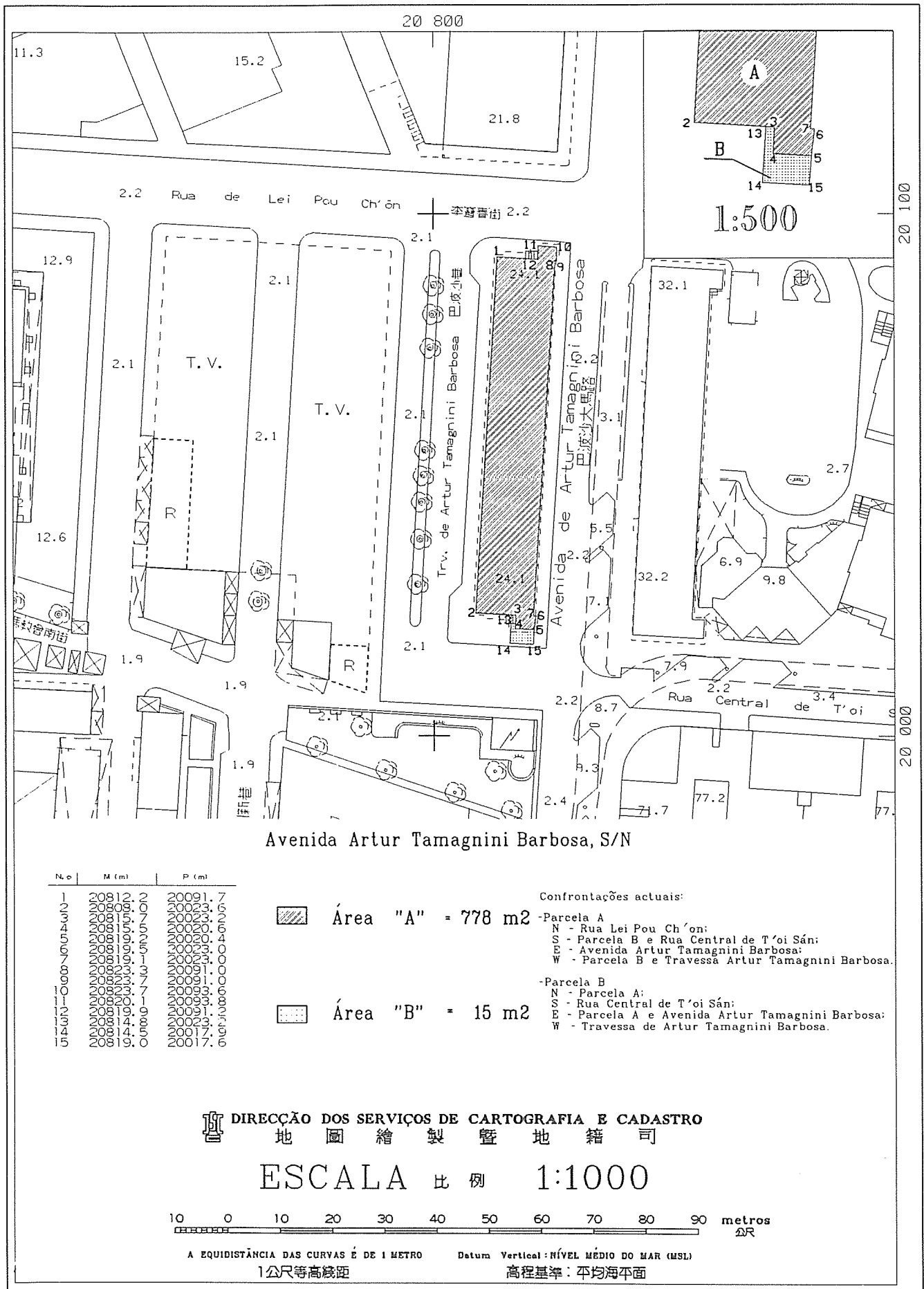
*Cláusula oitava — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

*Cláusula nona — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



**Despacho n.º 151/SATOP/96**

Respeitante ao pedido, feito por Leong Chong In e Chan Wai Lin, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 161 m<sup>2</sup>, sito na ilha da Taipa, na Rua Correia da Silva, onde se encontra implantado o prédio n.º 19, por modificação do aproveitamento, a afectar às finalidades habitacional e comercial.

Reversão de uma parcela com a área de 3 m<sup>2</sup> para integrar o domínio público do Território e concessão, no mesmo regime, de uma parcela também com a área de 3 m<sup>2</sup>, em virtude dos alinhamentos definidos para o local (Processo n.º 6 303.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 26/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento datado de 28 de Fevereiro de 1996, dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, Leong Chong In, casado no regime de separação de bens com Pao Sio Kuan, de nacionalidade portuguesa, e Chan Wai Lin, viúva, de nacionalidade chinesa, ambos residentes na Avenida da Amizade, n.º 1 023, edifício Nam Fong, 1.º andar, AE, em Macau, na qualidade de titulares do domínio útil do terreno com a área de 161 m<sup>2</sup>, sito na ilha da Taipa, na Rua Correia da Silva, onde se encontra implantado o prédio n.º 19, vieram solicitar a revisão do contrato de concessão, por modificação do seu aproveitamento, de acordo com o projecto submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual obteve parecer favorável.

2. O terreno, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 1 489 a fls. 231 v. do livro B-8 e inscrito a favor dos requerentes sob o n.º 11 599 a fls. 187 do livro G-37K, encontra-se assinalado com as letras «A» e «C» na planta n.º 3 878/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 6 de Junho de 1995, e é foreiro à Fazenda Nacional.

3. Por força do alinhamento definido para o local, há lugar à reversão de uma parcela de terreno destinada a integrar a via pública, com a área de 3 m<sup>2</sup> a desanexar da descrição n.º 1 489 e assinalada com letra «C», e à concessão, *ex-novo*, no mesmo regime jurídico, de uma outra parcela de terreno, omissa na CRPM, também com a área de 3 m<sup>2</sup>, assinalada com a letra «B» na referida planta da DSCC.

4. O terreno, que permanece com a área global de 161 m<sup>2</sup>, destina-se a ser reaproveitado com a construção de um edifício destinado às finalidades comercial e habitacional.

5. Após apresentação da documentação necessária à instrução do processo, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta do contrato, que mereceu a concordância dos requerentes, mediante carta datada de 9 de Abril de 1996.

6. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 22 de Maio de 1996, nada objectou ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da revisão do contrato de

concessão foram notificadas aos requerentes, e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 8 de Outubro de 1996.

8. A sisa referente à parcela ora concedida foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 14 de Outubro de 1996, conforme conhecimento n.º 11 247/37 294, que se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 2, 47.º, n.º 2, alínea d), 107.º e 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe identificado, de acordo com o contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Leong Chong In e Chan Wai Lin, como segundos outorgantes:

*Cláusula primeira — Objecto do contrato*

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 160,20 (cento e sessenta vírgula vinte) metros quadrados arredondada para 161 (cento e sessenta e um) metros quadrados, situado na Rua Correia da Silva, onde se encontra construído o prédio n.º 19, na vila da Taipa, descrito na CRPM sob o n.º 1 489 a fls. 231 v. do livro B-8 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 11 599 a fls. 187 do livro G-37K, assinalado com as letras «A» e «C» na planta n.º 3 878/92, emitida em 6 de Junho de 1995, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato;

b) A reversão a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno com a área de 3 (três) metros quadrados, e o valor atribuído de 14 182,00 (catorze mil, cento e oitenta e duas) patacas, a desanexar do terreno referido na alínea anterior, assinalada pela letra «C» na planta da DSCC acima mencionada destinada a integrar a via pública, por força dos novos alinhamentos;

c) A concessão, também por força dos novos alinhamentos, aos segundos outorgantes, em regime de aforamento, da parcela de terreno com a área de 3 (três) metros quadrados, omissa na CRPM, assinalada com a letra «B» na mesma planta e à qual é atribuído o mesmo valor da parcela «C».

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A» e «B» na mencionada planta, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, no regime de aforamento, logo que demolido o edifício ali existente, passando a constituir um único lote com a área de 161 (cento e sessenta e um) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

*Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 4 (quatro) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 295 m<sup>2</sup>;

Habitacional: com a área de 335 m<sup>2</sup>.

3. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação, resultante da vistoria a realizar pelos Serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

#### *Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro*

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 129 500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentas) patacas, assim discriminado:

a) 127 087,00 (cento e vinte e sete mil e oitenta e sete) patacas, referentes ao valor actualizado da parcela já concedida, assinalada com a letra «A» na planta n.º 3 878/92, emitida em 6 de Junho de 1995, pela DSCC;

b) 2 413,00 (duas mil quatrocentas e treze) patacas, referentes ao valor fixado para a parcela ora concedida, assinalada com a letra «B» na citada planta.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 324,00 (trezentas e vinte e quatro) patacas, assim discriminado:

a) 318,00 (trezentas e dezoito) patacas, referentes à parcela já concedida, assinalada com a letra «A» na referida planta;

b) 6,00 (seis) patacas, referentes à parcela ora concedida, assinalada com a letra «B» na citada planta.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

#### *Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação do projecto e início de obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento do prazo referido no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitos a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

#### *Cláusula quinta — Multas*

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### *Cláusula sexta — Prémio do contrato*

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 631 579,00 (seiscentas e trinta e uma mil, quinhentas e setenta e nove) patacas, integralmente e de uma só vez, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

#### *Cláusula sétima — Transmissão*

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

*Cláusula oitava — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

*Cláusula nona — Devolução do terreno*

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
- b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- c) Falta de pagamento pontual do foro;
- d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.<sup>ª</sup> o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

- a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

*Cláusula décima — Foro competente*

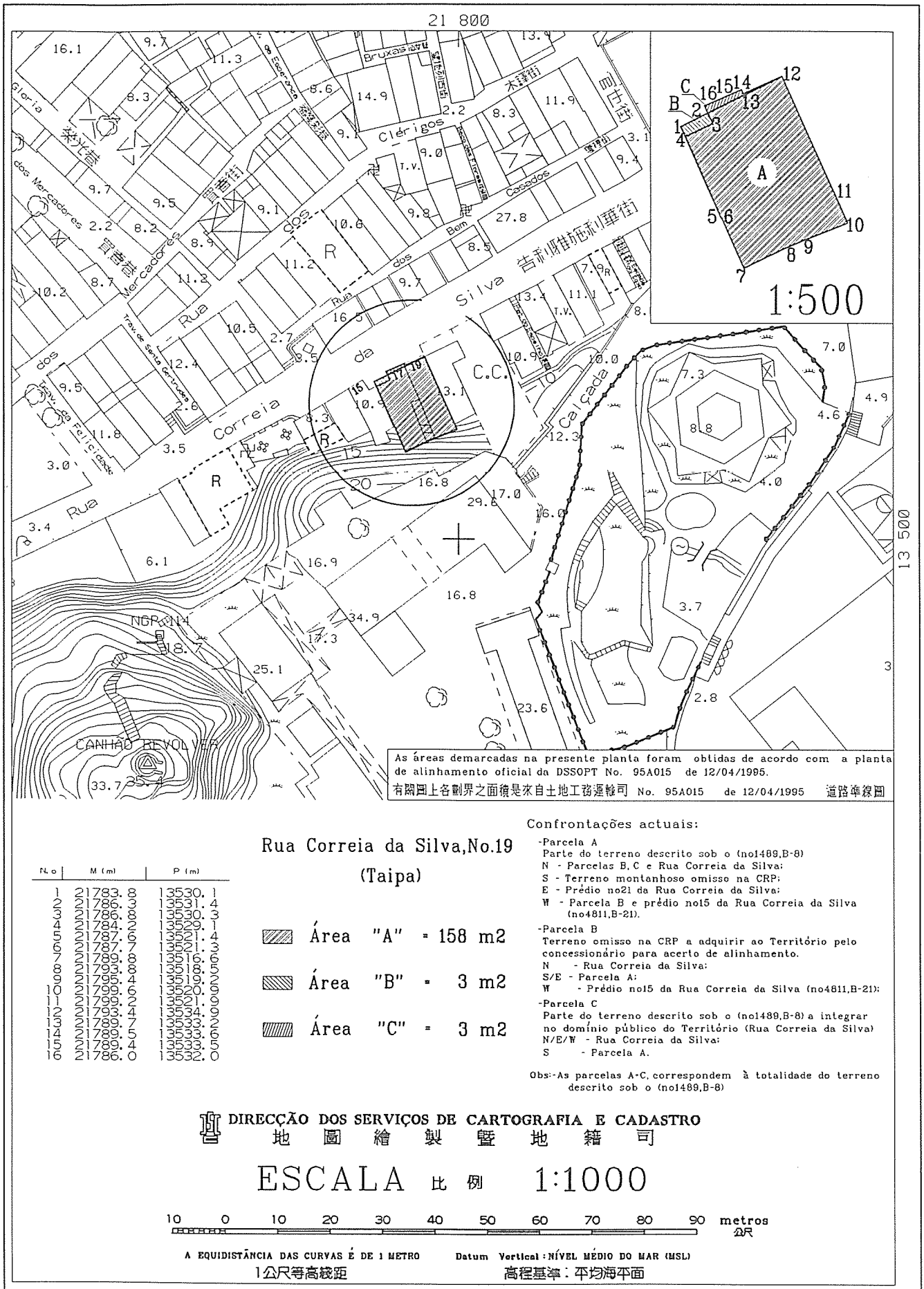
Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

*Cláusula décima primeira — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.





As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOFT No. 95A015 de 12/04/1995.  
有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸司 No. 95A015 de 12/04/1995 道路準線圖

Confrontações actuais:

Rua Correia da Silva, No.19  
(Taipa)

No	M (m)	P (m)
1	783.8	3530.1
2	786.3	3531.4
3	786.0	3530.3
4	784.2	3529.9
5	787.6	3521.4
6	787.7	3521.4
7	789.8	3519.6
8	793.3	3519.8
9	793.4	3520.0
10	799.6	3520.1
11	799.7	3520.1
12	799.4	3520.1
13	799.7	3520.1
14	799.4	3520.1
15	799.4	3520.1
16	786.0	3532.0

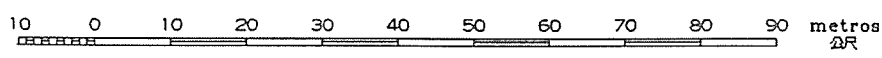
- Área "A" = 158 m<sup>2</sup>
- Área "B" = 3 m<sup>2</sup>
- Área "C" = 3 m<sup>2</sup>

- Parcela A  
Parte do terreno descrito sob o (no1489,B-8)  
N - Parcelas B, C e Rua Correia da Silva;  
S - Terreno montanhoso omissa na CRP;  
E - Prédio no21 da Rua Correia da Silva;  
W - Parcela B e prédio no15 da Rua Correia da Silva (no4811,B-21).
- Parcela B  
Terreno omissa na CRP a adquirir ao Território pelo concessionário para acerto de alinhamento.  
N - Rua Correia da Silva;  
S/E - Parcela A;  
W - Prédio no15 da Rua Correia da Silva (no4811,B-21);
- Parcela C  
Parte do terreno descrito sob o (no1489,B-8) a integrar no domínio público do Território (Rua Correia da Silva)  
N/E/W - Rua Correia da Silva;  
S - Parcela A.

Obs:-As parcelas A-C, correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (no1489,B-8)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO  
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)  
1公尺等高綫距 高程基準: 平均海平面

**Despacho n.º 152/SATOP/96**

Respeitante à desistência da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 964 m<sup>2</sup>, sito na ilha de Coloane, na Rotunda de Seac Pai Van, por parte da Companhia de Produtos Petrolíferos Vitória, Limitada, e concessão, à mesma Companhia e no mesmo regime, do terreno com a área de 973 m<sup>2</sup>, também sito na ilha de Coloane, junto à Estrada do Altinho de Ká-Hó e destinado à construção de um posto de abastecimento de combustíveis (Processo n.º 8 072.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 25/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em conformidade com o Despacho n.º 202/GM/89, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 29 de Dezembro, por escritura pública outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) em 7 de Dezembro de 1990, lavrada a fls. 47 e seguintes do livro n.º 281, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 964 m<sup>2</sup>, sito na ilha de Coloane, na Rotunda de Seac Pai Van, a favor da Companhia de Produtos Petrolíferos Vitória, Limitada, com sede na Rua do Visconde Paço de Arcos, n.º 99, r/c, em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 1 506 a fls. 177 do livro C-4.

2. O terreno acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 005 a fls. 185 do livro B-105-A e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 417 do livro F-2 e encontra-se assinalado na planta anexa àquele contrato, com o n.º 740/89, emitida em 31 de Outubro de 1989, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

3. Devido aos novos condicionalismos urbanísticos definidos para a zona do terreno da concessão e tendo, nomeadamente, em conta os problemas viários que levantaria a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis no local, foi decidida a sua transferência para um outro terreno, com a área de 973 m<sup>2</sup>, sito na ilha de Coloane, junto à Estrada do Altinho de Ká-Hó, assinalado na planta n.º 3 335/90, emitida em 11 de Abril de 1994, pela DSCC, não descrita na CRPM, tendo a concessionária, em sequência, apresentado o respectivo estudo prévio, o qual foi aprovado condicionalmente por despacho do director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), de 24 de Março de 1995.

4. O Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato que foi aceite pela concessionária, conforme declaração datada de 2 de Janeiro de 1996.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 30 de Maio de 1996, emitiu parecer favorável.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 7 de Outubro de 1996, assinada por Jong Kong Si, casado, de nacionalidade portuguesa, e Hoi Sai Iun, também casado, de nacionalidade portuguesa, ambos com domicílio profissional em Macau, na Rua do Visconde Paço de Arcos, n.º 99, r/c, na qualidade de gerentes, com poderes para o acto,

qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

7. A sisa foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 11 de Outubro de 1996, achando-se o respectivo conhecimento n.º 11 217/37 116 arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, 57.º, n.º 1, alínea a), e 108.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Produtos Petrolíferos Vitória, Limitada, como segunda outorgante:

*Cláusula primeira — Objecto do contrato*

1. Devido à definição dos novos alinhamentos na zona de Seac Pai Van, na ilha de Coloane, constitui objecto do presente contrato o seguinte:

a) A desistência a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 964 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na ilha de Coloane, na Rotunda de Seac Pai Van, descrito na CRPM sob o n.º 22 005 a fls. 185 do livro B-105-A e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 417 do livro F-2, cujo contrato de concessão se encontra titulado por escritura pública de 7 de Dezembro de 1990;

b) A concessão a favor da segunda outorgante do terreno com a área de 973 m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e três metros quadrados) e o valor atribuído de 1 313 404,00 (um milhão, trezentas e treze mil, quatrocentas e quatro) patacas, situado na ilha de Coloane, junto à Estrada do Altinho de Ká-Hó, assinalado na planta n.º 3 335/90, emitida, pela DSCC, em 11 de Abril de 1994, não descrito na CRPM.

2. A concessão do terreno referido na alínea b) do número anterior passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

*Cláusula segunda — Prazo do arrendamento*

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo de arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

*Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno*

O terreno é aproveitado com a construção de um posto de abastecimento de combustíveis e uma estação de serviço, de acordo com a Planta de Alinhamento Oficial n.º 93A006, emitida, pela DSSOPT, em 5 de Março de 1994.

*Cláusula quarta — Renda*

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a renda anual de 15,00 (quinze) patacas, por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 14 595,00 (catorze mil, quinhentas e noventa e cinco) patacas.

2. O montante global da renda fixada no número anterior está sujeito a eventual alteração resultante da rectificação da área concedida ou da vistoria a realizar pelos Serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

*Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 90 (noventa) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

*Cláusula sexta — Encargos especiais*

1. Constitui encargo da segunda outorgante a elaboração dos projectos, a aprovar pelo primeiro outorgante, e a execução das obras de infra-estruturas (saneamento, iluminação e ligações às vias existentes).

2. A segunda outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais aplicados na construção das infra-estruturas a que se refere o n.º 1 deste artigo, durante o período de um ano, contado da data da recepção daquelas, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período, desde que as mesmas resultem de deficiente execução.

3. A emissão da licença de utilização da construção relativa ao aproveitamento do terreno fica condicionada à conclusão das obras a que se refere o n.º 1 deste artigo.

*Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno*

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações pelo primeiro outorgante de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno, nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado neste artigo, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00 patacas;

— Na 2.ª infracção: 51 000,00 a 100 000,00 patacas;

— Na 3.ª infracção: 101 000,00 a 200 000,00 patacas;

A partir da 4.ª e seguintes infracções, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

*Cláusula oitava — Multas*

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

*Cláusula nona — Prémio do contrato*

Sem prejuízo do pagamento já efectuado pela segunda outorgante, no montante de 192 800,00 (cento e noventa e duas mil e oitocentas) patacas, nas condições estipuladas na cláusula nona do contrato de concessão titulado por escritura pública de 7 de Dezembro de 1990, a segunda outorgante, por força do presente contrato, paga ainda a importância de 1 120 604,00 (um milhão, cento e vinte mil, seiscentas e quatro) patacas, integralmente e de uma só vez, 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

*Cláusula décima — Caução*

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante actualiza a caução para o valor de 14 595,00 (catorze mil, quinhentas e noventa e cinco) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

*Cláusula décima primeira — Transmissão*

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, nomeadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

*Cláusula décima segunda — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

*Cláusula décima terceira — Caducidade*

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula oitava;

b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

4. A segunda outorgante pode, no entanto, levantar e transportar livremente todo o equipamento e bens móveis para fora do território de Macau, sem quaisquer restrições, devendo comunicá-lo, previamente, ao primeiro outorgante.

*Cláusula décima quarta — Rescisão*

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Falta de pagamento pontual da renda;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta, sétima e nona;

e) Incumprimento dos deveres impostos pelas normas legais ou regulamentares sobre o exercício da actividade de comércio de combustíveis e ainda das determinações emanadas das autoridades legalmente competentes.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

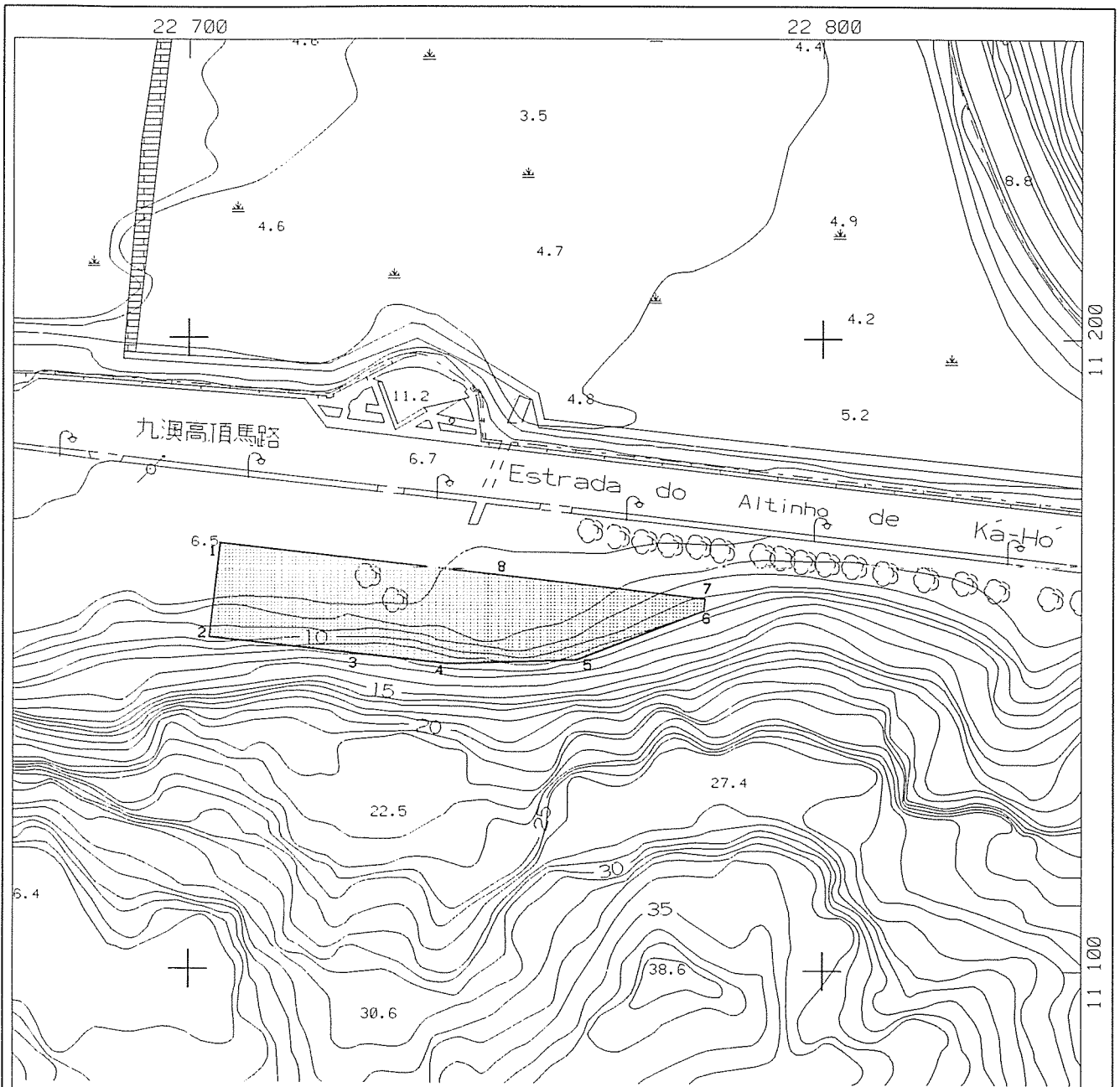
*Cláusula décima quinta — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

*Cláusula décima sexta — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Terreno Junto à Estrada do Altinho de Ká-Hó  
(Coloane)

N.º	M (m)	P (m)
1	2704.	11167.
2	2703.	11157.
3	2727.	11150.
4	2741.	11149.
5	2761.	11157.
6	2781.	11157.
8	2749.	11162.

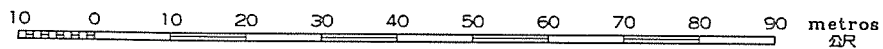
Area = 973 m<sup>2</sup>

Confrontações actuais:

- N - Alargamento projectado da Estrada do Altinho de Ká-Hó;
- S/E - Terreno montanhoso junto à Estrada do Altinho de Ká-Hó;
- W - Faixa de terreno junto à Estrada do Altinho de Ká-Hó.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO  
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)  
1公尺等高綫距 高程基準: 平均海平面

**Despacho n.º 153/SATOP/96**

No uso da competência delegada pelo n.º 1 do artigo 4.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau (AACM), engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, ou no seu substituto legal, a competência para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de 150 000 patacas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 154/SATOP/96**

Tendo sido convocada para o dia 12 de Novembro de 1996, uma assembleia geral do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM);

Tornando-se necessário fazer representar o Território na mesma assembleia geral, em virtude da sua posição de associado;

Considerando que o anterior representante, designado pelo Despacho n.º 151/GM/91, de 25 de Novembro, cessou entretanto a sua comissão de serviço no território de Macau;

No uso da faculdade conferida pela alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, delego no engenheiro Armando António Azenha Cação, assessor do meu Gabinete, os poderes para representar o território de Macau na Assembleia Geral do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), a realizar no dia 12 de Novembro de 1996, bem como em futuras assembleias gerais que se venham a realizar.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 155/SATOP/96**

Respeitante à publicação da planta cadastral relativa ao Despacho n.º 142/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/96, II Série, de 23 de Outubro (Processo n.º 690.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes).

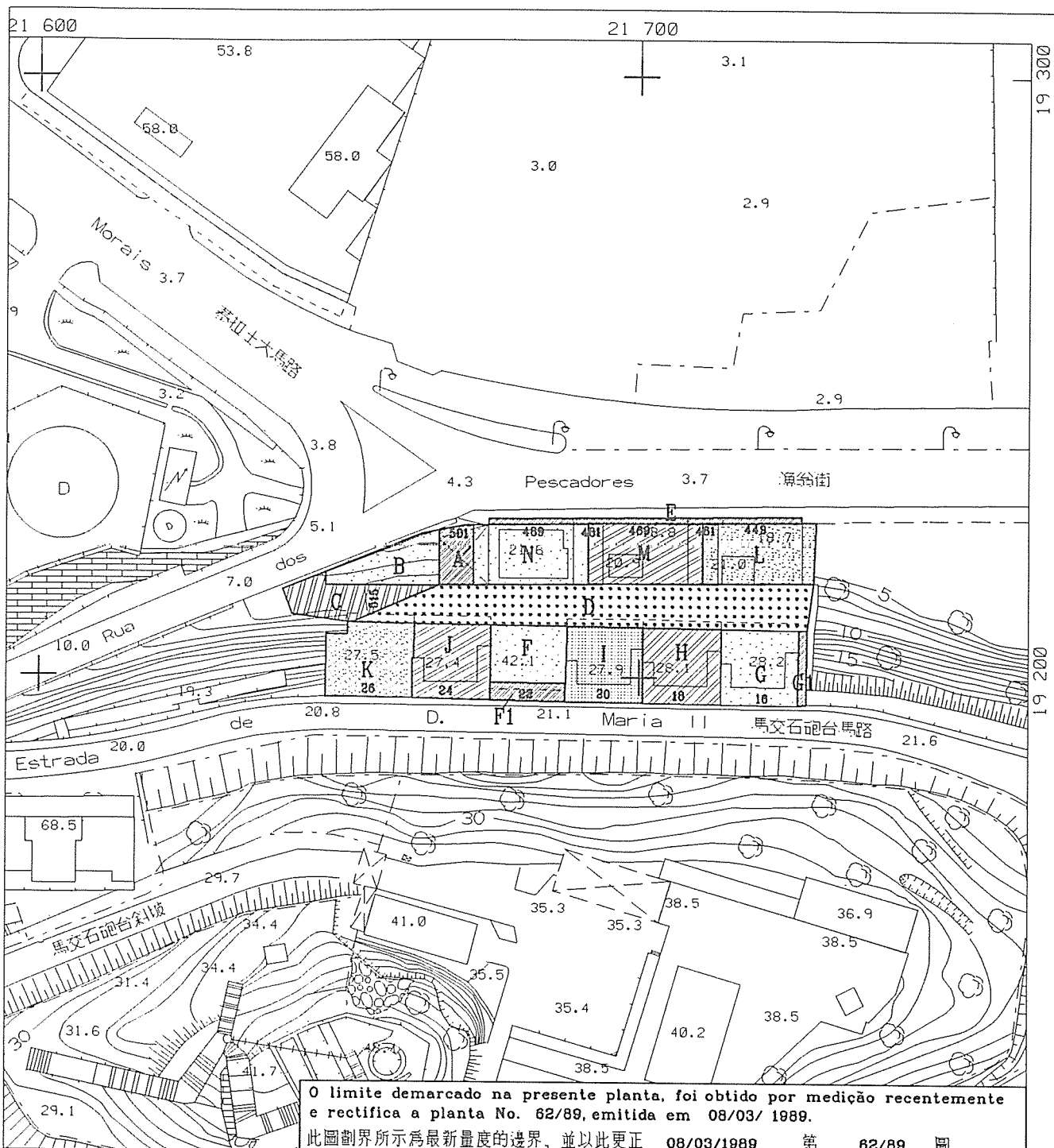
O despacho supra-indicado visa a regularização registral das áreas correspondentes a várias parcelas de terreno localizadas entre a Estrada de D. Maria II, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 16 a 26 e a Rua dos Pescadores, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 19 a 31.

Por lapso não foi publicada a respectiva planta cadastral, que faz parte integrante do referido despacho.

Nestes termos;

Determino a publicação da planta cadastral referenciada por processo n.º 62/89, emitida em 8 de Outubro de 1996, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, que faz parte integrante do Despacho n.º 142/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/96, II Série, de 23 de Outubro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**  
**地圖繪製暨地籍司**

LOCALIZAÇÃO 地點 Estrada de D. Maria II, N <sup>OS</sup> 16 a 26 e Rua dos Pescadores, N <sup>OS</sup> 19 a 31 (numeração local N <sup>OS</sup> 449 a 515)		No.CADASTRO 地籍圖編號 50181001 a 50181009 50181012 a 50181013, 50181030
Planta solicitada no âmbito do RGPU. 城市規劃總章程所需的地圖 Planta para utilização exclusiva da DSSOPT. 此圖供土地工務運輸司使用		No.FOLHA 圖幅編號 <b>69</b>
Planta válida só com as informações complementares ( 5 anexos) 此圖在有附加文件時方為有效		ESCALA 比例 <b>1:1000</b> PRECISÃO MÍNIMA NO POSICIONAMENTO DE UM PONTO - 0.2 M 點的最低精度 - 0.2 M PRECISÃO MÍNIMA NA MEDIÇÃO DE UMA DISTÂNCIA - 0.3 M 距離的最低精度 - 0.3 M
PROCESSO 檔案: <b>62/89</b>	DATA 日期: <b>08/10/96</b>	CHEFE CARDEP 廳長: <b>O DIRECTOR 司長:</b>

**Extracto de despacho**

Por despacho de 18 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Ao Man Long — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 1996, coordenador-adjunto do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea *a*), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, 23.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e n.º 5 do Despacho n.º 78/GM/87, de 12 de Setembro, na redacção do Despacho n.º 6/GM/94, de 8 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

---

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**
**Despacho n.º 25/SAASO/96**

No uso dos poderes que me foram delegados pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, subdelego no Embaixador de Portugal em Pequim, ou no seu substituto legal, a competência para conferir posse a Vitória Alice Maria da Conceição, nomeada em regime de comissão de serviço, no cargo de adjunto da Direcção dos Serviços de Finanças.

Publique-se.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

---

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A JUSTIÇA**
**Extractos de despachos**

Por despacho n.º 48-I/SAJ/96, de 30 de Outubro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Teresa Teixeira Damasceno da Costa e Ferreira Pacheco — nomeada, em comissão de serviço, para exercer funções de secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 1 de Novembro de 1996 e até 12 de Dezembro de 1997.

Por despacho n.º 49-I/SAJ/96, de 30 de Outubro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Melinda da Conceição Ritchie Cabral, segundo-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer funções de secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 1 de Novembro de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Teresa Vieira da Silva*.

---

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A SEGURANÇA**
**Despacho n.º 134/SAS/96**

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6/95/M, de 30 de Janeiro, e usando da faculdade conferida pela alínea *g*) do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, o Secretário-Adjunto para a Segurança determina:

1. São subdelegadas no presidente do Leal Senado de Macau, dr. José Luís de Sales Marques, ou no seu substituto legal, as competências de direcção operacional e administrativa da Polícia Municipal.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 20 de Setembro de 1996, data a partir da qual são ratificados os actos entretanto praticados.

3. É revogado o Despacho n.º 22/SAS/96, de 6 de Fevereiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 29 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

---

**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**
**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Setembro de 1996:

Licenciada Lum Ting Ting — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leong Sok Heng — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 26 de Outubro de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Ho Veng On*.



**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****Extractos de despachos**

Por despachos de 26 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Pedro Roberto Xavier — alterada a 3.<sup>a</sup> cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 625, com referência à categoria de professor do ensino preparatório, 5.<sup>a</sup> fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Licenciado Lam Iu Sang e Leong Ip Mui — renovados os contratos além do quadro com referência às categorias de técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe e terceiro-oficial, ambos do 2.º escalão, índices 455 e 205, por mais um ano, a partir de 26 de Outubro e 1 de Novembro de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Albina dos Santos Silva*.

**SERVIÇOS DE SAÚDE****Extractos de despachos**

Por despacho da então Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Fevereiro de 1996, concedido o visto pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho do mesmo ano:

Francisco Artur Tibúrcio Ribeiro — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 25 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 10 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Outubro do mesmo ano:

Isabel Maria Ferreira da Costa Monteiro — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica superior assessora, 3.º escalão, pelo período de dois anos, a partir de 16 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 31 de Julho de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Luís João Ramos da Costa Moules, chefe de serviço hospitalar, e Florbela Maria Inácio da Cunha, assistente hospitalar, ambos do 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.<sup>as</sup> dos contratos, sendo-lhes atribuídos os índices 700 e 620, com referência ao 3.º escalão das mesmas categorias, a partir de 22 e 29 de Setembro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 31 de Julho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Lúcia Maria Medina de Ávila e Costa Moules, técnica superior assessora, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 650, com referência ao 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 22 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Setembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Man Yuk, assistente hospitalar, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do mesmo contrato, sendo-lhe atribuído o índice 600, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 17 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chan Chi Kin, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.<sup>a</sup> classe, 2.º escalão, e Yeung Iao Seng, técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, ambos assalariados, destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.<sup>as</sup> dos contratos, sendo-lhes atribuídos os índices 365 e 205, respectivamente, com referência ao escalão imediatamente superior ao que detêm da mesma categoria, a partir de 16 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Setembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Hong Chit e Paula Luísa da Silva Santos Simões de Carvalho, enfermeiras, do 1.º e 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.<sup>as</sup>, sendo-lhes atribuído o 2.º e 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 3 de Outubro e 1 de Novembro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Setembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Outubro do mesmo ano:

Chan Vai Seong, enfermeira, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup>, sendo-lhe atribuído o 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 16 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Setembro de 1996:

Leong Hon Kei, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, pelo período de seis meses, a partir de 5 de Novembro de 1996.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1996:

Alice Ozório, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 19 de Novembro de 1996.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Choi Ka Man e Ng Io Leng — contratadas além do quadro para exercerem funções de técnica superior de 2.ª classe e técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 14 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho do director dos Serviços, de 11 de Outubro de 1996:

António Rui Antunes da Terra, chefe de serviço hospitalar, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 11 de Janeiro de 1997.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 15 de Outubro de 1996:

Li Ke, especialista em radiologia, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 11 de Novembro de 1996.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Outubro de 1996:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano:

Carla Alexandra Fernandes Carvalhal, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 19 de Dezembro de 1996:

Cheang Sao Man, técnica de diagnóstico e terapêutica, 1.º escalão, a partir de 3 de Dezembro de 1996;

José Woo, Wong Wai Lin, Lara Savia Goretty Couto Mártires, Cheang Vai Na e Margarida Mei Kin Woo, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, os três primeiros a partir de 3, 19 e 21 e os restantes, a partir de 12 de Dezembro de 1996;

Chan Heng Meng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 6 de Dezembro de 1996;

Lei Lai Chan, oficial administrativo principal, 1.º escalão, a partir de 15 de Dezembro de 1996;

Chiang Sou Yân, aliás Inês Chiang, Rigoberto dos Santos Poupinho Madeira e Sharoz Datarama Pernencar, terceiros-ofi-

ciais, 2.º escalão, a partir de 2, 9 e 21 de Dezembro de 1996, respectivamente.

Li Chong Veng, clínico geral, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 17 de Dezembro de 1996.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 24 de Outubro de 1996:

Concedido alvará para funcionamento à Clínica da Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro Fai Chi Kei, situada no Bairro Social do Fai Chi Kei, bloco F, loja 18, r/c, em Macau, alvará n.º AL-0018.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 29 de Outubro de 1996:

Kun Sai Hoi — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0879.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despachos de 5 e 18 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 17 e 22 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

Fernando Pedro Quaresma, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato e alterado o índice salarial para o 2.º escalão, índice 445, da mesma categoria, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro de 1996.

Dionísio Delmonte Dias, contador-verificador principal, 3.º escalão, do Tribunal de Contas — nomeado, em comissão de serviço, secretário do mesmo Tribunal, pelo período de dois anos, ao abrigo do artigo 6.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 4/93/M, de 18 de Janeiro, conjugado com os artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar deixado vago pela cessação de prestação de serviço no Território de José Tadeu da Costa Monteiro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 20 de Setembro e 4 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Cheang Sut Kun e Fung Siu Leng de Jesus, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, assalariados, do Instituto de Menores — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Outubro de 1996.

Por despacho de 25 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria da Conceição Fernandes de Pinho Vieira, primeiro-oficial, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Outubro de 1996.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1996, autorizada por despacho de 25 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforços/ /inscrições	Anulações
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-01-00	Vencimentos ou honorários .....		\$ 150 000,00
01-01-03-01	Remunerações .....	\$ 150 000,00	
01-01-05-01	Salários .....		\$ 70 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias .....		\$ 100 000,00
01-02-10-00-02	Subsídio de arrendamento .....	\$ 100 000,00	
01-02-10-00-03	Subsídio de equipamento .....	\$ 70 000,00	
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento .....	\$ 450 000,00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria .....		\$ 223 000,00
05-04-00-01	Dotação provisional ..		\$ 227 000,00
	<i>Total .....</i>	\$ 770 000,00	\$ 770 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1996, autorizada por despacho de 25 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforços/ /inscrições	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 500 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros .....	\$ 89 300,76	
02-03-09-00	Encargos não especificados .....	\$ 100 000,00	

Classificação económica	Designação	Reforços/ /inscrições	Anulação
04-03-00-00	Transferências correntes—Particulares .....	\$ 300 000,00	
05-04-00-01	Dotação provisional .....		\$ 989 300,76
	<i>Total .....</i>	\$ 989 300,76	\$ 989 300,76

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

### SERVIÇOS DE FINANÇAS

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Agosto de 1996:

I.am I.ai Mui — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria de auxiliar, 2.º escalão, índice 110, a partir de 9 de Outubro de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Setembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Chim Wai San — contratada além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 25 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 10 de Outubro de 1996:

Ku Fo Kan, terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 4 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 1996.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Outubro de 1996:

Joana Lei Xavier Chan, oficial administrativo principal, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada a requisição, por mais um ano, a contar de 29 de Outubro de 1996, para desempenhar funções nestes Serviços, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Hernâni Machado Duarte*, subdirector.

## Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Económica				
Capítulo/Divisão	Funcional				
	Código	Alín.			
29	00				«Despacho do subdirector dos Serviços, de 31 de Outubro de 1996».
		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego			
	7-07-0	Salários	\$ 330 000,00	\$ 330 000,00	
	7-07-0	Subsídio de Natal	\$ 65 000,00	\$ 65 000,00	
	7-07-0	Equipamento de secretaria			
	7-07-0	Outros bens duradouros			
			\$ 395 000,00	\$ 395 000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13, com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete do Museu de Macau — nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação económica	Designação	Dotação autorizada	Reforço / autorizado	Referência à autorização
	DESpesas CORRENTES			«Despacho do director dos Serviços, de 25 de Outubro de 1996».
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ --	\$ 1.310.536,00	
	TOTAL	\$ --	\$ 1.310.536,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referências	
Orgânica	Funcional		Reforços ou Inscrição	Anulações à autorização
Capítulo/Divisão	Código	Alín.		
01	10		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	
	1-01-1	01-01-06-00	\$ 10 000,00	\$ 10 000,00
	1-01-1	01-06-03-01	\$ 10 000,00	\$ 10 000,00
			\$ 10 000,00	\$ 10 000,00

«Despacho do director dos Serviços, de 25 de Outubro de 1996».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referências	
Orgânica	Funcional		Reforços ou Inscrição	Anulações à autorização
Capítulo/Divisão	Código	Alín.		
27	01		Capitania dos Portos de Macau -- Capitania dos Portos	
	1-01-3	01-01-01-02	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00
	1-01-3	01-01-04-01	\$ 130 000,00	\$ 130 000,00
	1-01-3	01-01-05-01	\$ 380 000,00	\$ 380 000,00
	1-01-3	01-01-07-00	\$ 150 000,00	\$ 150 000,00
	1-01-3	01-02-04-00	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00
			\$ 380 000,00	\$ 380 000,00

«Despacho do director dos Serviços, de 25 de Outubro de 1996».



— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional			
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.	
31	00	Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau		«Despacho do director dos Serviços, de 25 de Outubro de 1996».
	7-05-0	01-01-10-00	\$ 80 000,00	
	7-05-0	01-02-03-00	\$ 30 000,00	
	7-05-0	01-02-06-00	\$ 50 000,00	
	7-05-0	02-03-02-01	\$ 60 000,00	
	7-05-0	02-03-08-00	\$ 140 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional			
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.	
09	00	Serviços de Finanças		«Despacho do Ex. <sup>ma</sup> Senhor SAASO, de 24 de Outubro de 1996».
	5-02-0	05-04-00-00	\$ 82 000,00	
12	00	Despesas Comuns		
	9-03-0	05-04-00-00	\$ 82 000,00	
			\$ 82 000,00	

**SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 10 e 25 de Setembro de 1996, respectivamente:

Maria Fernanda Bragança da Silva Teixeira — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe de departamento destes Serviços, ao abrigo dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 18 de Novembro de 1996.

Maria Isabel Cruz Maia Mozart Silveira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 1996.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 22 de Outubro de 1996:

João Carlos Yeong — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Estatísticas dos Serviços, destes Serviços, nos termos dos artigos 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

Tam Chun Kit — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de adjunto destes Serviços, nos termos dos artigos 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

**SERVIÇOS DE ECONOMIA****Extractos de despachos**

Por despacho de 3 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Ho Kam San, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterado, por averbamento, o seu contrato de assalariamento, passando a ser remunerado pelo índice 110, correspondente ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 9 de Setembro de 1996.

Por despachos de 3 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Os indivíduos abaixo mencionados — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de dois anos, para exercerem funções nestes Serviços, a partir de 1 de Novembro de 1996:

Hoi Sut Lai, para assistente de informática especialista, 3.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Micaela Francesca Costa, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, e Mário Manuel Bravo Heitor, para segundo-oficial, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 13 de Setembro de 1996, da directora dos Serviços:

Bacharel Vong Sio Mei, aliás Maria do Carmo Jesus, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Setembro de 1996.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES****Extractos de despachos**

Por despachos de 2 e 19 de Agosto de 1996, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Alcina Maria Rodrigues de Oliveira, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, até 30 de Setembro de 1997, a partir de 1 de Outubro de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.º, n.º 1, do EOM.

Por despacho de 20 de Agosto de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Rosa Maria Anselmo da Silva Fernandes, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com início em 16 de Novembro de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 2 e 4 de Setembro de 1996, de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Anacleto dos Santos Cunha e Melo, técnico superior principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 20 de Dezembro de 1996, ao abrigo do artigo



26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos de 20 de Setembro de 1996, do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Maria de Andrade Pereira Maio, adjunto-técnico de 1.ª classe, e Abel Júpiter Tchong Freitas da Silva, segundo-oficial, ambos do 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, com início em 23 de Dezembro de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 26 de Setembro de 1996, de S. Ex.º o Governador e do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciado Osvaldo Nobre de Oliveira Morais, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 14 de Dezembro de 1996 a 31 de Agosto de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Setembro de 1996:

Licenciado Américo Viseu, chefe do Departamento de Edificações Urbanas, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 13 de Janeiro de 1997, ao abrigo dos n.ºs 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

## SERVIÇOS DE TURISMO

### Extracto de despacho

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 23 de Outubro de 1996:

Ng Sio Va, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 15 de Novembro de 1996.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Roldolfo M. B. Faustino*.

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extracto de despacho

Por despachos de 2 de Outubro de 1996, do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os seus contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Cheng Kam Ang e Mak Wang, auxiliares, 5.º escalão, índice 140; Chong Sio Hong, operário qualificado, 4.º escalão, índice 180; Chu Churt Sun, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150; Fong Tong Heng e Neng Vun Kong, operários semiqualeificados, 6.º escalão, índice 190; Wong Kuong Kai, operário semiqualeificado, 5.º escalão, índice 170; Lo Ion Chan, auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190; Leong Cheoc Kuan, Tam Pou Kuan e Ng Hoi Kei, auxiliares, 4.º escalão, índice 130; Neng Wun Chi, auxiliar, 6.º escalão, índice 150; Seng Kam Man, aliás Jenny Jin Wen Sheng, e Sónia Emília Louro de Perestrelo Rosendo Costa e Silva, técnicas auxiliares especialistas, 2.º escalão, índice 315.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Extractos de despachos

Por despachos de 25 de Outubro de 1996, do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Maria da Penha de Castro da Costa Reis Malheiro de Magalhães, adjunto-técnico de 2.ª classe, e Maria Teresa Rodrigues dos Santos Pereira Urbano, adjunto-técnico de 1.ª classe, ambas do 2.º escalão — renovados, por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, os contratos além do quadro destes Serviços, a partir de 9 de Novembro de 1996 e 1 de Janeiro de 1997, respectivamente.

Por despachos de 28 de Outubro de 1996, do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Maria Margarida Reis Pedrosa Franco, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, Maria Albertina Brito da Silva Delgado Jorge, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, e Rui de Jesus Henriques de Carvalho, segundo-oficial, 3.º escalão — renovados, a primeira por mais um ano, e os restantes por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, os contratos além do quadro destes Serviços, a partir de 17 de Novembro e 2 e 8 de Dezembro de 1996, respectivamente.

Pang Hon Meng, auxiliar, 6.º escalão — renovado, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento destes Serviços, a partir de 8 de Novembro de 1996.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel TIR de infantaria.

## SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Setembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Outubro do mesmo ano:

Chan Hon Peng, técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão — nomeado, definitivamente, no referido lugar, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), conjugado com o artigo 23.º, n.º 12, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e provido pelo mesmo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 26 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Albino de Castro Ribas da Silva, Luís Alberto de Melo Leitão Anok e Ao Ka Kun — renovadas as comissões de serviço, respectivamente, nos cargos de chefes da Divisão Administrativa e Financeira, do Departamento de Cartografia e da Divisão de Recolha de Dados, destes Serviços, o primeiro por mais seis meses e os restantes por um ano, a partir de 27 de Dezembro de 1996, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e providos pelos mesmos.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

## DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Directoria, o extracto de despacho respeitante às nomeações, por assalariamento, de Kuok Chong Io, aliás Khaw Kyone Yu, e Iu Wai Cheng para estagiários a adjuntos-técnicos de criminalística de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, desta Polícia, publicado a páginas 4467 do *Boletim Oficial* n.º 41/96, II Série, de 9 de Outubro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Kwok Chong Io, aliás Khaw Kyone Yu»

deve ler-se: «Kuok Chong Io, aliás Khaw Kyone Yu».

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director, substituto, *José Esteves da Cruz*.

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

### Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 27 de Setembro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Kou Ip Cheong, técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, desta Câmara — alterado, por averbamento, o seu contrato além do

quadro, sendo-lhe atribuída a categoria de técnico auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 4 de Outubro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 18 de Outubro de 1996:

Lei Ieong Pong, Tomé Pessoa Pona e Joaquim Martins dos Santos — renovados os contratos além do quadro, por mais dois anos, com referência às categorias de adjuntos-técnicos especialistas, do 1.º e 2.º escalão, e técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índices 400, 415 e 195, a partir de 20 de Novembro e 12 e 11 de Dezembro de 1996, respectivamente.

Os indivíduos, abaixo mencionados, desta Câmara — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, com referência à categoria a cada um indicada, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ng Tak Wa, Sin Tak Hei, Lei Man Long e Ip Hoi Seng, a partir de 1 de Dezembro, Wong Fu Keong, Fong Kin Keong, Lei U Wa, Wong Kuong Son e Lok Chi Chio, como auxiliares, 1.º escalão, o primeiro a partir de 8 e os restantes a partir de 7 de Dezembro de 1996;

Lou Wai On e Leong Io Man, como operário e auxiliar, ambos do 1.º escalão, a partir de 19 e 27 de Dezembro de 1996, respectivamente.

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o extracto de deliberação, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/96, II Série, de 23 de Outubro, respeitante às renovações dos contratos além do quadro dos adjuntos-técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Che Mio Ha e Lai Wai Kuan, adjuntos-técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 6 de Outubro de 1996»

deve ler-se: «Che Mio Ha e Lai Wai Kuan, adjuntos-técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 6 de Outubro de 1996».

### Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 007/96/CMI, em 25 de Outubro, em nome de Hong Cheong Wa, para o estabelecimento de comidas, «Ma Vong Sio Mei Fân Tim», sito na Estrada Governador Albano de Oliveira, n.º 404, loja X, r/c, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 6 de Novembro de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Setembro de 1996,

visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Outubro do mesmo ano:

Tai Man Chun e Cheong Kuok Wai — contratados, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 2 de Outubro de 1996, para exercerem funções de auxiliares, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Outubro de 1996:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ma Chio Lei, Cheong Hong e Sou Wai Cheng, auxiliares, 4.º escalão, o primeiro a partir de 10 e os restantes, a partir de 4 de Novembro de 1996;

Lai Ion Lin e Cheang Ngan Kun, auxiliares, 1.º escalão, a partir de 8 de Novembro de 1996.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Agosto de 1996, de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Maria Damião da Costa Duarte Serejo Santos — renovada a prestação de serviço no Território, por mais um ano, a contar de 26 de Outubro de 1996, e o contrato além do quadro, por idêntico período, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.º do EOM, com referência à categoria de primeiro-oficial, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 7 de Setembro de 1996, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro do mesmo ano:

Carlos Alexandre Mourão de Carvalho e Damas — contratado, em regime de contrato individual de trabalho, pelo prazo de um ano, a partir de 23 de Setembro de 1996, para exercer funções de músico «tutti» na Orquestra da Câmara de Macau, com direito à remuneração mensal estabelecida por referência ao índice 350, nos termos dos artigos 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, e 7.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 9 de Outubro de 1996, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador:

Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha e Victor Hugo dos Santos Marreiros — renovadas as comissões de serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1997, nos cargos de chefe do Sector de Edições Periódicas e do Sector Gráfico, respectivamente, ao abrigo dos artigos 12.º, 13.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º, n.º 3, alínea c), 3.º, n.º 1, alínea b), e 3, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto Cultural, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

## LEAL SENADO

### Extractos de despachos

Por despacho do presidente, em exercício, de 5 de Setembro de 1996, e presente na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro de 1996:

Ng San San, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SAF — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 275, a partir de 5 de Setembro de 1996, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 2 de Outubro de 1996, e presentes na sessão camarária de 4 do mesmo mês e ano:

Tou Ka Pou e Natália Maria da Luz, preparadores de laboratório de 2.ª classe, respectivamente, do 2.º e 1.º escalão, dos SAZV — rescindidos, a seu pedido, os contratos além do quadro, a partir da data em que tomarem posse dos lugares de terceiro-oficial no Instituto de Formação Turística.

Por despachos do presidente, de 9 de Outubro de 1996, presentes na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciada Cristina Paula da Conceição Leandro dos Santos, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da DRPI, pelo período de um ano, a partir de 29 de Novembro de 1996;

Teresa Vong, primeiro-oficial, 1.º escalão, Leong Kan Tai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e Lei Iat Lei, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, pelo período de dois anos, a partir de 7 e 14 de Dezembro de 1996, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 9 de Outubro de 1996, presentes na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano:

Licenciado Albino de Campos Pereira, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do GAOM, Roberto Sales do Rosário, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, e Maria João de Oliveira Sancho M. Pinto, primeiro-oficial, 1.º escalão, ambos dos SVPI — renovados os respectivos contratos além do quadro, o primeiro pelo período de um ano, a partir de 20 de Novembro, e os restantes pelo período de dois anos, a partir de 7 de Dezembro de 1996, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Fong Hong, operário, 1.º escalão, assalariado — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, dos SVPI, índice 120, a partir de 17 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do presidente, de 15 de Outubro de 1996, presentes na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Ho Wai, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do GJN, pelo período de seis meses, a partir de 6 de Novembro de 1996;

Alexandra Maria Nogueira de Oliveira, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, e Augusto Zeferino de Souza, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAF, a primeira pelo período de três meses e o segundo pelo período de um ano, a partir de 14 de Dezembro de 1996.

João Manuel Matos de Azevedo, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 2 de Dezembro de 1996.

Por despachos do vice-presidente, de 16 de Outubro de 1996, presentes na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Licenciado Ho Wai Hou, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SOI — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 19 de Dezembro de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos

termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Operários qualificados, do 4.º escalão, índice 180: U Hong Heng, Mok Cheok Hon, Loi Keng Wa, Leong Kin Po, Chan Chi Keong, Chan U Tim, Kwong Pio Kan, Chong Kuok Man, aliás Tchong Quoc Man, e U Ip Lon, a partir de 13 de Novembro de 1996; do 3.º escalão, índice 170: Lei Vun Leong, a partir de 3 de Novembro, Wu Wa Heng, Fong Chi Meng, Ieong Chong Man e Lei Mok Lin, a partir de 15 de Novembro, Chong Chi Seng, a partir de 23 de Novembro; do 2.º escalão, índice 160: Chio Kin Wui, a partir de 18 de Novembro, Cheong Kuok Leong, Ng Sio Wa e Sin Kam Cheong, a partir de 23 de Novembro, Leong Wa Kin e Lam Mao Fat, aliás Lam Huot, a partir de 23 de Novembro, Lam Wai Chun, aliás Lam Kuai Chun, a partir de 1 de Dezembro; do 1.º escalão, índice 150: Fok Kam Soi, Tam Chi Seng, aliás Tam Tai Seng, e Ku Lek Sang, a partir de 16 e 25 de Novembro e 1 de Dezembro de 1996, respectivamente.

Alfredo Agostinho, auxiliar qualificado, 3.º escalão, e Iu Vun Chin, auxiliar qualificada, 5.º escalão, dos SVT, índices 150 e 170, a partir de 20 e 30 de Novembro de 1996, respectivamente;

Lam Sio Keong, auxiliar, 4.º escalão, e Ieong Su Kan, operário semiquilificado, 3.º escalão, dos SVT, índices 130 e 150, a partir de 17 e 18 de Novembro de 1996, respectivamente.

Leal Senado, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

## FUNDO DE PENSÕES

### 退休基金會

#### Extractos de despachos

##### *Fixação de pensões*

Por despacho de 25 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Ip Iok Ho, que viveu em união de facto com José Lau, que foi distribuidor postal, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 27 de Fevereiro de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 45, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 2 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.

4. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

### 批示綱要

#### 退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月二十五日發出的批示：

(一) 澳門郵電司退休第六職階郵差 José Lau，其以事實婚共同生活的葉玉荷，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年二月二十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的45點訂出，是按照十二月廿一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上兩個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該撫恤金調高MOP135.00。

(三) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該退休金調高MOP135.00。

(四) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該退休金調高MOP135.00。

(五) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

#### Rectificação de pensões

Por despacho de 18 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Rectificado o despacho do director dos Serviços de Finanças, de 23 de Maio de 1986, designando-se na concessão da pensão de sobrevivência, por morte de Frederico Horácio da Rocha, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia Municipal, a partir de 15 de Março de 1985, repartindo a mesma pensão em nome de Vong Fong I da Rocha e Micaela Ana da Rocha, viúva e filha do falecido.

#### 退休／撫恤金的修改

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月十八日發出的批示：

修訂財政司司長於一九八六年五月二十三日發出的批示，基於市政警察一等警員 Frederico Horácio da Rocha 死亡而批評的遺屬撫恤金，由一九八五年三月十五日開始，將該撫恤金以死者遺孀 Vong Fong I da Rocha 及女兒 Micaela Ana da Rocha 之名義作分配。

Por despachos de 16 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, anotados pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento das respectivas pensões de aposentação, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro:

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月十六日發出，於一九九六年十月二十一日經審計法院註冊的批示，根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局：

N.º de subscriptor do FPM	Nome 姓名
退休基金會 會員編號	
04068*1	José Ho, aliás Ho Cheok Keong;
06905*1	José Alexandre Cardoso;
07444*6	Maria Rita de A. S. Madeira de Carvalho;
06605*2	Joaquim de Sousa Fava;
01758*2	Maria Beatriz F. S. Dinis de Arco Vieira;
00249*6	Wu Ieng;
06179*4	Che Loi Fat;
04118*1	Che Vai Chun;
06388*6	Leonardo Lucas Amante de Assunção;
04311*7	Mok Choi;
07110*2	Xeque Issuf Mamblecar;
06915*9	José da Costa Geraldés;
01945*3	Alzira Alia A. A. de Sousa Pereira;
06244*8	Carlota Baptista Dias;
06458*0	José Cou;
02494*5	Noémia Baptista;
07372*5	Fernando José Rodrigues Jr.;
03002*3	Manuel Maria de Assunção Júnior;
02078*8	Maria Ana de Fátima;
06929*9	José Joaquim Garcia dos Santos;
02043*5	José João Sin Viseu;
06200*6	Eduardo Olímpio Cordeiro;
01500*8	Deolinda Maria das Dores;
04124*6	Ieong Kam;
07222*2	Manuel Lourenço;
07221*4	Manuel do Nascimento Coimbra;
07031*9	Manuel Francisco Franco;
02530*5	Américo Maria Ritchie;
01510*5	Ernestina Ramos da F. Moreira Monteiro;
06242*1	António Lopes do Rosário;
05710*0	Chau Veng Sam;
06215*4	Pedro Fong;
02583*6	Lei Iek Man;
06839*0	Francisco José de Rodrigues Sales;
02393*0	António de Vasconcelos Mendes Liz;
07134*0	Ao Cam Mun;
00242*9	Lei Meng Lon;
06550*1	Luís Gonzaga do Rosário;
06515*3	António Francisco Xavier;
07023*8	Manuel António Ferreira;
06409*2	Maria Lurdes do Rosário;

<i>N.º de subscritor do FPM</i> 退休基金會 會員編號	<i>Nome</i> 姓名	<i>N.º de subscritor do FPM</i> 退休基金會 會員編號	<i>Nome</i> 姓名
02438*4	Chou Mun;	02859*2	Eloia Celsa da Silva;
04338*9	Leong Chan Nam;	06986*8	Lei Piu;
06670*2	Tou Cheong;	07274*5	Rui Vasco de Jesus César;
07497*7	António Maria do Rosário Fong;	07032*7	Manuel Gonçalves Pires;
07160*9	Fong Kin Va;	07396*2	José Rosa Albino;
07157*9	Ernesto Gomes Martins;	06252*9	Fernanda Branca da Silva Antunes Carlos;
05602*2	Carlos António Dias;	03044*9	Francisco Augusto Tangap Rosário;
07162*5	Francisco Augusto Tam;	07064*5	Octávio Luís Rodrigues;
07583*3	José Francisco de Jesus Arrais;	06201*4	Fernando Maria Fátima das Dores;
07575*2	João de Deus Gomes;	00447*2	Isaura do Rosário de Jesus;
06855*1	Guilherme Ramos Rodrigues Dias;	07046*7	Mário Pinheiro;
01733*7	Lok Koi Seng;	02544*5	Xeque Ibramo Mamblecar;
05750*9	Chan Long;	07202*8	Lao Kong Meng;
06197*2	Amadeu Francisco Cordeiro;	06206*5	José Maria Siqueira;
06469*6	Pedro Nunes D'Oliveira Lam;	07722*4	Palmiro dos Santos;
02630*1	Artur da Silva Rodrigues;	06902*7	Joaquim Manuel de O. Fong Frederico;
01468*0	Chim Fun Hang;	02997*1	Manuel Francisco de Jesus;
06343*6	Cheong Seng;	05649*9	António de Almeida;
06587*0	Jeong Kuai Lam;	07181*1	José Claudino de Almeida;
07136*6	Artur Lourenço de Carvalho;	07190*0	José Manuel Agostinho;
02586*0	Mak Sut Loi;	07183*8	José Denarte dos Reis Ângelo;
05618*9	Mário Filipe Conceição;	00430*8	Natália Maria Nantes Reis;
02831*2	Tam Yat Man;	07119*6	Alfredo Francisco Gomes;
07203*6	Lau Chiu;	07139*0	Carlos Sebastião de Fátima Nantes;
02886*0	Cheang Mou Sai;	07724*0	Tang U Man;
08543*0	Luís Américo Chao de Almeida;	02681*6	Florinda Belém dos Santos Nunes;
07646*5	Rui Hugo do Rosário;	01074*0	Alberto Rosa Nunes;
06410*6	Maria Luísa Rodrigues Xavier;	06459*9	José Tang, aliás José da Costa;
06356*8	Francisco dos Santos Xavier;	00020*5	Manuel Alexandre Cardoso;
06403*3	Madalena Lai Keng Lou;	05640*5	António Rodolfo da Luz;
06267*7	Júlia Maria Salomé Garcia Ferreira Gordo;	07061*0	Nicolau Lao;
01548*2	Henriqueta Casemira da Silva;	08918*4	Américo da Silva Leong Monteiro;
06614*1	Artur José de C. Ferreira Monteiro;	06904*3	Jorge Machado da Silva;
06718*0	Alfredo da Costa Garcia;	05699*5	Vong Piu Seng, aliás Vasco D'Almeida;
09744*6	Manuel Miranda da Silva;	06421*1	Reinaldo Maria Augusto Robarts Osório;
06284*7	Lúcia Guilhermina da Silva Rodrigues;	06481*5	Sebastião Carlos Dias Azedo;
07009*2	Luís Amaral dos Santos;	07255*9	Leandro de Almeida;
06896*9	João Maria Bosco Osório;	01357*9	António Raimundo da Conceição;
06784*9	Chan Cok Cheng;	02089*3	Maria do Carmo Machado O. da Conceição;
01869*4	Susana Pereira Esteves do Rosário;	06259*6	Henrique Rodrigues de Senna Fernandes;
02209*8	Fernando Manuel de Jesus Valente;	07265*6	Eduardo Rosário de Sequeira;
01805*8	Mary Josephine Hoi;	07133*1	António Virgílio Ferreira;
04226*9	Vong Siu Fu;	06402*5	Luísa Howard Viana Ferreira;
02594*1	Alice Chan Fazenda;	01116*9	Clemente de Jesus;
07634*1	Maria Rosa dos Remédios do E. S. Manhão;	01096*0	António Joaquim de Souza;
02399*0	José Maria Bártolo;	06551*0	Luiz Gonzaga Collaço;
06389*4	Leonel Leopoldo do Rosário;	04242*0	Tai Kei Ieng;
06769*5	Artur Xeque do Rosário;	07123*4	António dos Santos Viegas;
06534*0	Chui Yok;	07296*6	José Patrício Guterres;
06297*9	Mok Fong Kei;	07127*7	António Joaquim;
01520*2	Fátima Rodrigues Marques;	07336*9	António Vong Kun;
05652*9	António Ferreira Marques;	06493*9	Emilia Conceição Aires da Silva;
06705*9	Adriano Pinto;	02874*6	Chan Ieng Kei;
07267*2	Jaime Hugo Rodrigues Amarante;	07186*2	José Gabriel;
01893*7	Teresa Lam Im Iut Marques dos Santos;	07010*6	Luís Anísio da Cunha;
07137*4	Artur Marques dos Santos;	00286*0	Tang Chi Seng ou António Tang;
06569*2	Reinaldo do Rosário Ângelo;	06650*8	Lau Peng Kau;
01968*2	Beatriz Borges Ferreira de Almeida;		

<i>N.º de subscritor do FPM</i>	<i>Nome</i>	<i>N.º de subscritor do FPM</i>	<i>Nome</i>
退休基金會 會員編號	姓名	退休基金會 會員編號	姓名
06598*6	Cheang Vai;	03526*2	César Ho;
06596*0	Belmiro José Pedro;	07458*6	Renelde Justo Bernardo da Silva;
00067*1	Adolfo de Carvalho Demée;	07178*1	Joaquim Ana Maria José Jesus Jorge;
03992*6	Lam Meng Kei;	00868*0	Maria da Rosa Augusto;
06295*2	Mário José Nogueira;	07220*6	Manuel Agostinho;
06371*1	Wan Wong Sut Fei;	10012*9	Rosalinda Maria Chan Lizardo de Faria;
00594*0	Fernando Corvelo Júnior;	04079*7	Vong Kok Heng;
01069*3	Albino Augusto dos Santos;	06186*7	João Baptista Chan;
06750*4	António Jesus Agostinho;	01873*2	Tai Iong Peng;
06727*0	Américo Rodrigues Marvanejo Baptista;	07167*6	Henrique José Ferreira;
06395*9	Leong Va Cheong;	06457*2	Humberto Francisco de Sales da Silva;
06597*8	Chan Chong;	07282*6	António de Jesus;
06361*4	Ho Kim Kuan;	01127*4	Fernando António da Rosa;
07311*3	Venâncio Evangelista Tam Xavier;	02074*5	Manuel Viseu Basílio;
06898*5	João Pinto Marques;	02554*2	Noémia A. M. Córdova da Silva Fernandes;
01756*6	Maria Amélia Alves S. Pedruco Gutierrez;	06455*6	Eulália Maria Córdova da Silva Marques;
07040*8	Manuel Rodrigues Norte;	01151*7	Ivo Luís Marques;
07226*5	Mário Maria Coelho;	06503*0	Roque Lai;
06505*6	Teresa Clementina Maria Rodrigues;	01266*1	Iu Cheoi Queuan;
07179*0	Joaquim da Silva Teixeira;	03095*3	Francisco Lourenço Xequê do Rosário;
06185*9	Hugo José Sales da Silva;	08892*7	Jorge Eduardo Robarts;
06308*8	Terezinha M. de Souza e Sales Marques;	06924*8	José Eugénio de Sousa;
02396*5	António Jesus de Souza e Sales;	00095*7	Maria de Fátima do Amaral;
07427*6	Lídia Maria dos Anjos Ribeiro;	05650*2	Felisberto Fazenda de Sequeira;
06500*5	Leornídia Lurdes de Sousa e Sales;	07366*0	Edmundo Marques Jacinto;
07453*5	Pedro do Lago Comandante;	06841*1	Francisco Maria da Graça;
07308*3	Pedro Tse;	05613*8	Artur Alexandrino Silva Madeira Carvalho;
06822*5	Estêvão Sio;	06869*1	Hugo Victor Gracias;
06373*8	João Henrique Estêvão Fialho;	07719*4	Maria Teresa Braga Antunes;
01793*0	Mariazinha Teotónia M. M. B. Luís Fialho;	07172*2	João Anastácio Correia Trabuco;
02491*0	Justina da Conceição Chan Graça;	01778*7	Maria Isabel C. Trabuco, aliás Chan M. L.;
06805*5	Cheong Ioc;	06612*5	João Filipe do Sameiro Afonso Reis;
06849*7	Frederico Córdova;	06261*8	Isabel Eustáquia M. A. A. Jorge Airoso;
06996*5	Leong Hong;	06224*3	António Tancredo Galdino Dias;
06663*0	Pedro Paulo Lau;	05860*2	Cheong Iok Long;
02782*0	Lo Chon Cheong;	06765*2	Arnaldo Mourão;
07173*0	João Augusto de Sousa;	06921*3	José do Rosário Bento;
05840*8	Lai Kai Meng;	07530*2	Chau Oi;
06680*0	Vong Tec;	07551*5	Eurico Gregório da Luz Viana;
04331*1	Wong Soi Fai;	00032*9	Eduardo Alberto Gracias;
07211*7	Leong Sie Ip;	06408*4	Maria Leung;
07491*8	Fernanda Maria Ribeiro Robarts;	02555*0	Saturnina Benedicta Gomes Boyol;
01505*9	Elisete Simões Rodas Lopes Babaroca;	06561*7	Mário Carlos Alberto;
07128*5	António Joaquim Babaroca;	01434*6	Chau Su Iun;
06207*3	José Wong;	06791*1	Chan Seng;
06307*0	Teresa M. de Freitas, aliás Leong Nui;	06487*4	José Maria dos Santos;
03663*3	Maria Goretti de Freitas Pistacchini;	05697*9	Lei Keng Po;
07288*5	Ho Chi Va;	08605*3	Euricles Brito Lima;
07171*4	Jaime Cabral dos Santos;	06979*5	Lei Lam;
06857*8	Heitor João Álvares de Sousa;	07439*0	Margarida Maria da Costa Cameirão;
01547*4	Henrique Augusto dos Santos Castilho;	07365*2	Cosma Yeong;
01482*6	Chong Vai Lin;	07182*0	José da Cunha Amorim;
06485*8	Felisberto Augusto da Silva;	01625*0	José Pintos dos Santos;
01776*0	Maria Fátima Sales Pereira Castilho;	07494*2	Delfino José Rodrigues Ribeiro;
02584*4	Fernanda Valdemira de R. Sales Pereira;	06286*3	Margarida Maria M. F. F. Rodrigues Ribeiro;
07590*6	Kuan Im Sang, aliás Albino Kuan;	07043*2	Mário Augusto Navarro do Rosário;
00587*8	Mário José da Rocha;	03860*1	Domingos Fernandes do Rosário;
02525*9	Rafael Zeferino de Souza;	07378*4	Gilberto João da Silva;

<i>N.º de subscritor do FPM</i> 退休基金會 會員編號	<i>Nome</i> 姓名	Por despachos de 16 de Outubro de 1996, do Ex. <sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, anotados pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:
07121*8	António Bonifácio Fão;	Transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento das respectivas pensões de aposentação, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro:
07409*8	Lei Kong Chong;	
03441*0	Fernando Morais dos Santos Lopes;	
07325*3	Angélica Isabel Chan Lizardo Francisco;	
03621*8	Joel Paulo Choi Anok;	
00431*6	Maria Rosa da Costa;	
06730*0	António Ângelo de Sousa;	
03135*6	Alice Maria Borges Dias, aliás V. V. Iong;	
01495*8	Cristina Rodrigues Boyol;	
00432*4	Alexandrino de Carvalho Boyol;	
07335*0	António Teixeira da Silva Marinho;	
06950*7	Kok Chau;	
06266*9	José Victor do Rosário;	
07343*1	Belarmina Maria Pompeia Marques;	
07442*0	Maria do Rosário Marques Amaral;	
07413*6	Leonel Graciano Marques;	
04058*4	Lau Chong Man;	
06305*3	Tang Soi Ngo;	
06360*6	Herculano Silvânio da Rocha;	
01620*9	José Afrânio João de Deus de Almeida;	
01789*2	Maria Nazaré Freitas de Oliveira Almeida;	
06733*4	António Carlos Ritchie;	
03474*6	Lam Kai Tim;	
06889*6	João de Deus Leong Lopes;	
06723*7	Amado Conceição Botelho;	
07376*8	Francisco Xavier Almeida e Santo;	
05591*3	José António do Rosário;	
03064*3	Lam Su Fai;	
02729*4	José Nuno Garcia dos Santos;	
01727*2	Lisbela Lucas da Luz Júnior;	
01879*1	Anabela Tam Nunes;	
06430*0	Teresa Maria Carion Ritchie;	
01055*3	Diamantino de Oliveira Ferreira;	
02989*0	Henrique Augusto do Amaral Lucas;	
01746*9	Manuel José de Campos Magalhães;	
06970*1	Laurindo dos Santos;	
05632*4	Fernando António Brito da Rosa;	
00110*4	Daniel Afonso da Silva Loureiro;	
07018*1	Man Iao;	
07548*5	Domingos da Rosa Sousa;	
07561*2	Frederico Óscar Batalha;	
06320*7	António Lisboa Marcos J. C. C. Lopes Silva;	
00619*0	Vong Kun Veng;	
02350*7	Lau Tak Chi;	
07002*5	Lok Kam Lou;	
06254*5	Fernando Ricardo dos Reis;	
07701*1	Hui Wai Kit;	
00220*8	Pedro Chung;	
03865*2	Mário dos Santos Gouveia;	
06920*5	José Dias Martins;	
02465*1	José Yeong;	
06484*0	António Augusto Lopes;	
07209*5	Leong Kan;	
03473*8	Joaquim Ung t/c Joaquim Correia de Lemos;	
07369*5	Eulália Celestina Batalha;	
07344*0	Bernardo Boémio Batalha;	
06717*2	Alfredo da Conceição;	
06971*0	Leandro Conceição Gonçalves;	
02179*2	José Chan.	
		按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月十六日發出，於一九九六年十月二十三日經審計法院註冊的批示，根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局：
<i>N.º de subscritor do FPM</i> 退休基金會 會員編號	<i>Nome</i> 姓名	
07195*1	Josué do Serro;	
07630*9	Luís Augusto Gonzaga do Rosário;	
06775*0	Carlos Augusto;	
06631*1	Edmundo Normando Carvalho e Sousa;	
00051*5	Leonel Rosa Martins Pinto Cardoso;	
02408*2	Francisco Paula Nunes;	
06482*3	Virgílio do Nascimento Lopes;	
02488*0	Isabel de Mesquita Alves M. de Bastos;	
06488*2	Álvaro Augusto da Costa;	
06819*5	Eduardo Maria da Costa;	
07685*6	Arminda Maria dos Santos F. M. de Mendonça;	
06431*9	Tou Chan;	
06696*6	Rosa Chan;	
07218*4	Luís Barata Pedrosa;	
07393*8	José Augusto Cabral Júnior;	
07026*2	Manuel de Jesus Afonso;	
06196*4	Álvara Pompeia da Conceição Bruno;	
01541*5	Hoi Iun;	
07234*6	Porfírio dos Santos Gonçalves;	
10264*4	José Maria Ernesto de Carvalho e Rego;	
07534*5	Cheong Lin Hou;	
06253*7	Fernanda Olívia da Rocha Xavier;	
03979*9	Alfredo Jorge Kok;	
01228*9	Teresa Maria Choi;	
06456*4	Francisco Xavier Carlos;	
00339*5	Filomena Rita de C. A. Cabral Guterres;	
06472*6	Guilherme Vicente Guterres;	
04044*4	António da Graça Lei;	
07633*3	Maria Au;	
01799*0	Mário César Caraciolo C. Fernandes Leão;	
02359*0	Albino Ung;	
06502*1	Olívia Maria dos Remédios César;	
07273*7	Luciano de Jesus César;	
01911*9	Virgílio Bruno Machado de Mendonça;	
06712*1	Alberto Francisco Gomes;	
06565*0	Pan Sau Ha, aliás Pang Sau;	
02455*4	Cândido Jorge, aliás Cândido Jorge Cuan;	



<i>N.º de subscritor do FPM</i>	<i>Nome</i>	<i>N.º de subscritor do FPM</i>	<i>Nome</i>
退休基金會 會員編號	姓名	退休基金會 會員編號	姓名
06384*3	Lei Iok Fan;	06818*7	Domingos Sávio Pou, aliás Domingos P. Va;
07577*9	João José Dias;	06470*0	Vasco Claudino Almeida;
07559*0	Francisco Xavier de Sequeira;	00089*2	José Ng Baptista, aliás José Ng;
05983*8	Antónia Maria Fazenda de Sequeira Barros;	06615*0	Carlos Manuel de Araújo;
08603*7	Gastão Humberto Barros;	07035*1	Manuel Luís Esequiel;
07170*6	Humberto Fragoso;	06463*7	Luís Gonzaga Gomes Eusébio Sequeira;
06603*6	Humberto de Jesus Barros;	07285*0	Fernando A. da Silva Madeira de Carvalho;
03980*2	Paulo Leong;	06770*9	Augusto Ricardo;
06572*2	Sofia dos Remédios;	07327*0	António Conceição do Rosário;
06280*4	Leonel Adalberto Jorge Batalha;	06834*9	Firmo José Mourato de Andrade;
06273*1	Laura Reis de Brito Batalha;	07443*8	Maria Petronila Guterres;
03682*0	Rita Sermelinda da Silva Rodrigues;	03964*0	Lio Ton;
02936*0	Lei Vong Ip;	07555*8	Fernando Inocente Tereza Xavier;
02293*4	Hau Ion Sang;	07464*0	Teresa Maria da Conceição Rodrigues;
07426*8	Lídia Maria R. da Silva M. de Mendonça;	06162*0	Ma Sau Chan;
06374*6	José Henriques de Almeida M. de Carvalho;	03624*2	José Bernardino Marques Ferreira;
06233*2	Pedro Lo da Silva;	06316*9	Alfredo Manuel Amaro Nogueira;
00144*9	Cecília Lai Baptista;	06317*7	Alice Maria do Rosário Gomes da Silva;
06558*7	Maria de Lurdes G. dos Santos Robarts;	06311*8	Adriano Gomes da Silva;
02865*7	Mário Aureliano Robarts.	07289*3	Hui Va Pui;
		06919*1	José Dias Júnior;
		06728*8	Amílcar do Espírito Santo Vaz;
		06830*6	Fernando Delgado Matias;
		06414*9	Natalino Nael Felício Jorge;
		07664*3	Yu Tat Wo;
		06621*4	Albertino Carlos da Rosa;
		06251*0	Dolores Maria Salvado Pimentel Costa;
		01894*5	Wu Wai Chan, aliás Teresa Wu Wai Chan;
		07469*1	Vai Tak Piu;
		06520*0	Arnaldo Luís de Siqueira Basto;
		02945*9	Margarida Kou Kai;
		07213*3	Leong Vong;
		00308*5	José Maria Sarrazolla Possollo de Souza;
		00425*1	Brites Maria J. Possollo de Souza;
		06291*0	Maria Francisca Xavier O. S. P. de Sousa;
		07667*8	Vitor Hugo de Almeida Ferreira de Lemos;
		06415*7	Nazareth Filomena M. Ribeiro Andrade;
		09746*2	Francisco João Hilário Gonçalves Pereira;
		05511*5	José Manuel Mendes Correia;
		03048*1	José Carlos Teixeira;
		07305*9	Manuel Pereira de Araújo;
		10478*7	José Joaquim Caldas Duque;
		06909*4	José António Lopes Gorgulho;
		07057*2	Ng Kun Lei;
		01232*7	Valentim Noronha;
		03915*2	José Correia;
		01016*2	José Martins Sequeira e Serpa;
		02086*9	Maria de Lourdes R. de S. F. E. Serpa;
		02003*6	Ermelinda Baptista;
		06433*5	Ung Hang Kiu;
		07704*6	João Leong Cordeiro;
		06719*9	Alfredo Maria Azedo Victal;
		07292*3	João dos Santos Poupinho;
		02994*7	José Melo Cristino;
		02986*6	António Manuel Pereira;
		03006*6	António Sousa;
		06833*0	Fernando Marino do Espírito Santo Dias;
		07509*4	Alfredo Maria dos Santos;

Por despachos de 18 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, anotados pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento das respectivas pensões de aposentação, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro:

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月十八日發出，於一九九六年十月二十三日經審計法院註冊的批示，根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局：

<i>N.º de subscritor do FPM</i>	<i>Nome</i>	<i>N.º de subscritor do FPM</i>	<i>Nome</i>
退休基金會 會員編號	姓名	退休基金會 會員編號	姓名
08940*0	Bernardo Inocêncio Soares Anacleto;	02086*9	Maria de Lourdes R. de S. F. E. Serpa;
07321*0	Albertina Martins de Carvalho Borges;	02003*6	Ermelinda Baptista;
07016*5	Mac San;	06433*5	Ung Hang Kiu;
06816*0	Domingos dos Reis Leopoldo;	07704*6	João Leong Cordeiro;
06715*6	Albino dos Reis Pirão;	06719*9	Alfredo Maria Azedo Victal;
02152*0	Tong Kam Vun;	07292*3	João dos Santos Poupinho;
02977*7	Vong Kun Nam;	02994*7	José Melo Cristino;
06755*5	António Moreira Pinto;	02986*6	António Manuel Pereira;
01377*3	Carlos Xavier;	03006*6	António Sousa;
07138*2	Augusto José Cordeiro;	06833*0	Fernando Marino do Espírito Santo Dias;
02639*5	Carlos Augusto Esteves Gonçalves;	07509*4	Alfredo Maria dos Santos;

<i>N.º de subscritor do FPM</i>	<i>Nome</i> 姓名	<i>N.º de subscritor do FPM</i>	<i>Nome</i> 姓名
退休基金會 會員編號		退休基金會 會員編號	
06454*8	Domingos Hy;	06746*6	António Francisco Jorge;
07459*4	Rui Maria de Senna Fernandes;	06923*0	José dos Santos Afonso;
07616*3	Lei Tong;	01935*6	Wong Wai Han;
07254*0	João Manuel Coelho;	06290*1	Maria de Nazaré Serra de Lemos Felício;
07066*1	Pedro Augusto Fernandes;	05929*3	Fu Fong, aliás Iu Kam Iong;
07638*4	Natércia Rita Rodrigues Sales Rufino;	02108*3	Maria Madalina Hong, aliás Madalina Um;
07579*5	Joaquim Camacho Rufino;	05974*9	Lei Vang;
05588*3	Maria Gabriela Rodrigues de S. F. Atraca;	06495*5	Henrique Carlos Rola da Silva;
02113*0	Maria Teresa K. Basto, aliás Kong Lai Kuan;	06768*7	Artur Ribeiro;
06225*1	Armando Maria de Siqueira Basto;	03007*4	João de Almeida Santos;
02993*9	António Manuel Fontes Cambeta;	06256*1	Gaby Maria de Senna Fernandes;
06820*9	Eleutério da Silva Casado;	07155*2	Eduardo Jacinto;
01782*5	Maria Lourdes Wai Cambeta;	06729*6	António Manuel de Sousa;
07716*0	Maria Helena Rodrigues Córdova Van;	02732*4	Junas Bin Amir Ahmad;
04312*5	Ieong Cheng Chao;	07117*0	Alberto Francisco Gomes;
00266*6	Mok Va K'uan;	06288*0	Maria da Conceição Xavier e Melo Pinto;
06617*6	Joaquim Avelino Dias dos Santos;	05579*4	António do Serro;
06842*0	Francisco Mota Cruchinho;	06239*1	Albertina M. de Siqueira Basto da Silva;
06882*9	Ivo Maria da Costa Mineiro;	02233*0	Armando Jorge Cuan, aliás Armando Jorge;
07166*8	Geraldo Guilherme de Siqueira;	01994*1	Cristina Ferreira de Matos;
06703*2	Adriano da Silva;	00136*8	José Maria;
01162*2	Joaquim José da Silva Fernandes;	03565*3	Américo Conceição de Carvalhosa;
06451*3	Artur Maria Osório do Amaral;	00938*5	Cíntia de Carvalho Conceição do Serro.
06466*1	Mário Madeira de Carvalho Gomes;		
05605*7	António Maria da Silva e Moura;		
07550*7	Ernesto Eduardo Jacinto;		Por despachos de 22 de Outubro de 1996, do Ex. <sup>mo</sup> Senhor
06840*3	Francisco Xavier da S. M. de Carvalho;		Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamen-
06315*0	Alexandre Gomes dos Santos;		to, anotados pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo
07048*3	Mateus Franca;		mês e ano:
06939*6	José Simões;		
03686*2	Roque Ley Pereira;		Transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento das
07688*0	Cecília Lao Ye Tak Badaraco;		respectivas pensões de aposentação, nos termos do artigo 14.º,
06958*2	Lal Singh Mann;		n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjuga-
06767*9	Artur Machado;		do com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de
06560*9	Maria Sofia da Rocha Xav. Ayres da Silva;		Outubro:
07318*0	Abigail Teresa de Jesus Estorninho;		
07618*0	Leong Chok;		
06968*0	Francisco José Lau;		按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月二十二日發
06870*5	Iao Man Kon;		出, 於一九九六年十月二十九日經審計法院註冊的批示, 根據二
03913*6	Onofre Maria Conceição Lao, Lau Kim Hung;		月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第三款, 並配合十月十四
03831*8	Maria do Rosário da Fonseca Tavares;		日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任
01170*3	José Maria Airosa F. das Neves Tavares;		轉移予葡國退休事務管理局:
07576*0	João dos Reis;		
03039*2	Ângelo João Maria de Carvalhosa Júnior;	<i>N.º de subscritor</i>	<i>Nome</i>
06766*0	Arnaldo Pereira;	<i>do FPM</i>	姓名
06991*4	Lei Tac Hang;	退休基金會	
02869*0	Vong Fok Chun;	會員編號	
06757*1	António Valdemiro Nuno Barros Amorim;	01165*7	José Au;
06298*7	Natércia M. de Jesus Nascimento Amorim;	06987*6	Lei Pong;
05643*0	Cheong Hou Sang;	02458*9	José Lei Kuong Pang;
06353*3	Fernanda Germana Maria do R. Valverde;	02496*1	José Osvaldo do Rosário;
07184*6	José Fernandes de Araújo;	07394*6	José Leão;
07333*4	António Maria da Silva;	01135*5	Francisco Maria Estanislau do Rosário;
00016*7	Joaquim Santana Fernandes Rodrigues;	07112*9	Abílio Augusto Rodrigues;
04236*6	Lok Kai Chou;	03991*8	Chiang Cam Keong;
02206*3	Alberto Carlos de Senna Fernandes;	01330*7	Adelaide Maria Augusta Carion Pereira;
02652*2	Chan Wai Tong;	06506*4	Virgínia Dolores da Rosa Pires;
03870*9	Fernando Ludovica Camacho;		

<i>N.º de subscritor do FPM</i>	<i>Nome 姓名</i>	<i>N.º de subscritor do FPM</i>	<i>Nome 姓名</i>
退休基金會 會員編號		退休基金會 會員編號	
00621*1	Chiu Loi;	07346*6	Cecília Marinha dos Santos;
07124*2	António Francisco Xavier Nogueira;	07337*7	Artemísia Maria dos Santos;
06460*2	José dos Santos;	05242*6	Sam I Ieng;
03548*3	Irene Patrícia Manhão Basílio;	02572*0	Alda do Rosário Hung Gomes;
06412*2	Marina de Carvalho Conceição Ribeiro;	07039*4	Manuel Pinto Tonelo;
04173*4	Wong Tak Kuong;	07457*8	Reginaldo Augusto da Costa do Rosário;
00322*0	José Chagas Granados;	07720*8	Narcisa da Conceição M. do Rosário;
00183*0	Jaime Tchang;	07258*3	Artur Miguel Jorge;
08494*8	Maria Fátima Conceição Marques das Neves;	03233*6	Lei Soi Peng Batista;
03950*0	João Vieira da Silva;	03003*1	Amadeu Batista;
07114*5	Abílio Lopes das Neves;	06171*9	Ao Pou Sun;
02984*0	Daniel Vicente Ferrer do Rosário;	02096*6	Maria Fernanda Ferreira Monteiro;
08915*0	José Marcos Batalha;	05749*5	Chong I;
07712*7	Leong San;	06725*3	Américo Santos Farinha;
01167*3	José Bruno Machado de Mendonça;	02533*0	Lai Sau Iam;
06496*3	José Maria de Jesus Colaço;	06814*4	Choi Siu Hoc;
01124*0	Esperança da C. Jesus César Guerreiro;	04080*0	Choi Ioc Kai;
07721*6	Olga Celeste Dias;	06838*1	Francisco de Sá Ferreira Azevedo;
07694*5	Choi Iong;	06897*7	João Maria da Costa;
02574*7	Ng Ut Ieng;	04063*0	Leong Wai Seng;
07067*0	Pedro Lei;	07013*0	Luiz Gonzaga do Rosário;
07036*0	Manuel Matias;	07389*0	João Siqueira;
06797*0	Chau Kim Cheong , t. c. p. José Inácio Lopes;	06827*6	Fernando António da Conceição Nogueira;
00624*6	Lou Lau;	07153*6	Domingos Adriano Braga da Costa;
02527*5	Gustavo Francisco de Assis Gomes;	02507*0	António Morais dos Santos Lopes;
09822*1	Edemundo Deolindo dos Reis Gomes;	00236*4	Francisco Miguel Castilho da Rosa;
03024*4	Simão José de Almeida;	06613*3	Tomás da Rosa Pereira;
03439*8	Jaime Rodolfo de Jesus Gomes;	00294*1	Fernando Augusto de Jesus Nascimento;
05609*0	Ieong Hoi Cheong;	07122*6	António Caetano de Assis;
03106*2	Lei Soi Keong;	04179*3	Sou Chi Meng;
07187*0	José Gonçalves Gomes;	00129*5	Raul da Conceição Carvalho;
07562*0	Guilherme Augusto Valente;	07165*0	Francisco Xavier de Assis;
07626*0	Li Veng Kei;	06183*2	Gustavo Edmundo Batalha;
03936*5	Rolando da Rosa;	06411*4	Maria Regina d'Assumpção Batalha;
03220*4	Lau Chi Iok;	06257*0	Geraldo Domingos Marques;
00584*3	José da Silva Martins;	07287*7	Henrique José Susana da Rosa;
00998*9	Fernando António Fão;	04286*2	Anthony Maria Quinn;
08941*9	Francisco Lam;	02785*5	Luís Gonzaga de Souza Guilherme;
03041*4	Acácio Arnaldo Augusto de Assis;	03528*9	Humberto Conceição da S. M. de Carvalho;
01097*9	António Joaquim Guerreiro;	04004*5	António Tcheong;
03045*7	José Au;	01161*4	Joãosinho Noronha;
07062*9	Nuno Álvares de Assis;	06397*5	Lindamira Mak Noronha;
07499*3	Mário de Souza Siqueira;	07342*3	Beatriz Maria do Rosário Siqueira;
07322*9	Alberto Chao;	06352*5	Felisberta Maria Isabel de Siqueira;
07703*8	Joana Aurélia dos Santos Carvalho;	05788*6	Cheang Mei;
07582*5	José Cortiço Paz;	04332*0	Cheong Wa Seng;
00178*3	Jorge Manuel Fão;	00985*7	José Luís de Sá Ferreira;
07446*2	Marília do Soco. Viana de Nogueira Fão;	02212*8	Gerardo Marques da Cunha;
03050*3	Vong Kai Fai;	00177*5	Belmiro Ferreira Magalhães de Sousa;
07440*3	Maria da Graça Ayres da Silva Antunes;	06296*0	Mário Telmo do Espírito Santo Dias;
06154*9	Flávio Cosme da Silva Antunes;	04056*8	António Joaquim;
10595*3	Choi Hong Tong;	04125*4	Vong Pak Kong;
03866*0	Félix Wan;	03611*0	Guilherme Augusto Freire Garcia;
03038*4	Rogério Ferreira da Silva Monteiro;	06255*3	Fernando Valdemiro Lopes do Rosário;
02550*0	Maria Isabel Fátima de Almeida;	01441*9	Cheang Ioc Mui;
07300*8	Leong Keang Cheng;	02177*6	Rogério Francisco de Paula de Assis;
06940*0	José Teixeira;	06594*3	Victor Manuel Marques Ramos Reynaud;
07449*7	Natércia Maria de Sousa Lei;	07237*0	Silvino Manuel Rosário Vieira;

<i>N.º de subscritor do FPM</i>	<i>Nome 姓名</i>	<i>N.º de subscritor do FPM</i>	<i>Nome 姓名</i>
退休基金會 會員編號		退休基金會 會員編號	
07510*8	Au Chat;	07281*8	António da Rosa de Sousa;
07655*4	Tam Pan;	02274*8	Lam Kin San;
06556*0	Manuel Tomaz das Neves;	07675*9	Vong Seng;
06917*5	José de Albuquerque;	07163*3	Francisco Sou Pac;
03629*3	José Herculano do Rosário;	06600*1	Fernando António Castilho;
03617*0	Inês Maria Mourato do Rosário;	06174*3	Manuel Joaquim Pinto;
06582*0	Bernardo Augusto de Assis;	04237*4	Adelino Matos dos Santos;
06837*3	Fong Pou Chun;	05630*8	António Euclides da Silva;
06964*7	Lan Hoi, também conhecido por Lam Hoi;	02495*3	José Leonardo Castilho;
10044*7	Mário Morais Alves;	00088*4	José Maria do Espírito Santo;
04274*9	Ch'an Ngai Kuong;	09607*5	Lau Hak;
06972*8	Leão Vong;	06643*5	Kong Chek;
04298*6	Lo Weng Meng;	05592*1	João Lei;
02593*3	Leopoldo Luís Lino Badaraco;	03949*7	Daniel Maria Ventura Pereira;
02317*5	Cheang Peng Chi;	01298*0	José Ali;
00217*8	Flávia Maria da Silva Xavier;	04178*5	Lam Kam Po;
03683*8	Roberto Manuel Rodrigues;	04009*6	Lei Veng Hin;
05616*2	Frederico Rodrigues;	07377*6	Frederico Eusébio Cordeiro;
01099*5	António Zeferino de Souza;	06721*0	Álvaro Júlio;
00586*0	Orlando Rodrigues;	08928*1	João Maria da Rocha;
06789*0	Chan Pak Kan;	06823*3	Eugénio Veríssimo dos Santos;
04277*3	Lei Iu Veng;	03049*0	Matias Chan;
06926*4	José Ho Ci Kuong;	03008*2	Manuel Joaquim Correia Gageiro;
07044*0	Mário de Jesus Pereira;	07033*5	Manuel Jorge Joaquim de Jesus;
06624*9	Berta Maria de Passos da Silva;	01211*4	Mário Corrêa de Lemos;
07191*9	José Manuel da Conceição Silvestre;	06771*7	Avelino Coelho;
07513*2	Arnaldo da Silva Santos;	03909*8	José Manuel da Costa;
02462*7	Ho Chun;	03893*8	Ho Ka Fai;
07523*0	Chan Cam Chiu;	03864*4	António Elvas Basílio;
03878*4	Cândido Augusto Serrão;	07430*6	Lo Iat Tim;
03222*0	Chan Im Heng ou Chin Yan Shin, Yin Chow;	06716*4	Albino Vaz;
02308*6	Kok Vai Man;	00205*4	Chan Peng Pui;
07299*0	Leonel Maria Roberto Rodrigues;	07385*7	Isabel Maria dos Santos F. M. M. Carion;
03482*7	Choi Seng;	01089*8	António Augusto Carion;
07269*9	K'ong Va Im;	00252*6	Fernando Tsé de Lemos;
03738*9	Daniel Eduardo da Costa e Rosário;	02556*9	Pang Kam Iun.
06429*7	Tang Chun;		
08579*0	Maria Teresa Ho Ling Costa;		
06983*3	Lei Pac;		
07244*3	Tito Herculano do Nascimento da Luz;		
02413*9	João Baptista da Silva T'Sou Kuok Heng;		
03030*9	António da Silva;		
03231*0	Chiu Mei Lin;		
00303*4	João Baptista Chan;		
05669*3	António Xavier;		
01928*3	Wong Pak Soi;		
06759*8	António Yeung da Silva;		
06745*8	António Francisco de Carvalho;		
07563*9	Henrique Machado de Mendonça;		
07283*4	Chan Chan Keng;		
07570*1	U Siu Ieng;		
00335*2	Belmira Geraldina da Conceição Nogueira;		
06752*0	António da Luz;		
08933*8	Fátima Luzia da Silva Hung;		
08926*5	Mui Cheok In, aliás Moy Shoke Yan;		
06195*6	Alexandre da Silva;		
07107*2	Wong Weng Teng;		
06747*4	António Francisco Leite;		

Fundo de Pensões, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. —  
O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

## INSTITUTO DOS DESPORTOS

### Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Wilian Martins Leite — contratado além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996.  
— O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

**SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Extracto de despacho**

Por despacho de 28 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Cheong Chong Chi, operário qualificado, 3.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Novembro de 1996, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

**GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO**

**Extractos de despachos**

Por despacho conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Saúde e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário de Estado da Administração Pública pelo Ministro Adjunto, de 30 de Maio de 1996:

Corina Teresa de Melo Leitão Anok, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de técnico principal.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 3 de Julho de 1996).

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 25 de Setembro de 1996:

Ana Catarina Coelho Ruas, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e Maria Irene Campaniço Torres Oliveira Valente, técnica auxiliar principal, 2.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 2 de Novembro de 1996.

Lao Meng Lat, operário semiqualficado, 2.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1996.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — Pela Coordenadora do Gabinete, *Isabel Barreto*.

**INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA**

**Rectificação**

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/96, II Série, de 23 de Outubro, respeitante à nomeação provisória para terceiro-oficial, 1.º escalão, do Instituto de Formação Turística, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Lou Mao Ngan»

deve ler-se: «Lo Mao Ngan».

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**Lista**

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o preenchimento de dois lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996:

Maria do Céu Dourado Amorim da Silva Hung ... 7,81 valores  
Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes, aliás Fong Kit I Fernandes ..... 7,76 »

(Homologada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 28 de Outubro de 1996).

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 24 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Mário Augusto Silvestre*. — Os Vogais, *Palmira da Rocha Alves* — *Alberto Jorge e Sousa*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**Aviso**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 4 de Novembro de 1996, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador de Macau, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

*2. Condições de candidatura*

*2.1. Candidatos:*

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho da função pública e que:

a) Possuam como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade; e

b) Tenham conhecimentos da língua portuguesa, chinesa e inglesa, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular; e
- c) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos pertencentes aos SATAG ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

#### 3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue pessoalmente no Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo dos SATAG, sito no Palácio da Praia Grande.

#### 4. Conteúdo funcional

Ao assistente de relações públicas cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitações académicas e profissional.

#### 5. Vencimento

O assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela de vencimentos em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 4;
- b) Análise curricular — 2; e
- c) Entrevista profissional — 4.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir, sobre o factor conhecimento das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

#### 7. Programa

O programa do concurso abrange as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Diploma Orgânico dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos (Decreto-Lei n.º 78/89/M, de 13 de Novembro);

Diploma Orgânico do Gabinete do Governador de Macau (Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro);

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89 M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

- Desenvolvimento de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

#### 8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

*Presidente:* Dr. Rui Jorge Pinheiro Soares Santos, assessor do Gabinete do Governador de Macau.

*Vogais efectivos:* Palmira da Rocha Alves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, dos SATAG; e

Laura Dias de Lemos Fino dos Santos, secretária pessoal do GGM.

*Vogais suplentes:* Carlos António Pereira, chefe do Sector da Gestão Orçamental e Contabilidade, dos SATAG; e

Alberto Jorge e Sousa, chefe do Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo, dos SATAG.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

(Custo desta publicação \$ 2 137,00)

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

#### 行政暨公職司

#### Lista 臨時名單

Provisória dos candidatos ao concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

按照刊登於一九九六年十月二日第四十期第II組政府公報之通告，為聘任備用人員以填補澳門公共行政部門及機關所出現之專業技術職程中二等第一職階助理技術員職級空缺所設之特別開考，被接納之應考人臨時名單如下：

## Candidatos admitidos:

## 被接納之應考人：

1	Adriano de Souza Fão.....	LP	75	Chao Wai Kei.....	LC
2	Agostinho Guilherme Fernandes.....	LP	76	Chau Chan Wan.....	LP
3	Alberto Domingos Ley.....	LP	77	Chau Sio Kuan.....	LC
4	Alberto Júlio de Oliveira Santos.....	LP	78	Chau Yau Kwai.....	LC
5	Alexandra Lam.....	LP	79	Che Cheng I.....	LC
6	Alexandre Alves Rodrigues.....	LP	80	Che Mei U.....	LC
7	Álvaro Luís Gomes Mourato.....	LP	81	Che Sok I.....	LC
8	Álvaro Sérgio Monteiro da Silva.....	LP	82	Che Tai Koc.....	LC
9	Ana Margarida do Amaral Alves.....	LP	83	Cheang Chan Mou.....	LC
10	Angelina Maria de Giga Alves.....	LP	84	Cheang Chong Ngai.....	LC
11	Ao Ion Hong.....	LC	85	Cheang Iok Chan.....	LC
12	Ao Iong Chu.....	LC	86	Cheang Kam Lin.....	LC
13	Arlete Maria Amante.....	LP	87	Cheang Kam Weng, aliás Han Kun Vain.....	LC
14	Armando Augusto da Rosa.....	LP	88	Cheang Kuok Pou.....	LC
15	Armando Maria da Graça.....	LP	89	Cheang Sao Chan.....	LC
16	Au Kin Meng.....	LC	90	Cheang Tai Kun.....	LC
17	Carla Manuela Romana Marques da Silva.....	LP	91	Cheang Vai Na.....	LC
18	Carlos Alberto da Silva.....	LP	92	Cheang Veng Si.....	LP
19	Carlos da Conceição Gageiro.....	LP	93	Cheang Wai Kei.....	LP
20	Carlos Humberto de Sousa.....	LP	94	Chen Sok I Lei do Rosário.....	LC
21	Chan Ang Mou Guerreiro.....	LC	95	Chen Yuan Yuan.....	LC
22	Chan Chi Kei.....	LC	96	Cheng Vai Man.....	LC
23	Chan Choi Ngo.....	LC	97	Cheng Veng Chi.....	LC
24	Chan Choi Va.....	LC	98	Cheok Lai Meng.....	LC
25	Chan Chun Nam, aliás Kyaw Win.....	LC	99	Cheong Iat Wai.....	LC
26	Chan Hau Yi.....	LC	100	Cheong Ieok Sao.....	LC
27	Chan Heng Meng.....	LC	101	Cheong Kit.....	LC
28	Chan Iek Hong.....	LC	102	Cheong Kuong Chong.....	LC
29	Chan Im Fei.....	LC	103	Cheong Man Lai.....	LC
30	Chan In Lit.....	LC	104	Cheong Pui Kuan.....	LC
31	Chan Iok Lin.....	LC	105	Cheong Sek Lun.....	LC
32	Chan Ka Lai.....	LC	106	Cheong Sio I.....	LC
33	Chan Ka Weng.....	LP	107	Cheong Sok Iu.....	LC
34	Chan Kam Lon.....	LC	108	Cheong Sou Kam.....	LC
35	Chan Kam Sim.....	LC	109	Cheong Ut Hou.....	LC
36	Chan Kam Tong.....	LC	110	Cheung Im Meng.....	LC
37	Chan Keng Hong.....	LC	111	Chi Keong Vong.....	LC
38	Chan Kin In.....	LC	112	Chiang Chan Kuong.....	LC
39	Chan Kin Teng.....	LC	113	Chiang Chin Man.....	LC
40	Chan Kuai Fa.....	LC	114	Chiang Chin Meng.....	LC
41	Chan Lai Kun.....	LC	115	Chiang I Leng.....	LC
42	Chan Lou Man.....	LC	116	Chiang Kam Keng.....	LC
43	Chan Man Chu.....	LC	117	Chiang Sou Yan, aliás Inês Chiang.....	LP
44	Chan Man Hong.....	LC	118	Chio Iok Iam.....	LC
45	Chan Mei Ngan.....	LC	119	Chio Wai Meng.....	LC
46	Chan Mio Cheng.....	LC	120	Chiu In Kuan.....	LC
47	Chan Nam Ip.....	LC	121	Chiu Kin San.....	LC
48	Chan Pek Ho.....	LC	122	Chiu Vai Keong.....	LC
49	Chan Pou Wa.....	LC	123	Cho Ka Man.....	LC
50	Chan Sao Man.....	LC	124	Choi Fong I.....	LC
51	Chan Sio Leng.....	LC	125	Choi Keng Pan.....	LC
52	Chan Siu Ieng.....	LC	126	Choi Kuan Heng Gomes.....	LC
53	Chan Soi Heng.....	LC	127	Choi Kun Lan.....	LC
54	Chan Sok I.....	LC	128	Choi Pou Kuan.....	LC
55	Chan Sou Fan.....	LC	129	Choi Sio Hong.....	LC
56	Chan Un Man.....	LC	130	Choi Su Man.....	LC
57	Chan Un Mei, aliás Lily Chan.....	LC	131	Choi Wai Wa.....	LC
58	Chan Vai Ha.....	LC	132	Chon Ip Chao.....	LP
59	Chan Vai Ip.....	LP	133	Chong Leong Man.....	LC
60	Chan Vun Leng.....	LC	134	Chong Veng Seng.....	LC
61	Chan Wai Hong.....	LC	135	Chong Wai Keong.....	LC
62	Chan Wai Keong.....	LC	136	Chow Sio Man.....	LC
63	Chan Wai Tong.....	LC	137	Chu Kuok Kei, aliás Carlos Alberto Chu.....	LP
64	Chang In In.....	LC	138	Chung Hsi Hua.....	LC
65	Chang Iok Lon.....	LC	139	Cíntia do Espírito Santo.....	LP
66	Chang Mei Lin.....	LC	140	Conceição do Rosário Coelho Mateus Carneiro da Silva.....	LP
67	Chang Mio Peng.....	LC	141	Cristina Fátima Luís de Almeida.....	LP
68	Chang Sau Hou.....	LC	142	Cristina Maria Dias.....	LP
69	Chao Chi Man.....	LC	143	Cristina Maria dos Santos.....	LP
70	Chao Fong In.....	LC	144	Cristina Paula Mendonça da Rosa.....	LP
71	Chao I Man.....	LC	145	David Ferreira Mak, aliás Mak Chon Hou.....	LP
72	Chao Lai Keng de Souza.....	LC	146	Dilar Maria da Cunha Costa Guterres Júnior.....	LP
73	Chao Mei Leng.....	LC	147	Ercília Tavares Gonçalves.....	LP
74	Chao Pak.....	LC	148	Fátima Antónia Carlos.....	LC
			149	Fernando Manuel Lopes Alves Bento.....	LP
			150	Filipe Clemente de Souza.....	LP
			151	Florêncio Anunciação Fernandes.....	LP

152	Foc Ion Sam.....	LC	230	Jorge Tomás Cardoso das Neves.....	LP
153	Fong Chin Vai.....	LP	231	José Manuel Chan Yen Lam.....	LP
154	Fong Hio Fong.....	LC	232	José Pak Iu Vai.....	LC
155	Fong Kai On.....	LC	233	José Ribeiro Madeira de Carvalho.....	LP
156	Fong Peng Kei.....	LP	234	Juliana de Almeida.....	LP
157	Fong Sio Keng.....	LC	235	Juliana Maria de Carvalho.....	LP
158	Fong Wai Cheng.....	LC	236	Júlio Bastos Voi You.....	LP
159	Fong Wai Kit.....	LC	237	Kam Hon Tong.....	LC
160	Francisco Xavier Paulo.....	LP	238	Kok Soi I.....	LC
161	Frederico Miguel Pinto Delgado.....	LP	239	Kok Sut Cheng Stella.....	LC
162	Georgina de Souza So.....	LC	240	Kong Lai Mei.....	LC
163	Gilberto Rosa da Conceição.....	LP	241	Kong Lai Van.....	LC
164	Hau Peng San.....	LC	242	Kong Pou Chan.....	LC
165	Helena da Conceição Jorge.....	LP	243	Kong Tak In.....	LC
166	Heng Kun Lo.....	LC	244	Kong Ut Ha.....	LP
167	Henrique da Silva Chiang.....	LP	245	Koo Man Wa.....	LC
168	Ho Cheng Mui.....	LC	246	Kou Cho Peng.....	LC
169	Ho Chi Pan.....	LC	247	Kou Mei San.....	LC
170	Ho Chi Seng.....	LC	248	Ku Chan San.....	LC
171	Ho Hio Leng.....	LC	249	Ku Kam Leng, aliás Koo Kum Leng.....	LC
172	Ho Ho Neng.....	LC	250	Ku Ut Mui.....	LC
173	Ho I Mei.....	LC	251	Kuan Chao Peng.....	LC
174	Ho Iat Man.....	LC	252	Kuan Cheok Hong.....	LC
175	Ho Iok Kun.....	LC	253	Kuan Kun Ha.....	LP
176	Ho Iok Mui.....	LC	254	Kuan Kun Kuan.....	LP
177	Ho Ka Weng.....	LC	255	Kuok Pui Ha.....	LC
178	Ho Ka Wui.....	LC	256	Kuok Soi Peng.....	LC
179	Ho Kam Kuan.....	LC	257	Lai Bic Har.....	LC
180	Ho Kam Meng.....	LC	258	Lai Choi Peng.....	LC
181	Ho Keng.....	LP	259	Lai Hong.....	LC
182	Ho Kuok Keong.....	LC	260	Lai Pou Leng.....	LC
183	Ho Kuok Meng.....	LC	261	Lai Sio Wang.....	LC
184	Ho Lai Lai.....	LC	262	Lam Chan Wai.....	LP
185	Ho Man Kin.....	LC	263	Lam Fong I.....	LC
186	Ho Mei Pou.....	LC	264	Lam Heng Io.....	LC
187	Ho Pou San.....	LC	265	Lam Hong.....	LC
188	Ho Pui I, ID.Nº25110331--(I).....	LC	266	Lam I Wa.....	LC
189	Ho Pui I, ID.Nº65600--(I).....	LC	267	Lam In Sang.....	LC
190	Ho Pui Kun.....	LC	268	Lam Iong.....	LC
191	Ho Pui Leng.....	LC	269	Lam Ip I.....	LC
192	Ho Sok I.....	LC	270	Lam Kong Chiu.....	LC
193	Ho Wai Kun.....	LC	271	Lam Lai Hong.....	LC
194	Ho Weng Kin.....	LC	272	Lam Mei Kam de Paiva Ribeiro.....	LC
195	Ho Weng Nip, aliás He Yongnie.....	LC	273	Lam Pui Kan.....	LC
196	Hoi Iek Kuan.....	LC	274	Lam Seng Tak.....	LC
197	Hoi Pou Peng.....	LC	275	Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong.....	LC
198	Hoi Weng Weng.....	LC	276	Lam Soi Kai.....	LC
199	Hong Iok Mei.....	LC	277	Lam Soi Meng.....	LP
200	Hong Kim Fong.....	LC	278	Lam Sui Va.....	LP
201	Hong Mio Fa.....	LC	279	Lam Vai Iam.....	LC
202	Hong Pak Ieng.....	LC	280	Lam Vai In.....	LC
203	Iam Chai Kao.....	LC	281	Lam Veng Meng.....	LC
204	Iao Man Lou.....	LC	282	Lam Wai Kuan.....	LC
205	Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein.....	LC	283	Lao Chit Man.....	LC
206	Ieong Iok I.....	LC	284	Lao Iok Ang.....	LC
207	Ieong Ka Wa.....	LC	285	Lao Kam Tou.....	LC
208	Ieong Kam In.....	LC	286	Lao Kuok Leong.....	LC
209	Ieong Kuok Leong.....	LC	287	Lao Man Chio, aliás Liu Wencho.....	LC
210	Ieong Pui Man.....	LC	288	Lao Ut Nun.....	LC
211	Ieong Sao Long, aliás Khin Khin Thein.....	LC	289	Lau Hang Teng.....	LC
212	Ieong Son Tong.....	LC	290	Lau Mou I.....	LC
213	Ieong Wai Fong.....	LC	291	Lau Pui Ieng, aliás Cecília Lau.....	LC
214	Ieong Weng Kin.....	LC	292	Lau Pui Tat ou Bosco Lau.....	LC
215	Ieong Weng Wa.....	LC	293	Lau Sio Mui.....	LC
216	Iong Fong Chi.....	LC	294	Lee Kam Yeng.....	LC
217	Iong Fong Ieng.....	LC	295	Lee Lek Hang.....	LC
218	Ip Su Tim.....	LC	296	Lee Miu Yu.....	LC
219	Ip Wai Man.....	LC	297	Lee Su Cheng.....	LC
220	Isabel Cláudio Luís.....	LP	298	Lee Suk Han.....	LC
221	Isabel Evangelista da Luz.....	LC	299	Lee Tung Yiu.....	LC
222	Iu Chan Mun.....	LC	300	Lee Vai Meng.....	LC
223	Iu Kit Fong.....	LC	301	Lei Chi Hou.....	LC
224	Iu Man Sam.....	LC	302	Lei Chi Sio.....	LC
225	Iu Teng Kit.....	LC	303	Lei Chi Wai, aliás António Lei.....	LP
226	Iva Mónica Tin.....	LP	304	Lei Chio.....	LC
227	Ivone Fátima Guerra.....	LP	305	Lei Chok San.....	LC
228	Jaquelina Elizabete Estorninho Dias.....	LP	306	Lei Chong Wai.....	LC
229	João Leong.....	LP	307	Lei Fong I.....	LC



308	Lei Fong Iu.....	LC	386	Lúcia Leong.....	LC
309	Lei Ian Kit.....	LC	387	Lucinda de Fátima Joaquim.....	LP
310	Lei Ian Nei.....	LC	388	Luís Alberto dos Santos.....	LP
311	Lei Ieng Wa.....	LC	389	Luís Carlos Souza D'Assumpção Clemente.....	LP
312	Lei Ieong.....	LC	390	Luís Miguel Soares Gonçalves de Almeida.....	LP
313	Lei In Heng.....	LC	391	Luís Niza.....	LP
314	Lei In Hong.....	LC	392	Luísa Choi.....	LP
315	Lei In Peng.....	LC	393	Ma Io Meng.....	LC
316	Lei Kuok Fai.....	LC	394	Mac Chong I,aliás Evalina Mac.....	LP
317	Lei Kuong Wa.....	LC	395	Mac Sao Kin.....	LC
318	Lei Man Fai.....	LC	396	Mak Chi Hong.....	LC
319	Lei Man No.....	LC	397	Mak Keng Teng.....	LC
320	Lei Meng Fai.....	LC	398	Man Cheng U.....	LC
321	Lei Pak Kun.....	LC	399	Manuel Paulo Couto.....	LP
322	Lei Peng Fai.....	LC	400	Margarida Fátima da Silva.....	LP
323	Lei Pui I.....	LC	401	Margarida Fátima de Assis.....	LP
324	Lei Siu Mui.....	LC	402	Maria Helena Xavier.....	LP
325	Lei Tak Hou.....	LC	403	Maria Kong.....	LC
326	Lei Un Meng.....	LC	404	Marta Afonso dos Santos Piñeiro Nagy de Aragão Barros.....	LP
327	Lei Yun Ieng.....	LC	405	Michael Rodrigues Ho.....	LP
328	Lei Wa Fu.....	LC	406	Mok Mei Ha.....	LC
329	Lei Wai Fong.....	LC	407	Mou Heng Lon.....	LP
330	Lei Wai Hong.....	LC	408	Mou Hong Seak,aliás Mauk None Sek.....	LC
331	Lei Wai Kam.....	LC	409	Ng Chi Fai.....	LC
332	Lei Wai Peng.....	LC	410	Ng Chi Seng.....	LC
333	Lei Wai Seng,aliás Hoi Wai Seng.....	LC	411	Ng Chio Man.....	LC
334	Lei Weng Kei.....	LC	412	Ng Chon Man.....	LC
335	Lei Weng Mui.....	LC	413	Ng Chou Peng,aliás Ng Cho Bing.....	LC
336	Leong Chi Kin,aliás Joaquim da Silva Leong.....	LP	414	Ng Io Meng.....	LC
337	Leong Chio Chon.....	LC	415	Ng Ka Lon.....	LC
338	Leong Choi I.....	LC	416	Ng Kuan Io.....	LC
339	Leong Choi Man.....	LC	417	Ng Man Hong.....	LC
340	Leong Heng Ian,aliás Ana Leong.....	LP	418	Ng San San.....	LC
341	Leong Heng San,aliás David Leong.....	LC	419	Ng Seong Im.....	LC
342	Leong Hon Man.....	LP	420	Ng Sio Va.....	LC
343	Leong I Meng.....	LC	421	Ng Sok Fan.....	LC
344	Leong Ip Mui.....	LC	422	Ng Wai I.....	LC
345	Leong Kit Meng , ID.N°7/384280/9--(I).....	LC	423	Nip Kuok Ieng.....	LC
346	Leong Kit Meng , ID.N°7/387788/8--(I).....	LC	424	Nuno Fernando Amada Ung.....	LP
347	Leong Koc Cheong.....	LC	425	Nuno Manuel do Rego Pestana dos Santos.....	LP
348	Leong Mei Leng , ID.N°25109266--(I).....	LC	426	Pang Fong Leng.....	LC
349	Leong Mei Leng , ID.N°5/105229/8--(I).....	LC	427	Pang Pon Pat.....	LP
350	Leong Nga I.....	LC	428	Pang Seng Mou.....	LC
351	Leong Noi U.....	LC	429	Pang Un Han.....	LC
352	Leong Oi Kan.....	LC	430	Pang Wai Hong.....	LC
353	Leong Pak Chao.....	LC	431	Pang Wai Siu.....	LC
354	Leong Sio In.....	LP	432	Pao Ian Ian.....	LC
355	Leong Sio Kuan.....	LC	433	Pau Man Kit.....	LP
356	Leong Sio Lai.....	LC	434	Paulo de Sousa Manhão.....	LP
357	Leong Soi Kei.....	LC	435	Pedro Azevedo Coutinho Aragão Barros.....	LP
358	Leong Son Ian.....	LC	436	Pedro Chau.....	LC
359	Leong Ut Sio.....	LC	437	Pun Chio Fong.....	LC
360	Leong Wai Hong.....	LC	438	Pun Chio San.....	LC
361	Leong Weng Sam.....	LC	439	Pun Ka Kei.....	LP
362	Leonor Santos Ribas da Silva.....	LP	440	Pun Sao Keng.....	LC
363	Leung Ka I,aliás Olívia Leung.....	LC	441	Pun Sao Nga.....	LP
364	Leung Kam Hong.....	LC	442	Pun Sio Pan.....	LP
365	Leung Mei Meng.....	LC	443	Regina Gageiro Madeira.....	LP
366	Lídia Adelina Lourenço.....	LP	444	Ricardo Manuel Lei Ferreira.....	LP
367	Lino Luís Freitas Pistacchini.....	LP	445	Rita Angelina dos Santos de Souza.....	LP
368	Lio Kam Lin.....	LC	446	Rogério da Silva Pereira.....	LP
369	Lio Pek In.....	LC	447	Romeu Cheang.....	LP
370	Liu Lok Peng.....	LC	448	Rosalina Fernandes Gonçalves.....	LP
371	Liu Mei San.....	LC	449	Rosalina Maria da Conceição,aliás Choi Sok I.....	LP
372	Lo Kam Van.....	LC	450	Sam Choi Cheng.....	LC
373	Lo Mei Chi.....	LC	451	Sam Sok Mei,aliás Cen Shumei.....	LC
374	Lo Pi,aliás Lo Weng Sek.....	LC	452	Sandra Cristina Sou Veiga.....	LP
375	Loi Man L.....	LC	453	Sandra dos Santos Lai,aliás Lai Wai In.....	LC
376	Loi Tak Chu.....	LC	454	Sandra Lai Chin.....	LP
377	Loi Wai Hong.....	LC	455	Seak Lin Tai.....	LC
378	Lok Wai Iong.....	LC	456	Seng Fu Wo.....	LC
379	Lok Wan Kin.....	LC	457	Sérgio Miguel da Luz.....	LP
380	Lou Chon Sun.....	LC	458	Sérgio Onofre Jorge.....	LP
381	Lou Kuai Chan.....	LC	459	Si Ka Lok.....	LC
382	Lou Kuai Fong.....	LC	460	Si Tou Wai Kun.....	LC
383	Lou Mei Ieng,aliás Maria Teresa Lou.....	LC	461	Sio Keng.....	LC
384	Lou Sut Peng.....	LC	462	Sio Mei In.....	LC
385	Lou Wai Seng.....	LC			

463	Sio Mei San	LC
464	Sit Mei Pou	LC
465	Sou I Hong	LC
466	Sou Kit Hong	LC
467	Sou Pui Sang	LP
468	Sou Weng Cheong	LC
469	Sun Kam Lan, aliás Teresa Sing Maa	LC
470	Tai Peng Tim	LC
471	Tam Chi Kun	LC
472	Tam Pek Kun	LC
473	Tam Pui Man	LC
474	Tam Si Man	LC
475	Tam Wai Chong	LP
476	Tam Wai Kit	LP
477	Tang Chong Hou	LP
478	Tang Si Pan	LC
479	Tang Weng Sam	LC
480	Teresa Lau	LC
481	Tong Choi Kuan	LC
482	Tong Ho Ian	LC
483	Tong Kuong In	LC
484	Tong Oi Leng	LC
485	Tong Si Kei	LP
486	Tonicha de Sousa	LP
487	Tse Ioi Peng	LP
488	U In I	LC
489	U Nga Kun	LC
490	Un Chong Man	LC
491	Un In Lin	LC
492	Un Mei Lin	LC
493	Un Meng Io	LC
494	Un Mio Fong	LC
495	Ung Hoi Long	LP
496	Ung Hon Man	LC
497	Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung	LP
498	Ung Sin Han	LC
499	Vítor Manuel de Oliveira Cardoso	LP
500	Vitória Andrade de Aguiar	LP
501	Vong Iau Meng, aliás José Fernando dos Santos	LC
502	Vong Ip Keong	LC
503	Vong Ka Chi	LC
504	Vong Kam Sang	LC
505	Vong Kwok Kun	LC
506	Vong Pak Kai	LC
507	Vong Sao Veng	LC
508	Vong Tai Kiu	LP
509	Vong Tak Kan	LC
510	Vu I Man	LC
511	Wai Fong Kuan	LC
512	Wan Choi Keng	LC
513	Wong Chi Kuong	LC
514	Wong Choi Ieng	LC
515	Wong Choi Van, aliás Cristina Wong	LP
516	Wong Hoi Tou	LC
517	Wong Iat Chong	LC
518	Wong Ieng Ha	LC
519	Wong Ioi Seng	LC
520	Wong Ion Tai	LC
521	Wong Kwok Fai	LC
522	Wong Lai Mui	LC
523	Wong Man Ling	LC
524	Wong Mei I	LC
525	Wong Mei Kei	LC
526	Wong Mei Kuan	LC
527	Wong Oi Ha	LC
528	Wong Oi Lin	LC
529	Wong Sek Man	LC
530	Wong Sio Hong	LC
531	Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong	LC
532	Wong Un Man	LC
533	Wong Wai San	LP
534	Wong Wai Wa	LC
535	Woo Pan Fan	LC
536	Woo Un Han	LC
537	Wu Lai Kun	LC
538	Wu Ut Peng	LC
539	Wu Wai Chun	LC
540	Yeung Pui In	LC

541	Yeung Sio Mei	LC
542	Yik Pui I	LC
543	Yim Lai Kwun	LC
544	Yuen Cheng Kong	LC
545	Yuen Lai Mei	LC

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

有條件被接納之應考人：

1	Ângela de Almeida	LP d)
2	Ângela de Fátima Carreira Chiu	LP b)
3	Anita Ng Correia	LP d)
4	António de Jesus Lopes da Silva	LP b) e d)
5	Ao Kuan Weng	LC d)
6	Cacilda Cristina da Costa	LP b)
7	Carolina de Jesus Lopes da Silva	LP a)
8	Catarina Osório Tang	LP b)
9	Célio Alves Dias	LP d)
10	Chan Chek Kam I	LC d)
11	Chan Chi Peng	LC d)
12	Chan Chi Wai	LC b)
13	Chan Hou Kin	LC b)
14	Chan Hun	LC b)
15	Chan Io Pan	LP b)
16	Chan Ion Fei	LC d)
17	Chan King Wing	LC b)
18	Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan	LC b) e e)
19	Chan Mei In	LC d)
20	Chan Sio Man	LC d)
21	Chan Sok Wa	LC b)
22	Chan Sou Cheng	LC d)
23	Chan Wai Kei	LP d)
24	Cheang Chan Meng	LC d)
25	Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu	LC d)
26	Cheang U Wai	LC a)
27	Cheng Kam Peng, aliás Ma Aye Aye Hlaing	LC e)
28	Cheng Wun I	LC b)
29	Cheong Chit Fong	LC b)
30	Cheong Ka Chao	LC b)
31	Cheung Pui Si	LC b)
32	Chong Lai Cheng	LC b)
33	Chong Wai Leong	LC b)
34	Chu Lai Meng	LC c)
35	Cristóvão Jofre Hyndman Amarante	LP b)
36	Ernesto Herculano da Luz	LP d)
37	Ernesto Leong da Silva Fazenda	LP b)
38	Ernesto Zeferino de Souza	LP d)
39	Eugénio Lourenço Fão	LP b) e d)
40	Fan Ka Kei	LC b)
41	Fan Kam Loi	LC e)
42	Fan Weng Hou	LC a), b), c) e d)
43	Felisberto da Rocha	LP c) e d)
44	Fong Io Fai	LC b)
45	Hao Wai Long	LC d)
46	Heng In Leong	LP b)
47	Ho Fong Wa	LC b)
48	Ho Mei I	LC b)
49	Iao Iok Chan	LC d)
50	Ieong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain	LC a)
51	Ieong Ut Keong	LC d)
52	Im I Keng	LC b)
53	Iong Kuok Kin	LC b)
54	Iu Teng Fong	LC b) e d)
55	Iun Pui San	LP d)
56	João Alberto Lo	LP d)
57	Joaquim Francisco Xavier Gomes	LP d)
58	José Manuel Machon	LP b)
59	Judith Maria dos Santos Brito da Rosa	LP b)
60	Kam Hoi Chun	LC b)
61	Kan Man Nang	LC b)
62	Kok Sok Meng	LC d)
63	Kon Ngai Iong	LP b)
64	Ku Lai Ngan	LC a)
65	Ku Lai Sim	LC a), b) e d)
66	Kuok Fong San	LC d)

67	Kuok Kam Tim.....	LC	b)
68	Kuok Pui Leng.....	LC	b)
69	Lai Keng Lam.....	LC	b)
70	Lai Lai Peng.....	LC	a) e b)
71	Lai Mei Kun.....	LC	d)
72	Lai Mei Ut.....	LC	b) e d)
73	Lam Cheng Chok.....	LC	d)
74	Lam Lok Meng.....	LC	b)
75	Lam Ion Kei,aliás Lam Danh Ky.....	LC	e)
76	Lam Mong Chi.....	LC	d)
77	Lam Oi I.....	LC	b)
78	Lam Un I.....	LC	a) e b)
79	Lao Kin Man.....	LC	a)
80	Leandro Batista Leong.....	LP	d)
81	Lee Fung Ying.....	LC	a) , b) e e)
82	Lei Chan Weng.....	LP	b) , c) , d) e e)
83	Lei Chon Kit.....	LC	b)
84	Lei Hoi Sun.....	LC	b)
85	Lei Ioc Ha.....	LC	b)
86	Lei Kam Lai.....	LC	b)
87	Lei Pou Cheng.....	LC	b) , c) , d) e e)
88	Lei Si Wai.....	LC	c)
89	Lei Wai I.....	LC	b)
90	Lei Wai Pang.....	LC	b)
91	Leonardo Luis Castilho.....	LP	b)
92	Leong Chong Un.....	LC	b) e c)
93	Leong Kun Hang.....	LC	b)
94	Leong Lai Chan.....	LC	b)
95	Leong Mei I.....	LC	c)
96	Leong Pui Wa.....	LC	b)
97	Leong Si Man.....	LC	a)
98	Leong Wai A.....	LC	c)
99	Leong Wai I.....	LC	d)
100	Leung Wai Hong.....	LC	b)
101	Lo Pui Lin.....	LC	c)
102	Lou Kuok Ian.....	LC	a)
103	Lou Sio Fan.....	LC	a)
104	Lu Pac Hang.....	LC	b)
105	Luis Manuel Mendes e Rosário.....	LP	b)
106	Luis Mário Ferreira D'Assunção Mendes.....	LP	b)
107	Luis Miguel Sequeira Morais Alves.....	LP	b)
108	Luzia Wing Yee Cheang.....	LP	e)
109	Man Yat Seng.....	LC	b)
110	Melinda Kok Ribeiro.....	LC	b) , c) e d)
111	Miguel Luis Castilho.....	LP	b)
112	Mok Sek Iun.....	LC	d)
113	Mok Seng Chi.....	LC	d)
114	Ng Chong Pan.....	LC	a)
115	Ng Kin Pan.....	LC	b) e c)
116	Ng Kuong Meng.....	LC	c) e d)
117	Ng Tai Kam.....	LC	b)
118	Odete Iau da Silva.....	LP	b)
119	Patrícia Cristina da Costa.....	LP	b)
120	Paulo Fernando do Rosário Antunes Esteves.....	LP	b) e c)
121	Ricardo Hung Leung.....	LP	b)
122	Rigoberto dos Santos Poupinho Madeira.....	LP	b) e d)
123	Roberto José Zeferino de Souza.....	LP	d)
124	Romão Luis Gando de Azevedo Ferreira.....	LP	b)
125	Romeu Osvaldo Manhão Izidro.....	LP	b) e d)
126	Sam Choi Ieng.....	LC	b)
127	Sao Min Chiang.....	LC	d)
128	Si Tou Chao Fong.....	LC	b)
129	Si Tou Hoi Ieng.....	LC	b) e c)
130	Si Tou Lok Lam.....	LC	b)
131	Silvino Antunes.....	LP	b)
132	Sio Kai Chung.....	LC	b)
133	Sit Kin Keong.....	LC	b)
134	Sofia Alexandra dos Santos Van Dunem.....	LP	b)
135	Tai Lai Kun.....	LC	d)
136	Tam Un Leng.....	LC	b) , c) e d)
137	Tang Io Ha.....	LC	b)
138	Tang Tin Chi.....	LC	b)
139	Teresinha de Jesus Silva.....	LP	a)
140	U Koi Chi.....	LC	b) , c) e d)
141	U Wa Un.....	LC	d)
142	Un Kin Seng.....	LC	d)
143	Valentim Paiva.....	LP	d)
144	Vong Soc Peng.....	LC	b)

145	Vong Wai Keng.....	LC	b)
146	Vong Weng Sun.....	LC	a) e b)
147	Vu Su Weng.....	LC	b)
148	Wan Cheng Iu.....	LP	b) e d)
149	Wong Chong Weng,aliás Mg Kyaw Win.....	LC	e)
150	Wong Im Fong.....	LC	d)
151	Wong In Man.....	LC	b)
152	Wong Lai Kun.....	LC	b)
153	Wong Mong Wun.....	LC	a) e b)
154	Wong Pui Man.....	LC	a) e b)
155	Wong Sao Leng.....	LC	b)
156	Wu Lai Si.....	LC	b)
157	Yuen Weng In.....	LC	b)

- a) Por falta de documento de identificação válido;  
因欠交有效之身份證明文件；
- b) Por falta de documento comprovativo de habilitações literárias legalmente reconhecidas;  
因欠交依法認可之學歷證明文件；
- c) Por falta de nota curricular;  
因欠交履歷；
- d) Por falta de registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço;  
因欠交由有關部門發出之履歷記錄；
- e) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa.  
因欠交有效之葡國或中國國籍證明文件。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

有條件被接納之應考人，應於本名單公佈日起計十天內補交上列各項所指之尚欠文件，否則其投考將不獲接納。

Nota: LC — Sistema de língua veicular chinesa

註：LC- 來自中文教育

LP — Sistema de língua veicular portuguesa

LP- 來自葡文教育

(I) — Indica-se o BIR ou BI para mais correcta identificação do candidato

(I) - 在此列出應考人持有之證件編號以作識別

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人：

1	Ana Rute Ng Pereira Alves.....	LP	g)
2	Kong Iun Choi.....	LC	f)
3	Maria Luísa de Jesus Alves.....	LP	g)
4	Teresa Maria Dias Morais da Silva,Tavares Leote....	LP	g)

f) Por não preencher o requisito de idade legalmente exigido para admissão na função pública;

因不符合法律規定進入公職之年齡要件；

g) Por ter apresentado a candidatura fora do prazo.

因過期遞交應考申請。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

不獲接納之應考人可於本名單公佈日起計十日內，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定就不獲接納而提出上訴。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Outubro de 1996. — O Júri. — Pel'O Presidente, *Ho Veng On*. — Os Vogais Efectivos, *Tam Wai Chu — Madalena da Conceição Younes Mendes Pires*.

一九九六年十月二十九日於澳門行政暨公職司。

(Custo desta publicação \$ 10 163,00)

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Listas

Provisória, elaborada nos termos do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, com formação na área de administração pública ou gestão, da carreira de técnico superior do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 25 de Setembro de 1996:

#### Candidatos admitidos:

Chan Chi Kin;  
 Cheong Yi Man;  
 Chiang Iok Kuan;  
 Cristina Maria Pereira Monteiro;  
 Fong Vai Hong;  
 Francisco Xavier Mak, aliás Mak Wai Chiu;  
 Ho Kam Meng;  
 Ip Chi Keong;  
 Lai Kin Ian;  
 Lai Pou San;  
 Lam Wai Man;  
 Leong Hin Wai;  
 Leong Pui San;  
 Ng Seng Cheong;  
 Tai Kit I.

#### Candidatos admitidos condicionalmente:

Chan I Wa; a)  
 Chu Kuok Wang; b)

Lam Kai Keong; b)

Leong Sok Han; d)

Ung Siu Ka. c)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer entrega dos documentos a seguir indicados, exigidos no aviso de abertura e ainda em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

- Nota curricular;
- Registo biográfico;
- Cópia do documento de identificação válido;
- Documento comprovativo das habilitações académicas.

#### Candidatos excluídos: e)

Chan Vai Man;

Chu Son I;

Fong Ut Wa;

Leong Io Leng.

- Por não possuírem as habilitações académicas exigidas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *José Augusto Leal Pereira*. — Os Vogais Efectivos, *Paulo Alexandre dos S. Silva — Ana Maria Caria Lucas*.

(Custo desta publicação \$ 1 209,00)

Definitiva do candidato admitido ao concurso comum para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar, área de hematologia, do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 4 de Setembro de 1996.

#### Candidato admitido:

Chan Nai Chi.

A apreciação e discussão pública do *curriculum* do candidato será efectuada no dia 18 de Novembro de 1996, na sala de reuniões do 5.º andar do edifício 1 do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, às 9,30 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *David Tavares Lopes*. — Os Vogais, *Jorge Humberto G. N. Morais — Maria Natália Prata Martins*.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

### Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 10 de Outubro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico principal, grau 3, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos Serviços de Saúde.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

### 2. Condições de candidatura

Ao lugar de adjunto-técnico principal, grau 3, 1.º escalão, podem candidatar-se todos os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro dos SSM, que reúnam os requisitos estabelecidos legalmente.

### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos SSM, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) *Curriculum vitae*.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

### 4. Conteúdo funcional

O adjunto-técnico principal realiza funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

### 5. Vencimento

O adjunto-técnico principal, grau 3, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, eventualmente complementada com entrevista.

### 7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

### 8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* So Kin Ling, técnica superior de 2.ª classe.

*Vogais efectivos:* Mak Wai Chiu, técnico superior de 2.ª classe; e

Tam Chiu Seng, técnico superior de 2.ª classe.

*Vogais suplentes:* Ng Seng Cheong, técnico superior de 2.ª classe; e

Bernardino Paulo Azedo Lei, técnico de 2.ª classe.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. —  
O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco vagas de agente de censos e inquiridos de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 18 de Setembro de 1996:

#### Candidatos admitidos:

Adriano de Souza Fão  
Agostinho Chan  
Álvaro Luís Gomes Mourato  
Álvaro Sérgio Monteiro da Silva  
Anabela Lopo Jorge  
Ao Weng Kam  
Carlos da Conceição Gageiro  
Chan Chi Peng  
Chan Chi Wa  
Chan Choi Lan  
Chan Iek Hong  
Chan Ion Fei  
Chan Kai Nim  
Chan Keng Hong  
Chan Kuai Fa  
Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan  
Chan Kuai Seng, aliás Chan Kwan Chong  
Chan Lai Kun  
Chan Mei Iong  
Chan Mei Oi  
Chan Nang  
Chan Pou Wa  
Chan Si Lim  
Chan Sio Leng  
Chan Sok Han  
Chan Tou Vang  
Chan Un Mei, aliás Lily Chan  
Chan Wai Io  
Chan Wai Keong  
Chan Weng Hou  
Chang Kin Hou  
Chao Iok Kuan  
Chao Wai Kei  
Chen Kung Po  
Cheng Vai Man  
Cheng Veng Kei

Cheong Chan Pang	Loi Wai Hong
Cheong Lai San	Lon Lok Seong
Cheong Pui Chong	Lou Kuai Fong
Cheong Wai Peng	Lou Kuok Ian
Chi Keong Vong	Lou Tac Lan
Chiang Sio Iam	Lúcia Leong
Chiu Kin San	Luís Manuel Mendes e Rosário
Chiu Pou Meng	Luís Niza
Choi Su Man	Luk Cheng I, aliás Cecília Luk
Chong Kam Chiu	Maria Luísa de Jesus Alves
Chu Kin Kuok	Michael Rodrigues Ho
Chuck King Yin	Mok Iong Meng
Ernesto Herculano da Luz	Mui Chi Seong
Foc Ion Sam	Ng Cheong Wong, aliás Mg Thein Oo
Fong Chi Hong	Ng Ka Lon
Fong Kai On	Nuno Fernando Amada Ung
Fong Lai San	Paloma Inácio Pun, aliás Pun Oi Man
Fong Peng Weng	Pao Hoi Kuong
Fong Wai Kit	Pedro Chau
Frederico Miguel Pinto Delgado	Pun Ka Kei
Ho Kit Leng	Ricardo Hung Leung
Ho Man Kin	Romeu Cheang
Ho Sin Ian	Sio Kai Chung
Ho Un Leng	Sofia Alexandra dos Santos Van Dunem
Ieong Choi Ian	Sou Sao Fun
Ieong Ka Wa	Sou Weng Cheong
Ieong Kam In	Tai Kam Cheng
Ieong Sao Long, aliás Khin Khin Thein	Tam Pek Cheng
Ieong Sio Lei	Tam Wai Chong
Ieong Wai Fong	Teresa Lau
Ieong Wai Hong	Tou I Va
Iu Kit Fong	U Si Wai
Iun Pui San	Ung Sin Han
Juliana de Almeida	Vitória Andrade de Aguiar
Juliana Maria de Carvalho	Vong Kam Sang
Kam Kuok Ut	Vong Kam Wai
Koo Man Wa	Vong Pak Kai
Ku Ieng Un	Vong Siu Ieng
Kuok Chi Weng	Wong Chi Kuong
Kwong Weng Kei	Wong Iat Chong
Lai Hong	Wong Kam Wa
Lam Io Fai	Wong Kuan Fu
Lam Kei Keong	Wong Soi Ian
Lam Kong Chiu	Wong Wai Wa
Lam Man	Wu Kam Keong
Lam Vai Iam	Wu Kun Chio
Lam Wa Tai	Yeung Sao Lai
Lam Wai Kuan	Yim Lai Kwun
Lam Wai Man	Yuen Lai Mei
Lao Cheng Sun	
Lao Kam Kuai	
Lau Ian Sang	
Lau Pui Tat ou Bosco Lau	
Lee Lek Hang	
Lee Su Cheng	
Lei Kam Tim	
Lei Wai Meng	
Lei Wai Peng	
Lei Wang Leong	
Leong Hon Man	
Leong Lai Keng	
Leong Pe Chai	
Leong Sok Cheng	
Leung Peng Kun	
Lo Sun Fei	
Loi Kuok Man	

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

António Luís da Cunha Manhão; c)  
 Chan Chai Fun; b)  
 Chan Ieng Kit; b)  
 Chan Ngon Nong; a)  
 Chan Weng Kuai; b)  
 Che Ka Ieng; c)  
 Cheong Hoi Lon; b)  
 Chio Im Fong; b)  
 Chu Sam Iong; b)  
 Fong Lai I; b)  
 Ho Ka Wui; d)  
 Ho Man Noi; b)  
 Ip Teng Teng; b)

João Fernandes; b)  
 Kuan Wai Hong; b)  
 Lai Hou Hin; c)  
 Lai Kin Kan; b)  
 Lam Kuok Meng; b)  
 Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong; b)  
 Lao Kin Man; b)  
 Lao Sek Han; b)  
 Leong Ian; b)  
 Leung Wai Hong; b)  
 Lou Ka Tai; b) c)  
 Ngai Weng Hoi; b)  
 Pang Lai Fong Iris; b)  
 Tai Mei Lin; b)  
 U Si Keong; b)  
 Wan Kuan Ioi; b)  
 Wong Lai Kun. b)

*Candidato excluído:*

Lau Mei Sze. b) e e)

a) Por não ter entregado cópia do documento de identificação válido;

b) Por não ter entregado documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Por não ter entregado nota curricular;

d) Por não ter entregado registo biográfico;

e) Por não ter nacionalidade portuguesa ou chinesa, conforme o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 21 de Outubro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Lo Kam Leng*, chefe de sector. — A Vogal Efectiva, *Chiu Pat Wan*, chefe de sector — O Vogal Suplente, *Mak Hang Chan*, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 3 397,00)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

*Candidato admitido:*

Wong Hon Lam.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 24 de Outubro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Gabriela Maria de Siqueira*. — As Vogais Efectivas, *Amélia Chila D. J. Gomes da Silva* — *Beatriz Isabel do Rosário*.

(Custo desta publicação \$ 394,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

*Candidato admitido:*

Tam Mong Sin.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 25 de Outubro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Jeong Chong Kam*, técnica superior de 1.ª classe. — As Vogais Efectivas, *Chiu Hio On*, técnica superior de 1.ª classe — *Lam Pou Cheng*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

*Candidato admitido:*

Maria Manuela Lopes Simões Lagrosse.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 25 de Outubro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Kong Pêk Fóng*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Pedro Amado Viseu*, técnico auxiliar especialista — *José Fong*, aliás *Fong Tchi Un*, técnico auxiliar especialista.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de oito lugares de agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, da carreira de regime do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

*Candidatos admitidos:*

Leong Wai Ha;

Vong Chak Hong.

*Candidato admitido condicionalmente:*

Ao Ion Veng. a)

*Candidatos excluídos: b)*

Chao Sio Hong;

Chau Iao On;

Leong Kam Cheong;

Sou Kok Leong.

a) Por não ter entregado nota curricular;

b) Por não terem reunido as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

O candidato admitido condicionalmente deve fazer a entrega do documento em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 28 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Tam Io Tim*, chefe de sector. — A Vogal Efectiva, *Leong Pou Lin*, técnica superior de 1.ª classe — A Vogal Suplente, *Chiu Hio On*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 701,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

*Candidatos admitidos:*

Fong Hon Vai;

Kuok Ngai Cheng;

Leong Heng Keong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 29 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Ana Paula Ribeiro Nunes*, técnica superior assessora. — Os Vogais Efectivos, *Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva*, técnica superior assessora — *Chong Chi Hon*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 491,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de informática especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

*Candidato admitido:*

Marco António Ramon dos Santos César.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 31 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *leong Meng Chao*, adjunto. — Os Vogais Efectivos, *Lao U Fai*, chefe de sector — *Cid Manuel Mak Gramocha da Silva*, técnico superior de informática de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

---

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS  
DE MACAU**
**Aviso**

Faz-se saber que, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, o Conselho Judiciário de Macau designou o juiz do Tribunal de Competência Genérica, dr. Alberto Manuel Gonçalves Mendes, para integrar o Conselho Pedagógico do Centro de Formação de Magistrados.

Centro de Formação de Magistrados, em Macau, aos 28 de Outubro de 1996. — O Director do Centro, *Sebastião José Coutinho Póvoas*.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

---

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES**
**Aviso***Despacho n.º 9/SOTDIR/96*

Tendo em atenção a orgânica destes Serviços aprovada pelo Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho;

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 146/SATOP/96, de 18 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 30 de Outubro, determino o seguinte:

1. Delegação e subdelegação de competências nos subdirectores

1.1. Subdirector, engenheiro Luís Manuel Costa Fusillier Pacheco Castelo

As competências que lhe estão cometidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho, e as que lhe são delega-



das ou subdelegadas por este despacho, serão exercidas, fundamentalmente, nas acções conduzidas pelo Departamento de Edifícios Públicos e pelo Departamento de Infra-Estruturas;

1.1.1. São delegadas no subdirector, engenheiro Luís Manuel Costa Fusillier Pacheco Castelo, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Autorizar e adjudicar a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Território relativo à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, até ao montante de 300 000,00 (trezentas mil) patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concursos e/ou a celebração de contrato escrito, ficando a competência para estes actos também subdelegada pelo presente despacho;

b) Autorizar a realização de trabalhos a mais, ou a menos, em empreitadas de obras públicas, cuja competência é subdelegada nos termos da alínea anterior, decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria;

c) Aceitar garantias bancárias ou seguros-caução no âmbito das competências subdelegadas nos termos das alíneas anteriores, ou em quaisquer outras que devam ser apresentadas em processos de obras e aquisição de bens e serviços, incluindo as custeadas por verbas inscritas no PIDDA.

## 1.2. Subdirector, engenheiro Jaime Roberto Carion

As competências que lhe estão cometidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho, e as que lhe são delegadas ou subdelegadas por este despacho, serão exercidas, fundamentalmente, nas acções conduzidas pelo Gabinete de Planeamento Urbano, pelo Departamento de Edificações Urbanas e pelo Departamento de Tráfego:

1.2.1. São delegadas no subdirector, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Autorizar e adjudicar a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Território relativo à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, até ao montante de 300 000,00 (trezentas mil) patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concursos e/ou a celebração de contrato escrito, ficando a competência para estes actos também subdelegada pelo presente despacho;

b) Autorizar a realização de trabalhos a mais, ou a menos, em empreitadas de obras públicas, cuja competência é subdelegada nos termos da alínea anterior, decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria;

c) Aceitar garantias bancárias ou seguros-caução no âmbito das competências subdelegadas nos termos das alíneas anteriores, ou em quaisquer outras que devam ser apresentadas em processos de obras e aquisição de bens e serviços, incluindo as custeadas por verbas inscritas no PIDDA;

d) Despachar os pedidos de aprovação de projectos de edifícios das Classes P e M, e de obras de consolidação;

e) Despachar os pedidos de aprovação de projectos de obra desde que respeitem o respectivo anteprojecto de arquitectura aprovado;

f) Despachar os pedidos de aprovação de alterações aos projectos de qualquer obra, desde que não impliquem alteração de finalidade, execução de novos pisos ou acréscimo na área dos pavimentos, salvo quando, no que se refere a este último ponto, se tratar de meros acertos com as dimensões do terreno;

g) Despachar os pedidos de substituição de dono da obra;

h) Homologar os autos de vistoria final de obras de construção licenciadas, desde que todos os pareceres emitidos pelos peritos intervenientes nas vistorias sejam favoráveis, e emitir as respectivas licenças de utilização;

i) Aprovar as Memórias Descritivas das Fracções Autónomas (MDFA's), e emitir as respectivas certidões;

j) Praticar todos os actos que se mostrem necessários à resolução dos processos de obras executadas sem licença, e aplicar as multas previstas na lei;

l) Homologar os autos de vistoria efectuados às construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde ou segurança pública;

m) Assinar a correspondência dirigida ao Corpo de Bombeiros, relativa a convocação de vistorias e solicitação de pareceres.

1.3. É, ainda, delegada nos subdirectores, ou em quem os substitua nas suas ausências e impedimentos, a competência para assinar avisos ou anúncios relativos a actos de gestão corrente, visar e assinar os documentos que careçam de tal formalidade na tramitação de assuntos correntes, com excepção da assinatura dos avisos, anúncios e expediente referentes a concursos públicos para adjudicação de empreitadas, aspecto que é objecto de delegação de competências específicas.

## 2. Delegação e subdelegação de competências nos chefes de departamento

### 2.1. Delegação e subdelegação de competências genéricas

2.1.1. É delegada nos chefes de departamento, ou em quem os substitua nas suas ausências ou impedimentos, a competência para:

a) Assinar os ofícios que comunicam despachos superiores, bem como as comunicações de mero expediente necessárias à tramitação dos processos;

b) Visar as requisições de material destinado aos respectivos departamentos;

c) Visar os autos de situação de obra e as folhas de pagamento das obras que corram pelo seu departamento, bem como verificar se se encontram em condições de pagamento as facturas relativas a processos de aquisição de bens e serviços;

d) Justificar atrasos relativamente à hora de início dos períodos diários de trabalho, quando inferiores a 15 minutos;

e) Autorizar ausências temporárias do local de trabalho durante parte dos períodos diários de presença obrigatória no serviço, da manhã ou da tarde;

f) Praticar todos os actos respeitantes ao inquérito administrativo relativo a empreitadas de obras públicas, submetendo a despacho superior os casos em que tenha havido reclamações;

g) Autorizar os pedidos de gozo de férias que estejam de acordo com o plano aprovado.

## 2.2. Delegação e subdelegação de competências específicas

### 2.2.1. Chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento

É delegada no chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, a competência para autorizar a aquisição de publicações até ao montante de 1 500,00 (mil e quinhentas) patacas.

### 2.2.2. Chefe do Gabinete de Planeamento Urbano

São delegadas no chefe do Gabinete de Planeamento Urbano, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Emitir plantas de alinhamento oficial referentes a lotes de terreno cujas condicionantes urbanísticas tenham sido objecto de despacho de aprovação pelo director dos Serviços há menos de um ano;

b) Assinar os ofícios dirigidos ao Instituto Cultural de Macau a solicitar pareceres sobre condicionantes urbanísticas a incluir nas plantas de alinhamento oficial;

c) Despachar sobre deficiências de instrução de pedidos de alinhamento, e assinar os respectivos ofícios.

### 2.2.3. Chefe do Departamento de Solos

É delegada no chefe do Departamento de Solos, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, a competência para assinar os ofícios respeitantes a pedidos de elementos, ou esclarecimentos, para instrução dos processos de concessão de terrenos ou de quaisquer outros que sigam os seus termos pelo respectivo Departamento.

### 2.2.4. Chefe do Departamento de Edificações Urbanas

São delegadas no chefe do Departamento de Edificações Urbanas, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Emitir os pareceres solicitados pelas entidades competentes, para efeitos de emissão de licenças administrativas, de instalação de caldeiras e de instalação de equipamentos sociais, e enviá-los após homologação superior;

b) Despachar os pedidos de aprovação de projectos de obras de conservação, demolição, modificação e reparação;

c) Despachar os pedidos de vedação de terrenos e de realização de trabalhos de prospecção geotécnica;

d) Emitir licenças de obras;

e) Despachar os pedidos de prorrogação de licenças de obras;

f) Despachar os pedidos de averbamento, com excepção dos respeitantes às licenças de utilização e às Memórias Descritivas das Frações Autónomas (MDFA's);

g) Despachar os pedidos de substituição de técnicos e de empresas construtoras;

h) Despachar os pedidos de certidões relativas a obras particulares, com excepção dos respeitantes às licenças de utilização e às Memórias Descritivas das Frações Autónomas (MDFA's);

i) Solicitar às entidades exteriores, com excepção do Corpo de Bombeiros, os pareceres mencionados no RGCU.

### 2.2.5. Chefe do Departamento de Edifícios Públicos

São delegadas no chefe do Departamento de Edifícios Públicos, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Assinar os ofícios dirigidos à Direcção dos Serviços de Finanças que se reportem a pareceres sobre vistorias e reparações em moradias do Território;

b) Assinar os ofícios que remetam situações de obra;

c) Assinar os ofícios que se destinem a consultas para obras de aquisição de bens e serviços até 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, desde que a consulta tenha sido previamente autorizada pela entidade competente;

d) Assinar os ofícios, solicitando a emissão de pareceres, relativos às diversas fases dos projectos, a obras ou outros assuntos que caibam nas atribuições do Departamento, com a excepção constante do n.º 3.1 deste despacho;

e) Assinar os ofícios ou pedidos de fornecimento de energia eléctrica (pedidos prévios e/ou requisição de contratos para contadores), dirigidos à CEM, para instalações cujas obras estejam a cargo dos Serviços;

f) Assinar os ofícios dirigidos à CTM, solicitando números de telefone ou montagem de redes para novas instalações cujas obras estejam a cargo dos Serviços;

g) Emitir licenças de exploração provisória de instalações eléctricas particulares, usualmente designadas por instalações de sétima categoria.

### 2.2.6. Chefe do Departamento de Infra-Estruturas

São delegadas no chefe do Departamento de Infra-Estruturas, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Assinar os ofícios que remetam situações de obra;

b) Assinar os ofícios que se destinem a consultas para obras de aquisição de bens e serviços até 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, desde que a consulta tenha sido previamente autorizada pela entidade competente;

c) Assinar os ofícios, solicitando a emissão de pareceres, relativos às diversas fases dos projectos, a obras ou outros assuntos que caibam nas atribuições do Departamento, com a excepção constante do n.º 3.1 deste despacho;

d) Assinar os ofícios dirigidos às concessionárias SAAM, CEM e CTM, ou a quaisquer outros Serviços públicos, relacionados com o cadastro das redes de infra-estruturas.

### 2.2.7. Chefe do Departamento de Tráfego

São delegadas no chefe do Departamento de Tráfego, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Assinar os ofícios que remetam situações de obra;

b) Assinar os officios que se destinem a consultas para obras ou aquisição de bens e serviços até 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, desde que a consulta tenha sido previamente autorizada pela entidade competente;

c) Assinar os officios, solicitando a emissão de pareceres, relativos às diversas fases dos projectos, a obras ou outros assuntos que caibam nas atribuições do Departamento, com a excepção constante do n.º 3.1 deste despacho;

d) Visar os documentos de restituição de cartas de condução;

e) Emitir licenças especiais de circulação;

f) Assinar os officios dirigidos ao Leal Senado, relativos a pedidos de envio de cartas de condução para restituição, ou substituição por modelo actualizado, bem como a aprovação de modelos de veículos por deliberação do Conselho Superior de Viação.

#### 2.2.8. Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

São delegadas no chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Praticar os actos referidos nas alíneas a), i), l), o) e p) do ponto 1 do Despacho n.º 146/SATOP/96, de 18 de Outubro;

b) Determinar que se encontram em condições de pagamento as facturas relativas a processos de aquisição de bens e serviços;

c) Visar os documentos justificativos de despesas efectuadas pelos Serviços ou outros que, no âmbito das normas reguladoras da contabilidade pública, devam ser visados pelo director dos Serviços;

d) Assinar os officios e as notas dirigidos a Serviços da Administração, desde que referentes a questões de pessoal que possam qualificar-se de rotina, bem como o expediente destinado a pedidos de empréstimo e mudança de contas bancárias, a pedido dos funcionários ou agentes;

e) Confirmar os pedidos de ajudas de custo e todos os que revistam natureza idêntica;

f) Assinar, autenticando-os, os cartões de acesso a cuidados de saúde dos funcionários e agentes dos Serviços;

g) Autorizar a passagem de certidões relativas ao recheio de habitações e bagagem dos funcionários e agentes dos Serviços que regressem definitivamente a Portugal, bem como assinar as mesmas certidões;

h) Autorizar a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento normal dos Serviços, incluindo as despesas com reparação e manutenção de equipamento, até ao montante de 50 000,00 (cinquenta mil) patacas;

i) Justificar as faltas dadas por motivo de doença.

#### 2.2.9. Chefe da Divisão de Licenciamento

São delegadas no chefe da Divisão de Licenciamento, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Despachar sobre deficiências de instrução de processos de licenciamento de obras particulares e respectivas correcções;

b) Assinar os officios de comunicação de despachos do chefe de departamento.

#### 2.2.10. Chefe da Divisão de Fiscalização

São delegadas no chefe da Divisão de Fiscalização, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as seguintes competências:

a) Despachar os pedidos de vistoria final das obras licenciadas e de vistoria de edifícios que ameacem ruína;

b) Assinar as convocações de vistoria final de obras licenciadas e de vistoria de edifícios que ameacem ruína, com excepção das dirigidas ao Corpo de Bombeiros;

c) Despachar os pedidos relacionados com o início das obras particulares, e assinar os respectivos officios;

d) Autorizar a realização de betonagens nas obras particulares licenciadas;

e) Despachar as convocações de vistorias, para efeitos de licenciamentos administrativos e de actividades, feitas por parte das entidades competentes;

f) Assinar os officios de comunicação de despachos do chefe de departamento.

### 3. Disposições finais

3.1. A delegação de assinatura de officios não abrange, em caso algum, a daqueles que devam ser endereçados aos Gabinetes do Governador e Secretários-Adjuntos, às Forças de Segurança de Macau, nem o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições do Serviço.

3.2. Todas as assinaturas deverão ser precedidas da fórmula:

Pelo Director dos Serviços,  
O Chefe do .....

Nome

3.3. As delegações e subdelegações constantes do presente despacho substituem todas as actualmente existentes e constantes de ordens de serviço ou despachos anteriormente emitidos.

3.4. Dos actos praticados no exercício das delegações ou subdelegações de competências, constantes do presente despacho, cabe recurso hierárquico.

3.5. As presentes delegação e subdelegação de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados os actos praticados pelos subdirectores, chefes de departamento e chefes de divisão entré 18 de Outubro de 1996 e a data de entrada em vigor do presente despacho, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 28 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

## Aviso

*Protecção de marcas em Macau*

De acordo com os artigos 16.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas para Macau e, da data de publicação do presente aviso, começam a contar-se os prazos de trinta dias para a apresentação de reclamação da classificação dos produtos e serviços e de noventa dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com os artigos 30.º e 34.º do mesmo diploma.

Marca n.º N/11

Classe: 14.ª

Requerente: Henry Jewellery Investments Limited, Ilhas Virgens Britânicas, comercial, Trident Chambers, P. O. Box 146, Wickhams Cays Road Town, Tortola, British Virgin Islands, Reino Unido.

Data do pedido: 8 de Janeiro de 1996.

Produtos: artigos manufacturados em ouro e prata; metais preciosos e suas ligas; objectos em metais preciosos ou revestidos com eles (excepto cutelaria, garfos e colheres); joalharia; pedras preciosas e semipreciosas; pérolas; joalharia em trajos; relojoaria e instrumentos cronométricos e suas partes e acessórios.

A marca consiste em: →

鎮 金 9

Notificações: por ter sido alterada a figura da marca, novamente se publica o pedido.

Marca n.º N/989

Classe: 9.ª

Requerente: Sun Microsystems, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, Califórnia 94 043-1 100, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1996.

Produtos: «hardware», componentes e periféricos para computadores, incluindo os respectivos manuais de utilização e programas informáticos necessários à configuração e funcionamento dos mesmos, fornecidos conjuntamente como unidades.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/990

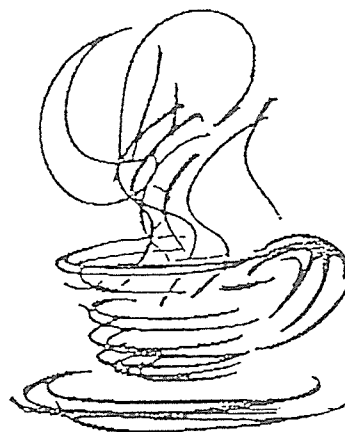
Classe: 16.ª

Requerente: Sun Microsystems, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industria, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, Califórnia 94 043-1 100, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1996.

Produtos: manuais de instruções, materiais impressos e publicações sobre computadores e informação tecnológica.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/991

Classe: 42.ª

Requerente: Sun Microsystems, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, Califórnia 94 043-1 100, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 2 de Setembro de 1996.

Serviços: serviço de fornecimento «on-line» de «software» para computadores através de rede global de computadores «Internet» e «Web».

A marca consiste em: →



Marca n.º N/992

Classe: 9.ª

Requerente: Sun Microsystems, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, Califórnia 94 043-1 100, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Setembro de 1996.

Produtos: impressoras para computadores, componentes e periféricos para impressoras, incluindo os respectivos manuais de utilização e programas informáticos necessários à configuração e funcionamento dos mesmos, fornecidos conjuntamente como unidades.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/993

Classe: 9.ª

Requerente: Sun Microsystems, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, Califórnia 94 043-1 100, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Setembro de 1996.

Produtos: impressoras para computadores, componentes e periféricos para impressoras, incluindo os respectivos manuais de utilização e programas informáticos necessários à configuração e funcionamento dos mesmos, fornecidos conjuntamente como unidades.

A marca consiste em: →

**JAVASERVER**

Marca n.º N/994

Classe: 42.ª

Requerente: Sun Microsystems, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, Califórnia 94 043-1 100, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Setembro de 1996.

Serviços: serviço de fornecimento «on-line» de «software» para computadores através da rede global de computadores «Internet» e «Web».

A marca consiste em: →

**JAVASERVER**

Marca n.º N/995

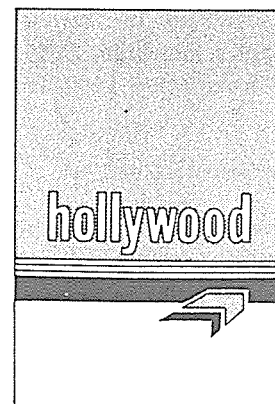
Classe: 34.ª

Requerente: Souza Cruz S.A., brasileira, industrial e comercial, Rua Candelária, 66, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Data do pedido: 4 de Setembro de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco incluindo produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros, fósforos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/996

Classe: 5.ª

Requerente: Laboratórios Azevedos — Indústria Farmacêutica, S.A., portuguesa, comercial e industrial, Estrada Nacional, 117, 2 720 Alfragide, Portugal.

Data do pedido: 5 de Setembro de 1996.

Produtos: produtos farmacêuticos (destinados exclusivamente para exportação).

A marca consiste em: →

**PAMPE**

Marca n.º N/997

Classe: 35.ª

Requerente: Finaxa, francesa, comercial, 23, Avenue Matignon, 75 008 Paris, França.

Data do pedido: 5 de Setembro de 1996.

Serviços: gestão de negócios, administração de negócios, consultadoria de negócios, informações e pesquisas.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: azul pantone 287C e vermelho pantone 185C.

Marca n.º N/998

Classe: 36.ª

Requerente: Finaxa, francesa, comercial, 23, Avenue Matignon, 75 008 Paris, França.

Data do pedido: 5 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços de seguros, nomeadamente seguros pessoais e seguros de vida; resseguro, mediação. Serviços de assistência a motoristas e outros viajantes. Fundos de previdência. Serviços financeiros, serviços monetários, nomeadamente consultadoria no campo de investimentos financeiros, estimativas financeiras e avaliações, análises financeiras, serviços de financiamento, serviços de investimento financeiro, serviços de investimentos de

A marca consiste em: →

capitais, serviços de gestão de portfólios, transacções financeiras, serviços de cobrança de dívidas. Serviços imobiliários, nomeadamente estimativas e avaliações imobiliárias, consultadoria no campo dos negócios imobiliários, serviços de investimento imobiliário, serviços de administração imobiliária, serviços de agência imobiliária, arrendamentos imobiliários, serviços de cobrança de rendas.



Reivindicação de cores: azul pantone 287C e vermelho pantone 185C.

---

Marca n.º N/999

Classe: 24.ª

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark Delaware, 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1996.

Produtos: tecidos, tecidos ventilados, tecidos à prova de água, tecidos à prova de vento.

A marca consiste em: →

**ACTIVENT**

---

Marca n.º N/1 000

Classe: 25.ª

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark Delaware, 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1996.

Produtos: vestuário, calçado, chapéus.

A marca consiste em: →

**ACTIVENT**

---

Marca n.º N/1 001

Classe: 20.ª

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark Delaware, 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1996.

Produtos: sacos de dormir.

A marca consiste em: →

**DRYLOFT**

Notificações: deve especificar concretamente o destino da marca.

---



Marca n.º N/1 002

Classe: 24.<sup>a</sup>

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark Delaware, 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1996.

Produtos: têxteis; artigos têxteis; sacos de dormir; cobertores de cama; roupa de cama; colchas; lençóis; cobertas de cama; cobertores; forros; tecidos; «édredons».

A marca consiste em: →

**DRYLOFT**

Marca n.º N/1 003

Classe: 25.<sup>a</sup>

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark Delaware, 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1996.

Produtos: vestuário, calçado, chapéus; forros para estes artigos.

A marca consiste em: →

**DRYLOFT**

Marca n.º N/1 004

Classe: 42.<sup>a</sup>

Requerente: Kentucky Fried Chicken International Holdings, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, industrial e comercial, 1 441 Gardiner Lane, Louisville, Kentucky 40 213, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços de restaurante (alimentação).

A marca consiste em: →

**CHICKY**

Marca n.º N/1 005

Classe: 36.ª

Requerente: Rillem Corporation, norte-americana, Estado de Delaware, industrial e comercial, C/O Avis Enterprises, Inc., 900 Avis Drive, Ann Arbor, Michigan 48 108, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços financeiros, incluindo câmbio de divisas, transferências telegráficas, emissão de ordens de pagamento, emissão de cheques de viagem, adiantamentos por cartões de crédito e serviços bancários comerciais e de investimento.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 006

Classe: 36.ª

Requerente: Rillem Corporation, norte-americana, Estado de Delaware, industrial e comercial, C/O Avis Enterprises, Inc., 900 Avis Drive, Ann Arbor, Michigan 48 108, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços financeiros, incluindo câmbio de divisas, transferências telegráficas, emissão de ordens de pagamento, emissão de cheques de viagem, adiantamentos por cartões de crédito e serviços bancários comerciais e de investimento.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 007

Classe: 25.ª

Requerente: Bally Schuhfabriken Ag, suíça, industrial e comercial, 5 012 Schönenwerd, Suíça.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1996.

Produtos: solas, saltos, enfranques e outras partes para sapatos; calçado.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 008

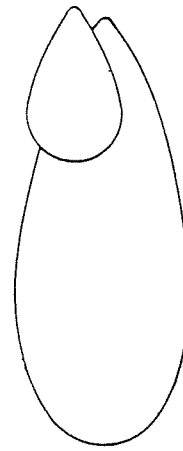
Classe: 5.<sup>a</sup>

Requerente: Johnson & Johnson, norte-americana, Estado de New Jersey, industrial e comercial, One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1996.

Produtos: produtos farmacêuticos, veterinários e higiénicos; substâncias dietéticas para uso medicinal; alimentos para bebés; emplastos, material para pensos; matérias para chumar os dentes e para impressões dentárias; desinfectantes; produtos para a destruição dos animais nocivos; fungicidas, herbicidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 009

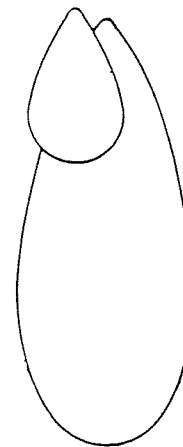
Classe: 3.<sup>a</sup>

Requerente: Johnson & Johnson, norte-americana, Estado de New Jersey, industrial e comercial, Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1996.

Produtos: preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem; preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentífricos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 010

Classe: 5.<sup>a</sup>

Requerente: Johnson & Johnson, norte-americana, Estado de New Jersey, industrial e comercial, Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1996.

Produtos: drogas farmacêuticas, designadamente uma preparação anticonvulsiva e antipiléptica.

A marca consiste em: →

**TOPAMAX**

Marca n.º N/1 011

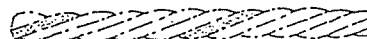
Classe: 10.ª

Requerente: Johnson & Johnson, norte-americana, Estado de New Jersey, industrial e comercial, Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 6 de Setembro de 1996.

Produtos: fio dental.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 012

Classe: 5.ª

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: materiais periodontais.

A marca consiste em: →

**GORE-TEX**

Notificações: deve especificar concretamente o destino da marca.

Marca n.º N/1 013

Classe: 9.ª

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: cabos e fios isolados.

A marca consiste em: →

**GORE-TEX**

---

Marca n.ºN/1 014

Classe: 10.<sup>a</sup>

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: transplantes artificiais para uso vascular; chapas, remendos e membranas para utilização na reconstrução de órgãos do corpo humano; implantes médicos e ligamentos artificiais.

A marca consiste em: →

**GORE-TEX**

---

Marca n.ºN/1 015

Classe: 11.<sup>a</sup>

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: sistema de filtragem com camadas porosas ou filmes de variada espessura.

A marca consiste em: →

**GORE-TEX**

---

Marca n.ºN/1 016

Classe: 22.<sup>a</sup>

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: fibras plásticas e empacotamentos envolvendo selos e cordões; selos e materiais de embalar; rolos de cordão.

A marca consiste em: →

**GORE-TEX**

---

Marca n.º N/1 017

Classe: 22.<sup>a</sup>

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: filamentos plásticos, fibras sintéticas; todos para utilização têxtil para entrançar na embalagem de bombas e válvulas.

A marca consiste em: →

**GORE-TEX**

---

Marca n.º N/1 018

Classe: 23.<sup>a</sup>

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: linha e fio têxtil.

A marca consiste em: →

**GORE-TEX**

---

Marca n.º N/1 019

Classe: 24.<sup>a</sup>

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: colchas; sacos-cama; tecidos têxteis para a manufatura de vestuário.

A marca consiste em: →

**GORE-TEX**

---

Marca n.º N/1 020

Classe: 25.ª

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

**GORE-TEX**

Marca n.º N/1 021

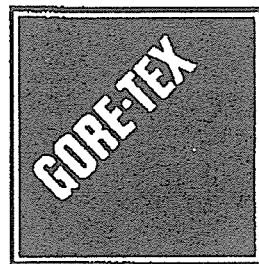
Classe: 24.ª

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: colchas; sacos-cama; tecidos têxteis para a manufatura de vestuário.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 022

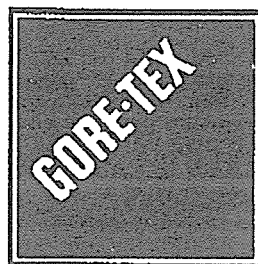
Classe: 25.ª

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →



---

Marca n.º N/1 023

Classe: 24.ª

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: colchas; sacos-cama; tecidos têxteis para a manufatura de vestuário.

A marca consiste em: →

**GORE-TEX  
GUARANTEED TO KEEP  
YOU DRY**

---

Marca n.º N/1 024

Classe: 25.ª

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

**GORE-TEX  
GUARANTEED TO KEEP  
YOU DRY**

---

Marca n.º N/1 025

Classe: 24.ª

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: materiais têxteis para a manufatura de vestuário.

A marca consiste em: →

**GORE WINDSTOPPER**

---



Marca n.º N/1 026

Classe: 25.ª

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: vestuário, luvas e chapelaria.

A marca consiste em: →

**GORE WINDSTOPPER**

Marca n.º N/1 027

Classe: 24.ª

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: materiais têxteis para a manufactura de vestuário.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: letras a branco e o fundo octogonal a vermelho.

Marca n.º N/1 028

Classe: 25.ª

Requerente: W. L. Gore & Associates, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 551 Paper Mill Road, P. O. Box 9 206, Newark, Delaware 19 714-9 206, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: vestuário, luvas e chapelaria.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: letras a branco e o fundo octogonal a vermelho.

Marca n.º N/1 029

Classe: 34.<sup>a</sup>

Requerente: British-American Tobacco Company Limited, britânica, industrial e comercial, Millbank, Knowle Green, Staines, Middlesex, TW18 1 DY, Reino Unido.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: cigarros, produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos.

A marca consiste em: →

**SILK CUT XQ**

Marca n.º N/1 030

Classe: 34.<sup>a</sup>

Requerente: British-American Tobacco Company Limited, britânica, industrial e comercial, Millbank, Knowle Green, Staines, Middlesex, TW18 1 DY, Reino Unido.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: cigarros, produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos.

A marca consiste em: →

**BELMONT**

Marca n.º N/1 031

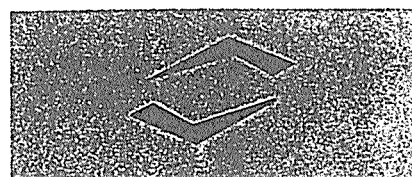
Classe: 34.<sup>a</sup>

Requerente: Benson & Hedges (Overseas) Limited, britânica, industrial e comercial, Windsor House, 50 Victoria Street, London SW1H 0NL, Reino Unido.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco incluindo produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: amarelo em fundo; vermelho na figura geométrica do topo; preto na figura geométrica de baixo.

Marca n.º N/1 032

Classe: 5.ª

Requerente: Pharmacia & Upjohn S.A., luxemburguesa, industrial e comercial, C/O Credit Europeen, 52 Route D'Esch, L-1 470, Luxemburgo.

Data do pedido: 10 de Setembro de 1996.

Produtos: preparações farmacêuticas.

A marca consiste em: →

**CORVERT**

Marca n.º N/1 033

Classe: 3.ª

Requerente: Hom Innovations Pour L'Elegance Masculine, francesa, comercial e industrial, 6, Boulevard Gueidon, 13 013/Marseille, França.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: preparações para branquear e outras preparações para lixiviari; preparações para limpar, polir, desengordurar e desgastar; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentífricos.

A marca consiste em: →

**HOM**

Marca n.º N/1 034

Classe: 18.ª

Requerente: Hom Innovations Pour L'Elegance Masculine, francesa, comercial e industrial, 6, Boulevard Gueidon, 13 013/Marseille, França.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: couro e imitação do couro, produtos nestas matérias não incluídos noutras classes; peles de animais; malas de viagem e malas de mão; chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; chicotes e selaria.

A marca consiste em: →

**HOM**

Marca n.º N/1 035

Classe: 25.ª

Requerente: Hom Innovations Pour L'Elegance Masculine, francesa, comercial e industrial, 6, Boulevard Gueidon, 13 013/ /Marseille, França.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

**HOM**

Marca n.º N/1 036

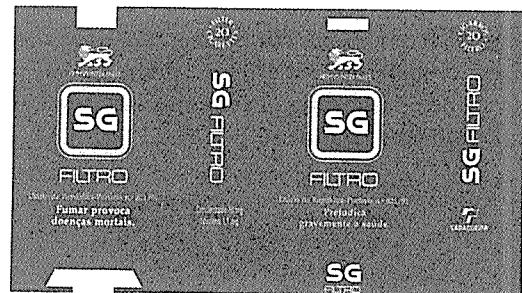
Classe: 34.ª

Requerente: Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua Laura Alves, n.º 4, Lisboa, Portugal.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: tabaco, cigarros, cigarrilhas, charutos e artigos para fumadores.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 037

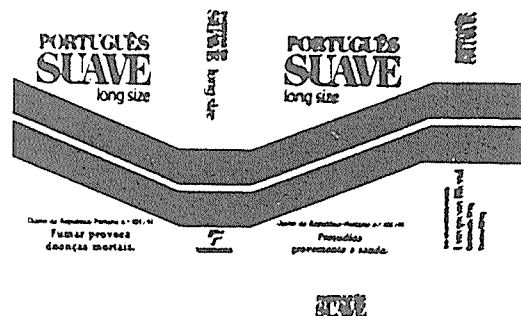
Classe: 34.ª

Requerente: Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua Laura Alves, n.º 4, Lisboa, Portugal.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: tabaco, cigarros, cigarrilhas, charutos e artigos para fumadores.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 038

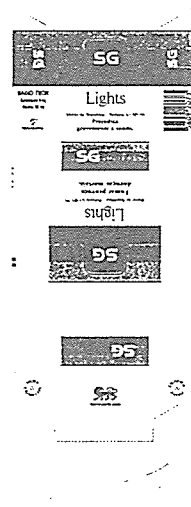
Classe: 34.<sup>a</sup>

Requerente: Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua Laura Alves, n.º 4, Lisboa, Portugal.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: tabaco, cigarros, cigarrilhas, charutos e artigos para fumadores.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 039

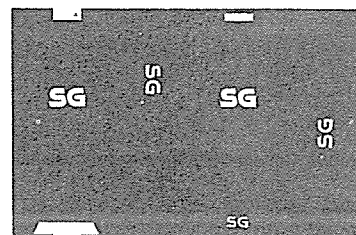
Classe: 34.<sup>a</sup>

Requerente: Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua Laura Alves, n.º 4, Lisboa, Portugal.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: tabaco, cigarros, cigarrilhas, charutos e artigos para fumadores.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 040

Classe: 34.<sup>a</sup>

Requerente: Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua Laura Alves, n.º 4, Lisboa, Portugal.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: tabaco, cigarros, cigarrilhas, charutos e artigos para fumadores.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 041

Classe: 36.ª

Requerente: Novus Credit Services Inc., americana, Estado de Delaware, industrial e comercial, 2 500 Lake Cook Road, Riverwoods, Illinois, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços financeiros e relacionados, nomeadamente serviços de cartões de crédito, serviços de financiamento relacionados com os mesmos, serviços de seguros e de reclamações no respeitante a seguros de cartões de crédito.

A marca consiste em: →

**BRAVO**

Marca n.º N/1 042

Classe: 34.ª

Requerente: Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua Laura Alves, n.º 4, Lisboa, Portugal.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: tabaco, cigarros, cigarrilhas, charutos e artigos para fumadores.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 043

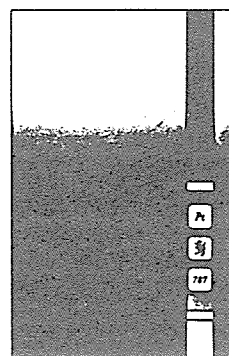
Classe: 34.ª

Requerente: Carreras Cigarretes Ag, suíça, industrial e comercial, Grienbachstrasse 11, CH-6 300 Zug, Suíça.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco e produtos de tabaco; isqueiros, fósforos e artigos para fumadores.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1 044

Classe: 34.ª

Requerente: Carreras Cigarretes Ag, suíça, industrial e comercial, Grienbachstrasse 11, CH-6 300 Zug, Suíça.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco e produtos de tabaco; isqueiros, fósforos e artigos para fumadores.

A marca consiste em: →

PLATINUM

Marca n.ºN/1 045

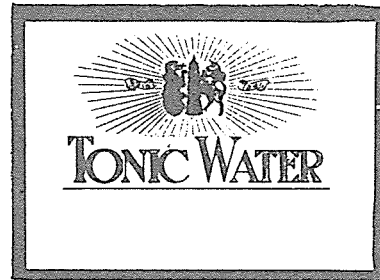
Classe: 32.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, das Ilhas Virgínicas Britânicas, industrial e comercial, Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínicas Britânicas, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: água tónica e mineral.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/1 046

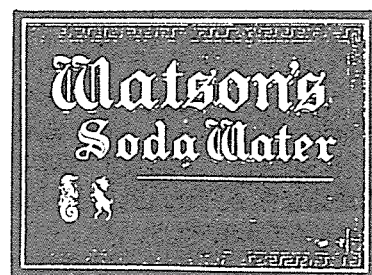
Classe: 32.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, das Ilhas Virgínicas Britânicas, industrial e comercial, Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínicas Britânicas, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: água gasosa e mineral.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 047

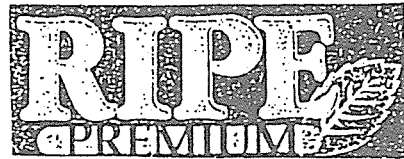
Classe: 32.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, das Ilhas Virgínicas Britânicas, industrial e comercial, Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínicas Britânicas, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: cerveja; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 048

Classe: 32.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, das Ilhas Virgínicas Britânicas, industrial e comercial, Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínicas Britânicas, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: cerveja; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

菓皇

Marca n.º N/1 049

Classe: 32.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, das Ilhas Virgínicas Britânicas, industrial e comercial, Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínicas Britânicas, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: cerveja; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

Ripe



Marca n.º N/1 050

Classe: 32.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, das Ilhas Virgínicas Britânicas, industrial e comercial, Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínicas Britânicas, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: cerveja; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

MOUNTAIN SPRING

Marca n.º N/1 051

Classe: 32.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, das Ilhas Virgínicas Britânicas, industrial e comercial, Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínicas Britânicas, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: cerveja; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

山泉

Marca n.º N/1 052

Classe: 32.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, das Ilhas Virgínicas Britânicas, industrial e comercial, Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínicas Britânicas, Índias Ocidentais.

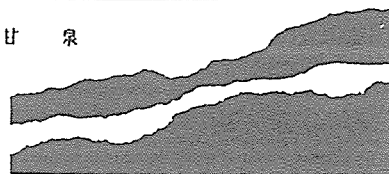
Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: cerveja; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

*Fountain*

甘泉



Marca n.º N/1 053

Classe: 32.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, das Ilhas Virgínias Britânicas, industrial e comercial, Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínias Britânicas, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: cerveja; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

CASCADE

Marca n.º N/1 054

Classe: 32.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, das Ilhas Virgínias Britânicas, industrial e comercial, Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínias Britânicas, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: água destilada.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 055

Classe: 30.ª

Requerente: Watson Enterprises Limited, das Ilhas Virgínias Britânicas, industrial e comercial, Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínias Britânicas, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; farinha e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados; mel, xarope de melação; levedura, fermento em pó; sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo.

A marca consiste em: →

佛羅仙莉

Marca n.º N/1 056

Classe: 3.ª

Requerente: Calvin Klein Cosmetic Corporation, americana, industrial e comercial, 501 Silverside Road Wilmington, Delaware 19 809, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: preparações de banho e de toucador não medicinais incluindo perfume, água-de-colónia, «spray» de água-de-colónia, água-de-toalete, «spray» de água-de-toalete, sabonetes, cristais para o banho, esfoliadores suaves, champôs e preparações não medicinais para os cabelos, antitranspirantes e desodorizan-

tes para uso pessoal, óleos essenciais, óleos de massagem, óleos para o banho, e cremes e loções para o corpo, talco para o corpo e preparações protectoras contra o sol, tudo para homens e mulheres, loção e bálsamo e após-barba, creme de barbear, «potpourri», sacolinhas fragantes e fragâncias de ambiente.

A marca consiste em: →

OBSESSION

迷戀

Marca n.º N/1 057

Classe: 3.ª

Requerente: Viorex-Bic S.A., grega, industrial e comercial, 145 65 Anixi Attica, Grécia.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: cosméticos e perfumaria, incluindo loções para barbear, espuma de barbear, cremes para barbear, geles para barbear, loções para depois da barba e bálsamos para depois de barbear.

A marca consiste em: →

ASTOR

Marca n.º N/1 058

Classe: 8.ª

Requerente: Viorex-Bic S.A., grega, industrial e comercial, 145 65 Anixi Attica, Grécia.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: sistemas de barbear, nomeadamente máquinas de barbear descartáveis, máquinas de barbear descartáveis com lâminas substituíveis e máquinas de barbear com lâminas duplas.

A marca consiste em: →

ASTOR

Marca n.º N/1 059

Classe: 3.ª

Requerente: Calvin Klein Cosmetic Corporation, americana, industrial e comercial, 501 Silverside Road Wilmington, Delaware 19 809, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: preparações de banho e de toucador não medicinais incluindo perfumes, água-de-colónia, «spray» de água-de-colónia, água-de-toalete, «spray» de água-de-toalete, sabonetes, cristais para o banho, esfoliadores suaves, champôs e preparações não medicinais para os cabelos, antitranspirantes e desodorizantes para uso pessoal, óleos essenciais, óleos de massagem, óleos para o banho, e cremes e loções para o corpo, talco para o corpo e preparações protectoras contra o sol, tudo para homens e mulheres, loção e bálsamo e após-barba, creme de barbear, «potpourri», sacolinhas fragantes e fragâncias de ambiente.

A marca consiste em: →

ETERNITY 永恒

Marca n.º N/1 060

Classe: 3.ª

Requerente: Calvin Klein Cosmetic Corporation, americana, industrial e comercial, 501 Silverside Road Wilmington, Delaware 19 809, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: preparações de banho e de toucador não medicinais incluindo perfumes, água-de-colónia, «spray» de água-de-colónia, água-de-toalete, «spray» de água-de-toalete, sabonetes, cristais para o banho, esfoliadores suaves, champôs e preparações não medicinais para os cabelos, antitranspirantes e desodorizantes para uso pessoal, óleos essenciais, óleos de massagem, óleos para o banho, e cremes e loções para o corpo, talco para o corpo e preparações protectoras contra o sol, tudo para homens e mulheres, loção e bálsamo e após-barba, creme de barbear, «potpourri», sacolinhas fragantes e fragâncias de ambiente.

A marca consiste em: →

ESCAPE 奔情

Marca n.º N/1 061

Classe: 30.ª

Requerente: N. V. Nutricia, holandesa, industrial e comercial, Stationsstraat 186, 2 712 HM Zoetermeer, Holanda.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: preparações feitas de cereais.

A marca consiste em: →

卡洛莱克

Marca n.º N/1 062

Classe: 29.<sup>a</sup>

Requerente: N. V. Nutricia, holandesa, industrial e comercial,  
Stationsstraat 186, 2 712 HM Zoetermeer, Holanda.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: frutos e legumes em conserva, secos e cozidos,  
geleias, preparações alimentares à base de ovos, leite e outros  
produtos lácteos, incluindo fórmulas infantis.

A marca consiste em: →

卡洛莱克

Marca n.º N/1 063

Classe: 5.<sup>a</sup>

Requerente: N. V. Nutricia, holandesa, industrial e comercial,  
Stationsstraat 186, 2 712 HM Zoetermeer, Holanda.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: suplementos alimentares, aditivos alimentares nu-  
tritivos e alimentos e preparações dietéticas; preparações higié-  
nicas e farmacêuticas, substâncias dietéticas para uso medicinal,  
alimentos para bebés, crianças e inválidos.

A marca consiste em: →

卡洛莱克

Marca n.º N/1 064

Classe: 3.<sup>a</sup>

Requerente: N. V. Nutricia, holandesa, industrial e comercial,  
Stationsstraat 186, 2 712 HM Zoetermeer, Holanda.

Data do pedido: 13 de Setembro de 1996.

Produtos: sabões, sabões em pó, sabonetes, pó de bebé, perfu-  
maria, cremes, loções e óleos essenciais.

A marca consiste em: →

卡洛莱克

Marca n.º N/1 065

Classe: 5.ª

Requerente: Ferrosan Holding A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, Sydmarken 5, 2 860 Søborg, Dinamarca.

Data do pedido: 16 de Setembro de 1996.

Produtos: preparações farmacêuticas e naturopáticas, nomeadamente preparações à base de marisco, para o melhoramento da macieza e da textura da pele e para secar e evitar a formação de rugas, sendo tudo para uso interno.

A marca consiste em: →

IMEDEEN

Marca n.º N/1 066

Classe: 5.ª

Requerente: Ferrosan Holding A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, Sydmarken 5, 2 860 Søborg, Dinamarca.

Data do pedido: 16 de Setembro de 1996.

Produtos: preparações farmacêuticas e naturopáticas, nomeadamente preparações à base de marisco, para o melhoramento da macieza e da textura da pele e para secar e evitar a formação de rugas, sendo tudo para uso interno.

A marca consiste em: →

伊美錠

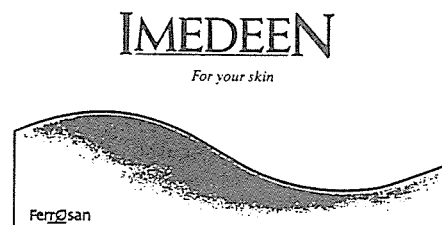
Marca n.º N/1 067

Classe: 5.ª

Requerente: Ferrosan Holding A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, Sydmarken 5, 2 860 Søborg, Dinamarca.

Data do pedido: 16 de Setembro de 1996.

Produtos: preparações farmacêuticas e naturopáticas, nomeadamente preparações à base de marisco, para o melhoramento da macieza e da textura da pele e para secar e evitar a formação de rugas, sendo tudo para uso interno.



伊美錠  
FERROSAN

A marca consiste em: →

IMEDEEN  
For your skin

Marca n.º N/1 068

Classe: 5.ª

Requerente: Ferrosan Holding A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, Sydmarken 5, 2 860 Søborg, Dinamarca.

Data do pedido: 16 de Setembro de 1996.

Produtos: preparações farmacêuticas e naturopáticas, nomeadamente preparações à base de marisco, para o melhoramento da macieza e da textura da pele e para secar e evitar a formação de rugas, sendo tudo para uso interno.

A marca consiste em: →

# 伊美婷

Marca n.º N/1 069

Classe: 42.ª

Requerente: DFS Group L.P., americana, comercial, 655 Montgomery Street, 18th floor, San Francisco, Califórnia, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços de armazéns de retalho, designadamente relativos a perfumaria e cosméticos, vestuário, artigos de couro, bebidas alcoólicas, relógios e joalheria, artigos fotográficos, comida, pastelaria, café, chá, artigos electrónicos e «souvenirs».

A marca consiste em: →

 **GALLERIA**

Notificações: considerando que «armazéns de retalho» não consta da lista internacional de produtos e serviços, torna-se necessário substituir o referido vocábulo.

Marca n.º N/1 070

Classe: 42.ª

Requerente: DFS Group L.P., americana, comercial, 655 Montgomery Street, 18th floor, San Francisco, Califórnia, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços de armazéns de retalho, designadamente relativos a perfumaria e cosméticos, vestuário, artigos de couro, bebidas alcoólicas, relógios e joalheria, artigos fotográficos, comida, pastelaria, café, chá, artigos electrónicos e «souvenirs».

A marca consiste em: →

 **COLLECTIONS**

Notificações: considerando que «armazéns de retalho» não consta da lista internacional de produtos e serviços, torna-se necessário substituir o referido vocábulo.

Marca n.º N/1 071

Classe: 42.ª

Requerente: DFS Group L.P., americana, comercial, 655 Montgomery Street, 18th floor, San Francisco, Califórnia, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços de armazéns de retalho, designadamente relativos a perfumaria e cosméticos, vestuário, artigos de couro, bebidas alcoólicas, relógios e joalharia, artigos fotográficos, comida, pastelaria, café, chá, artigos electrónicos e «souvenirs».

A marca consiste em: →

LE CLASSIQUE  
佳式免税店

Notificações: considerando que «armazéns de retalho» não consta da lista internacional de produtos e serviços, torna-se necessário substituir o referido vocábulo.

Marca n.º N/1 072

Classe: 18.ª

Requerente: Remanco Investments Limited, das British Virgin Islands, comercial, P. O. Box 957, Offshore Incorporations Centre, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 23 de Setembro de 1996.

Produtos: couro e imitação do couro e produtos feitos com esses materiais não incluídos noutras classes; peles de animais e de couro cru; baús, malas de viagem.

A marca consiste em: →

LIBRARY

Marca n.º N/1 073

Classe: 25.ª

Requerente: Remanco Investments Limited, das British Virgin Islands, comercial, P. O. Box 957, Offshore Incorporations Centre, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 23 de Setembro de 1996.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

LIBRARY



Marca n.º N/1 074

Classe: 7.ª

Requerente: Fujitsu General Limited, japonesa, comercial e industrial, 1 116, Suenaga, Takatsu-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Data do pedido: 24 de Setembro de 1996.

Produtos: máquinas de lavar (para uso industrial e doméstico); misturadoras e batedeiras eléctricas para uso doméstico, todas incluídas na classe 7.ª, peças e sobressalentes (não incluídos noutras classes) para os utensílios acima mencionados.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 075

Classe: 9.ª

Requerente: Fujitsu General Limited, japonesa, comercial e industrial, 1 116, Suenaga, Takatsu-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Data do pedido: 24 de Setembro de 1996.

Produtos: aparelhos e instrumentos eléctricos e electrónicos; aparelhos e instrumentos eléctricos de comunicação; aparelhos áudio e vídeo; equipamento de processamento de dados e computadores; conjuntos de televisão, incluindo receptores de televisão; sintonizadores eléctricos; aparelhos de rádio, incluindo receptores de rádio; rádios para viaturas; aparelhos de recepção e transmissão, gravadores e leitores de cassetes; gira-discos; com-

putadores e aparelhos periféricos de computadores; conversores de sinal áudio e/ou vídeo; caixas registadoras; aspiradores; discos e fitas magnéticas; discos ópticos; tudo incluído na classe 9.ª, peças e sobressalentes (não incluídos noutras classes) para os utensílios acima mencionados.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 076

Classe: 11.ª

Requerente: Fujitsu General Limited, japonesa, comercial e industrial, 1 116, Suenaga, Takatsu-ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-ken, Japão.

Data do pedido: 24 de Setembro de 1996.

Produtos: aparelhos e instalações de ar condicionado; aquecedores; aparelhos e máquinas de refrigeração; secadores e instalações, incluindo secadores para roupa; aparelhos de arrefecimento de ar, todos incluídos na classe 11.ª, peças e sobressalentes (não incluídos noutras classes) para os utensílios acima mencionados.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 077

Classe: 29.ª

Requerente: Vetco International Limited, das British Virgin Islands, comercial, Jipfa Building, third floor, P. O. Box 181, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 20 de Setembro de 1996.

Produtos: óleos e gorduras comestíveis.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 078

Classe: 9.ª

Requerente: Sun Microsystems, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, Califórnia 94 043-1 100, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 24 de Setembro de 1996.

Produtos: «hardware» para computadores, sistemas de redes de computadores, componentes e periféricos para computadores, acompanhados dos programas informáticos necessários ao seu funcionamento e configuração e dos manuais de instruções vendidos conjuntamente como unidades; aparelhos e instrumen-

tos científicos, náuticos, electrónicos, fotográficos, ópticos, de pesagem e medida, de sinalização, de verificação, de socorro, de ensino, aparelhos para o registo de transmissão e reprodução de som e de imagens.

A marca consiste em: →

**JOE**

Marca n.º N/1 079

Classe: 38.ª

Requerente: Sun Microsystems, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, Califórnia 94 043-1 100, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 24 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços de telecomunicações e informações «on line», através da «Internet» e «Web», transmissão de dados através de redes globais, incluindo a «Internet».

A marca consiste em: →

**JOE**

Marca n.º N/1 080

Classe: 42.ª

Requerente: Sun Microsystems, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, comercial e industrial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, Califórnia 94 043-1 100, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 24 de Setembro de 1996.

Serviços: serviço de fornecimento «on line» de programas para computadores pela «Internet» e «Web» acompanhados de manuais vendidos conjuntamente como unidades, serviços «on line» relacionados com computadores, através da «Internet» e «Web».

A marca consiste em: →

JOE

Marca n.º N/1 081

Classe: 18.ª

Requerente: Descente, Ltd., japonesa, industrial e comercial, 11-3, Dogashiba 1-chome, Tennoji-ku, Osaka, Japão.

Data do pedido: 23 de Setembro de 1996.

Produtos: bagagens, incluindo pastas, sacos para o ombro, malas de viagem, mochilas, sacos para desporto, sacos para praia, bolsas, bolsas para a cintura, sacos para artigos de «toilette», carteiras, sacos para sapatos, sacos a tiracolo, sacos para raquetas, e sacos para roupa suja; chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol para a praia e coberturas para chapéus.

A marca consiste em: →

le coq

Marca n.º N/1 082

Classe: 25.ª

Requerente: Descente, Ltd., japonesa, industrial e comercial, 11-3, Dogashiba 1-chome, Tennoji-ku, Osaka, Japão.

Data do pedido: 23 de Setembro de 1996.

Produtos: vestuário, incluindo vestuário de criança, vestuário para a chuva, camisolas, casacos curtos de lã, camisetas («T-shirts»), vestuário interior (nomeadamente camisas interiores, cuecas, camisas de mulher, cintas, «soutiens», meias-calças, combinações, saíotes, chumaços, e calções interiores), bonés, peúgas, vestuário de desporto, vestuário para treino, camisolas polo («polo shirts»), vestuário para natação, fatos de banho, calções de banho, vestuário para praia, toucas para natação, uniformes, vestuário para o campo, vestuário para esqui (incluindo

anoraques, casacos), vestuário para golfe, vestuário para futebol, vestuário para ténis, meias (incluindo meias de «baseball»), bandas para o pulso, bandas para o cabelo, luvas para guarda-redes, luvas de golfe e luvas para esqui; cintos e suspensórios para meias; calçado incluindo sapatos, sandálias, sapatos de lazer, sapatos para desporto, sapatos para treino, sapatos para golfe, botas de futebol, sapatos de pista e para campo, palmilhas.

A marca consiste em: →

le coq

Marca n.º N/1 083

Classe: 28.ª

Requerente: Descente, Ltd., japonesa, industrial e comercial, 11-3, Dogashiba 1-chome, Tennoji-ku, Osaka, Japão.

Data do pedido: 23 de Setembro de 1996.

Produtos: artigos de desporto e ginástica, incluindo equipamento de golfe, equipamento de futebol (incluindo bolas de futebol), equipamento para pista e para campo, equipamento para ténis e «badminton» (incluindo raquetas), equipamentos para jogos com bola; outros equipamentos de ginástica e desporto, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 084

Classe: 36.ª

Requerente: Bain Hogg Group PLC, britânica, industrial e comercial, Lloyds Chambers, 1 Portsoken Street, London, E1 8DF, Reino Unido.

Data do pedido: 23 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços de seguros.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca no Reino Unido, em 19 de Abril de 1996, sob o n.º 2 069 248.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/1 085

Classe: 42.ª

Requerente: Kentucky Fried Chicken International Holdings, norte-americana, Estado de Delaware, industrial e comercial, 1 441 Gardiner Lane, Louisville, Kentucky 40 213, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 23 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços de restaurante (alimentação).

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 086

Classe: 5.ª

Requerente: Johnson & Johnson, norte-americana, Estado de New Jersey, industrial e comercial, One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 23 de Setembro de 1996.

Produtos: contraceptivos orais.

A marca consiste em: →

TRICILEST

Marca n.º N/1 087

Classe: 12.ª

Requerente: Mitsubishi Jidosha Kogyo Kabushiki Kaisha, japonesa, industrial e comercial, 33-8, Shiba 5-chome, Minato-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 23 de Setembro de 1996.

Produtos: veículos terrestres, partes e acessórios para os mesmos, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

FUSO

Marca n.º N/1 088

Classe: 42.ª

Requerente: Kentucky Fried Chicken International Holdings, Inc., norte-americana, Estado de Delaware, industrial e comercial, 1 441 Gardiner Lane, Louisville, Kentucky 40 213, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 23 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços de restaurante (alimentação).

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 089

Classe: 3.ª

Requerente: Chloe Société Anonyme, francesa, comercial, 54-56 Rue du Faubourg Saint Honoré 75 008, Paris, França.

Data do pedido: 25 de Setembro de 1996.

Produtos: sabonetes, perfumes, água de perfume, água-de-colónia e óleos de essências; produtos não medicinais para «toilette», cremes e loções para a pele; produtos para banho e duche; produtos para cabelos; produtos de «toilette» contra a transpiração, desodorizantes para uso pessoal.

A marca consiste em: →

蔻依

Marca n.º N/1 090

Classe: 14.ª

Requerente: Chloe Société Anonyme, francesa, comercial, 54-56 Rue du Faubourg Saint Honoré 75 008, Paris, França.

Data do pedido: 25 de Setembro de 1996.

Produtos: metais preciosos e suas ligas; produtos feitos nessas matérias ou em plaqué não compreendidos noutras classes; joalharia e pedras preciosas; relojoaria e instrumentos cronométricos; peças e acessórios para todos os referidos artigos.

A marca consiste em: →

蔻依

Marca n.º N/1 091

Classe: 18.ª

Requerente: Chloe Société Anonyme, francesa, comercial, 54-56 Rue du Faubourg Saint Honoré 75 008, Paris, França.

Data do pedido: 25 de Setembro de 1996.

Produtos: couro e imitação do couro, produtos feitos com esses materiais não incluídos noutras classes; peles de animais; malas de viagem e malas de mão; chapéus-de-sol e bengalas; artigos de viagem, malas e outros estojos; peças e acessórios para todos os referidos artigos.

A marca consiste em: →

蔻依

Marca n.º N/1 092

Classe: 25.ª

Requerente: Chloe Société Anonyme, francesa, comercial, 54-56 Rue du Faubourg Saint Honoré 75 008, Paris, França.

Data do pedido: 25 de Setembro de 1996.

Produtos: vestuário, calçado, chapelaria; cintos; cachecol.

A marca consiste em: →

蔻依

Marca n.º N/1 093

Classe: 9.ª

Requerente: Chloe Société Anonyme, francesa, comercial, 54-56 Rue du Faubourg Saint Honoré 75 008, Paris, França.

Data do pedido: 25 de Setembro de 1996.

Produtos: óculos, óculos de sol, armações de óculos e lupas; estojos para óculos e para óculos de sol; peças e acessórios para todos os referidos artigos.

A marca consiste em: →

蔻依

Marca n.º N/1 094

Classe: 35.ª

Requerente: Omnicom International Holdings, Inc., americana, industrial e comercial, 11 601 Wilshire Blvd., Los Angeles, Califórnia 90 025, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 24 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços de publicidade e promoção de vendas.

A marca consiste em: →

RAPP COLLINS

---

Marca n.º N/1 095

Classe: 25.ª

Requerente: Cluett, Peabody & Co., Inc., americana (Estado de Delaware), industrial, 575 Fifth Avenue, New York, New York 10 017, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 24 de Setembro de 1996.

Produtos: camisas de desporto e camisas de cerimónia.

A marca consiste em: →



---

Marca n.º N/1 096

Classe: 34.ª

Requerente: British-American Tobacco Company Limited, britânica, industrial e comercial, Millbank, Knowle Green, Staines, Middlesex, TW18 1 DY, Reino Unido.

Data do pedido: 24 de Setembro de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco incluindo produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos.

A marca consiste em: →

HORIZON

---

Marca n.º N/1 097

Classe: 34.ª

Requerente: British-American Tobacco Company Limited, britânica, industrial e comercial, Millbank, Knowle Green, Staines, Middlesex, TW18 1 DY, Reino Unido.

Data do pedido: 24 de Setembro de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco incluindo produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos.

A marca consiste em: →

夏威夷

---



---

Marca n.º N/1 098

Classe: 25.ª

Requerente: Victoria's Secret Stores, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Four Limited Parkway East Reynoldsburg, Ohio 43 068, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 26 de Setembro de 1996.

Produtos: vestuário e fatos de banho.

A marca consiste em: →

**PERFECT SILHOUETTE**

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos E.U.A., em 26 de Março de 1996, sob o n.º 75/078 609.

---

Marca n.º N/1 099

Classe: 25.ª

Requerente: Victoria's Secret Stores, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Four Limited Parkway East Reynoldsburg, Ohio 43 068, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 26 de Setembro de 1996.

Produtos: vestuário e fatos de banho.

A marca consiste em: →

**PERFECT SILHOUETTE**

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos E.U.A., em 5 de Junho de 1996, sob o n.º 75/114 478.

---

Marca n.º N/1 100

Classe: 3.ª

Requerente: Victoria's Secret Stores, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Four Limited Parkway East Reynoldsburg, Ohio 43 068, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 26 de Setembro de 1996.

Produtos: artigos de higiene pessoal.

A marca consiste em: →

**PERFECT SILHOUETTE**

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos E.U.A., em 30 de Junho de 1996, sob o n.º 75/122 607.

---

---

Marca n.º N/1 101

Classe: 18.ª

Requerente: Italian Leather S.p.A, italiana, industrial e comercial, Strada Statale 98-KM 77,800, 70 032, Bitonto BA, Itália.

Data do pedido: 26 de Setembro de 1996.

Produtos: peles de animais, camurça que não seja para fins de limpeza, peles, couro não curtido, imitação de peles ou couro.

A marca consiste em: →

The logo for 'LongLife' features the word 'LongLife' in a stylized, outlined font. Below the 'i' in 'Life', there is a small circular emblem containing a figure, and the word 'MILIPONS' is written in a smaller font underneath.

---

Marca n.º N/1 102

Classe: 1.ª

Requerente: Eastman Chemical Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 100 North Eastman Road, Kingsport, Tennessee 37 660, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 26 de Setembro de 1996.

Produtos: produtos químicos, incluindo pigmentos e corantes usados como aditivos; adesivos; produtos artificiais e sintéticos, incluindo tintas, revestimentos, resinas e plásticos; e todas as modificações que têm como resultado produtos industriais.

A marca consiste em: →

The logo for 'EASTMAN' consists of the word 'EASTMAN' in a bold, blocky, sans-serif font.

---

Marca n.º N/1 103

Classe: 1.ª

Requerente: Eastman Chemical Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 100 North Eastman Road, Kingsport, Tennessee 37 660, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 26 de Setembro de 1996.

Produtos: produtos químicos, incluindo pigmentos e corantes usados como aditivos; adesivos; produtos artificiais e sintéticos, incluindo tintas, revestimentos, resinas e plásticos; e todas as modificações que têm como resultado produtos industriais.

A marca consiste em: →

The logo for 'EASTMAN' consists of the word 'EASTMAN' in a bold, blocky, sans-serif font.

Marca n.º N/1 104

Classe: 22.<sup>a</sup>

Requerente: Eastman Chemical Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 100 North Eastman Road, Kingsport, Tennessee 37 660, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 26 de Setembro de 1996.

Produtos: fios e fibras artificiais e sintéticos.

A marca consiste em: →

**EASTMAN**

Marca n.º N/1 105

Classe: 22.<sup>a</sup>

Requerente: Eastman Chemical Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 100 North Eastman Road, Kingsport, Tennessee 37 660, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 26 de Setembro de 1996.

Produtos: fios e fibras artificiais e sintéticos.

A marca consiste em: →

**EASTMAN**

Marca n.º N/1 106

Classe: 25.<sup>a</sup>

Requerente: D'Urban Incorporated, japonesa, industrial e comercial, 8-8-20 Nishi-Gotanda, Shinagawa-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 27 de Setembro de 1996.

Produtos: vestuário incluindo fatos, jaquetas, casacos, blusões, calças de desporto, «jeans», «pulovers», suéteres, «sweatshirts», outros artigos de malha, camisas, camisolas, sapatos, botas, peúgas, chapéus, bonés, luvas, gravatas, cachecóis, «écharpes», roupas interiores, pijamas, camisas de dormir, cintos.

A marca consiste em: →

**XY SPORT**

Marca n.º N/1 107

Classe: 12.ª

Requerente: Daewoo Motor Co., Ltd., coreana, comercial e industrial, 199 Cheongcheon-dong, Bupyung-ku, Incheon, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Setembro de 1996.

Produtos: carros de passageiros, carros de desporto, furgões e autocarros.

A marca consiste em: →

**NUBIRA**

Marca n.º N/1 108

Classe: 12.ª

Requerente: Daewoo Motor Co., Ltd., coreana, comercial e industrial, 199 Cheongcheon-dong, Bupyung-ku, Incheon, Coreia do Sul.

Data do pedido: 27 de Setembro de 1996.

Produtos: carros de passageiros, carros de desporto, furgões e autocarros.

A marca consiste em: →

**LEGANZA**

Marca n.º N/1 118

Classe: 36.ª

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, Estado de Utah, comercial e industrial, 75 West Center Street, Provo, Utah 84 501, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços filantrópicos e angariação de fundos para obras de caridade beneficiando a preservação das culturas humana, animal e vegetal e o ambiente global.

A marca consiste em: →

**FORCE FOR GOOD**

Marca n.º N/1 119

Classe: 41.<sup>a</sup>

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, Estado de Utah, comercial e industrial, 75 West Center Street, Provo, Utah 84 501, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços educacionais, nomeadamente, a condução de seminários e conferências e a assistência e distribuição de informações relacionadas com obras de caridade beneficiando a preservação das culturas humana, animal e vegetal e o ambiente global.

A marca consiste em: →

**FORCE FOR GOOD**

Marca n.º N/1 120

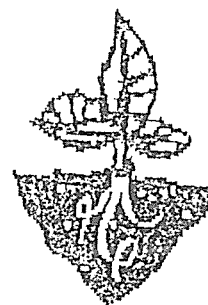
Classe: 36.<sup>a</sup>

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, Estado de Utah, comercial e industrial, 75 West Center Street, Provo, Utah 84 501, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços filantrópicos e angariação de fundos para obras de caridade beneficiando a preservação das culturas humana, animal e vegetal e o ambiente global.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 121

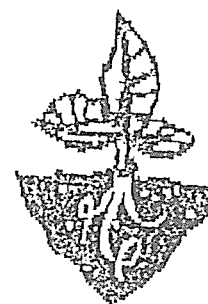
Classe: 41.<sup>a</sup>

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, Estado de Utah, comercial e industrial, 75 West Center Street, Provo, Utah 84 501, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços educacionais, nomeadamente, a condução de seminários e conferências e a assistência e distribuição de informações relacionadas com obras de caridade beneficiando a preservação das culturas humana, animal e vegetal e o ambiente global.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/1 122

Classe: 36.<sup>a</sup>

Requerente: Bain Hogg Group PLC, britânica, industrial e comercial, Lloyds Chambers, 1 Portsoken Street, London, E1 8DF, Reino Unido.

Data do pedido: 30 de Setembro de 1996.

Serviços: serviços de seguros.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca no Reino Unido, em 14 de Agosto de 1996, sob o n.º 2 107 620.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses, a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

### Protecção de marcas em Macau

#### Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Classe (Nice)
N/370	19-09-96	19-09-96	Calvin Klein Trademark Trust	US	20
N/371	"	"	A mesma	US	21
N/372	"	"	A mesma	US	35
N/373	"	"	Jackel Porter	HK	11
N/374	"	"	Pharmacia & Upjohn, S.A.	LU	10
N/375	"	"	A mesma	LU	09
N/376	"	"	A mesma	LU	05
N/377	"	"	A mesma	LU	01
N/378	"	"	Speedo Holdings B.V.	NL	03
N/379	"	"	A mesma	NL	05
N/380	"	"	A mesma	NL	09
N/381	"	"	A mesma	NL	12
N/382	"	"	A mesma	NL	14
N/383	"	"	A mesma	NL	16
N/384	"	"	A mesma	NL	18
N/385	"	"	A mesma	NL	25
N/386	"	"	A mesma	NL	28
N/387	"	"	Le Greves Bruno	FR	03
N/388	"	"	G2000 (Apparel) Limited	HK	14
N/389	"	"	A mesma	HK	18
N/390	"	"	A mesma	HK	03
N/391	"	"	Ashworth Incorporation	US	28
N/392	"	"	A mesma	US	28
N/393	"	"	A mesma	US	25
N/394	"	"	A mesma	US	25
N/395	"	"	A mesma	US	28
N/396	"	"	A mesma	US	25
N/397	"	"	A mesma	US	28
N/398	"	"	A mesma	US	25
N/399	"	"	Mattel Incorporation	US	28
N/400	"	"	Human Cereals, Oils & Foodstuffs Imp. & Exp. Corporation	CN	29

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Classe (Nice)
N/401	19-09-96	19-09-96	D.D.M. Italia - S.p.A.	IT	18
N/402	“	“	C&C Advogados	MO	42
N/403	“	“	P. T. Sari Incofood Corporation	ID	30
N/404	“	“	Parfums Givenchy	FR	03
N/405	“	“	Boxing Control Services, Inc.	US	25
N/406	“	“	Boxing Control Services, Inc.	US	28
N/408	“	“	Vera Mont S.A.R.L.	FR	25
N/409	“	“	Gil Bret Mantelfabrik GmbH & Co. KG	DE	25
N/410	“	“	Betty Barclay Kleiderfabrik GmbH	DE	25
N/413	24-09-96	24-09-96	Jardine Matheson (Bermuda) Ltd. e Colliers International N.V.	AN	36
N/414	“	“	A mesma	AN	42
N/416	“	“	A mesma	AN	36
N/417	“	“	A mesma	AN	42
N/418	26-09-96	26-09-96	Mars, Incorporated	US	31
N/419	“	“	A mesma	US	31
N/420	“	“	A mesma	US	31
N/421	“	“	A mesma	US	31
N/422	“	“	A mesma	US	31
N/423	“	“	A mesma	US	31
N/424	“	“	A mesma	US	31
N/425	“	“	A mesma	US	31
N/426	“	“	A mesma	US	05
N/427	“	“	A mesma	US	16

*Reclamações*

Processo	Data de entrada	Nome do requerente/titular	País resid.	Nome do oponente	País resid.
N/475	30-09-96	N.V. Sumatra Tobacco Trading Company	ID	Brown & Williamson Tobacco Corporation	US

*Requerimentos indeferidos*

Processo	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
N/814	12-09-1996	24-09-1996	J.C. Bamford Excavators Limited	GB	O pedido de rectificação para série de marcas foi indeferido pelo não cumprimento dos requisitos exigíveis no disposto dos arts 27º e 31º do Decreto Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro
N/815	12-09-1996	24-09-1996	O mesmo	GB	O mesmo despacho

Processo	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
N/909	19-09-1996	21-10-1996	DFS Group LP	US	O pedido de rectificação da lista de serviços foi indeferido por não estar de acordo com as normas estabelecidas na classificação internacional de produtos e serviços e nos termos do Acordo de Nice, classificação publicada no Boletim Oficial de Macau, nº49, de 5/12/1995
N/910	19-09-1996	21-10-1996	O mesmo	US	O mesmo despacho

### Rectificações

*Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 3 de Julho de 1996:

Marca n.º N/488

Onde se lê: «Classe: 00.<sup>a</sup>»

deve ler-se: «Classe: 09.<sup>a</sup>».

*Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 1996:

Marcas n.ºs N/666, N/669, N/671 e N/674 — deve dar-se sem efeito as notificações referentes a esses pedidos de marcas;

Marcas n.ºs N/666, N/669, N/671 e N/674

Onde se lê: «Informações memorizadas em ou sobre meios electrónicos, magnéticos, ópticos»

deve ler-se: «Informações memorizadas em meios electrónicos, magnéticos, ópticos»;

Marcas n.ºs N/676 e N/716

Onde se lê: «leituras educacionais sobre plantas e animais e respectivas actividades de conservação»

deve ler-se: «prelecções educacionais sobre plantas e animais e respectivas actividades de conservação»;

Marcas n.ºs N/677 e N/715

Onde se lê: «organização de exposições, cafés, serviço de «catering», restaurantes, restaurantes «self-service», guias especializados»

deve ler-se: «fornecimento de instalações para exposições, cafés, serviço de «catering», restaurantes, restaurantes «self-service», orientação profissional».

*Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 4 de Setembro de 1996:

Marca n.º N/743

Onde se lê: «2 121 North California Blvd., Walnut Creed, California 94 596, E.U.A.»

deve ler-se: «2 121 North California Blvd., Walnut Creek, California 94 596, E.U.A.»;

Marca n.º N/788

Onde se lê: «configurações de fitas magnéticas»

deve ler-se: «configurações de fitas magnéticas digitais»;

Marcas n.ºs N/843 e N/844

Onde se lê: «Requerente: PepsiCo, Inc.»

deve ler-se: «Requerente: PepsiCo, Inc.».

*Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 25 de Setembro de 1996:

Marcas n.ºs 15 412-M, 15 413-M e 15 414-M — no mapa das recusas:

Onde se lê: «Alínea e) do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M»

deve ler-se: «Alínea e) do artigo 43.º que remete ao n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro».

*Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

Marca n.º N/922 — deve-se alterar a reprodução da marca para:



Marcas n.ºs N/965 e N/966

Onde se lê: «Requerente: Industrial Pampero C.A.»

deve ler-se: «Requerente: Industrias Pampero C.A.».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.



## SERVIÇOS DE TURISMO

## Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

*Candidatos admitidos:*

Ricardo Paulo Esteves Pedro;

Carlos Alberto Ferreira Martins;

Loi Kam Wan;

Wong Chi Keong;

Chang Wai Hung.

*Candidatos admitidos condicionalmente, por falta de comprovativo autenticado do respectivo diploma de licenciatura:*

Ho Wai;

José Carlos de Aragão Gonçalves Azevedo;

Ana Vitória Chagas Cardoso;

Kou Chan In.

*Candidatos excluídos por falta de licenciatura em Direito, a qual é requisito de candidatura ao presente concurso:*

Lou Chi Meng;

Cheng Chio Fai;

So Kin Man;

Teresinha Veng Peng Luiz.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer entrega do documento em falta no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da lista, ao abrigo do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sob pena de exclusão.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 28 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Rodolfo M. B. Faustino*. — A Vogal Efectiva, *Maria Isabel de Sá Correia* — A Vogal Suplente, *Maria Fátima C. B. M. M. Spínola Canhão*.

(Custo desta publicação \$ 797,00)

## Avisos

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Outubro de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dez lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Di-

recção dos Serviços de Turismo de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

## 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

## 2. Condições de candidatura

## 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho da função pública e, cumulativamente, possuam como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade e tenham conhecimentos da língua inglesa, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 2.2. Documentos a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular; e
- c) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos pertencentes à DST ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

## 3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue, durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

## 4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas,

exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

### 5. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela de vencimentos em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 4;
- b) Análise curricular — 4; e
- c) Entrevista profissional — 2.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir, sobre o factor conhecimento das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

É condição de preferência ser trabalhador da DST.

### 7. Programa

O programa do concurso abrange as seguintes matérias:

— Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro (Diploma Orgânico da DST);

— Decreto-Lei n.º 28/94/M, de 6 de Junho (Estrutura e funcionamento do Fundo de Turismo);

— Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

— Regime das despesas com obras e aquisições de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

— Desenvolvimento de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

### 8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

*Presidente:* Rodolfo Manuel Baptista Faustino, subdirector dos Serviços, substituto.

*Vogais efectivos:* Maria Espírito Santo Guilherme, chefe de divisão; e

Kuong Song Heng, técnica superior de 1.ª classe.

*Vogais suplentes:* Olívia Maria de Almeida Xavier, técnica superior de 1.ª classe; e

Ip Chi Keong, técnico de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 2 224,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 18 de Outubro de 1996, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas *a)* e *b)* do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9.

### 3. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal compete: exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

### 4. Vencimento

O vencimento do oficial administrativo principal, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 305 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de

serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Dra. Isabel Maria Pereira Loureiro Rocha Rangel Fernandes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

*Vogais efectivos:* Dra. Chan Lou, adjunto; e

Ana Maria da Silva, chefe de secção, substituta.

*Vogais suplentes:* Dra. Chan Sui Yuk, técnica superior de 2.ª classe; e

Dr. Manuel Gonçalves Pires Júnior, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 15 de Outubro de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Suzete das Neves Saraiva*.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

**FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Listas**

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de oito vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996:

1. *Candidatos aprovados:*

*Candidatos:*

- 1.º N.º 152, Rui de Jesus Henriques de Carvalho .. 9,90 valores
- 2.º N.º 151, Rui Alexandre Pilartes Brás ..... 9,76 »
- 3.º N.º 183, Wong Mei I ..... 9,36 »
- 4.º N.º 36, Cheang Mei Kei ..... 9,52 »
- 5.º N.º 138, Ng Neng Si ..... 9,46 »
- 6.º N.º 137, Ng Mei In ..... 9,36 »
- 7.º N.º 33, Ché Mei Kun ..... 9,30 »
- 8.º N.º 32, Ché Peng Kun ..... 9,26 »
- 9.º N.º 165, Tou Ka Pou ..... 9,14 »
- 10.º N.º 180, Wan Kit Fai ..... 9,10 »
- 11.º N.º 122, Luk Cheng I, aliás Cecília Luk ..... 9,06 »

- 12.º N.º 105, Leong Fok Kuan ..... 9,02 valores
- 13.º N.º 167, Un Chong Man ..... 8,98 »
- 14.º N.º 145, Pun Lai In ..... 8,94 »
- 15.º N.º 57, Fong Sio Keng ..... 8,94 »
- 16.º N.º 136, Ng Ka Leok ..... 8,92 »
- 17.º N.º 97, Lao Ut Nun ..... 8,92 »
- 18.º N.º 87, Kuong Mei Fong ..... 8,86 »
- 19.º N.º 90, Lam Lao Kam Mui ..... 8,66 »
- 20.º N.º 73, Ieong Sao Long, aliás Khin Khin Thein ..... 8,56 »
- 21.º N.º 29, Chao Kit ..... 8,82 »
- 22.º N.º 48, Choi Pou Oi ..... 8,80 »
- 23.º N.º 159, Tam Mei Ieng ..... 8,78 »
- 24.º N.º 94, Lao Cheng Sun ..... 8,78 »
- 25.º N.º 168, Un Ka Fai ..... 8,76 »
- 26.º N.º 107, Leong Ip Mui ..... 8,76 »
- 27.º N.º 184, Wong Soi Ian ..... 8,74 »
- 28.º N.º 162, Tang Si Pan ..... 8,72 »
- 29.º N.º 39, Cheong Hio Wa ou Cheong Hio Peng. 8,74 »
- 30.º N.º 53, Evaristo Segisfredo Antunes ..... 8,74 »
- 31.º N.º 98, Lee Lek Hang ..... 8,72 »
- 32.º N.º 172, Vong Pak Kai ..... 8,70 »
- 33.º N.º 139, Nuno Manuel do Rego Pestana dos Santos ..... 8,64 »
- 34.º N.º 155, Sieu Mei Lu ..... 8,58 »
- 35.º N.º 164, Tong Si Kei ..... 8,56 »
- 36.º N.º 72, Ieong Pou Leng ..... 8,56 »
- 37.º N.º 19, Chan Ka Choi ..... 8,56 »
- 38.º N.º 141, Pang Ian I ..... 8,56 »
- 39.º N.º 59, Gabriel Clemente Antunes ..... 8,54 »
- 40.º N.º 34, Cheang Hong Wa ..... 8,54 »
- 41.º N.º 103, Lei Wai Peng ..... 8,54 »
- 42.º N.º 144, Paloma Inácio Pun, aliás Pun Oi Man.. 8,48 »
- 43.º N.º 21, Chan Kin In ..... 8,42 »
- 44.º N.º 131, Mário Van ..... 8,44 »
- 45.º N.º 45, Choi Chun Man ..... 8,32 »
- 46.º N.º 5, Ana Maria da Graça ..... 8,28 »
- 47.º N.º 74, Ieong Ut Keong ..... 8,20 »

48.º N.º 101, Lei Sio Long .....	8,12 valores	N.º 24, Chan Pek Ho;
49.º N.º 177, Yuen Cheng Kong .....	8,12 »	N.º 28, Chan Tong In;
50.º N.º 93, Lam Wa Tai .....	8,08 »	N.º 31, Chau Peng Vai;
51.º N.º 153, Sandra Cristina Sou, Viega .....	8,04 »	N.º 35, Cheang Kuok Lam;
52.º N.º 113, Licínio José Bernardes Bártolo .....	8,04 »	N.º 38, Cheang Weng In;
53.º N.º 46, Choi Kam Fong .....	8,02 »	N.º 43, Cho Ka Man;
54.º N.º 61, Heng In Leong .....	7,98 »	N.º 58, Fu In Kuan;
55.º N.º 120, Lúcia Leong .....	7,96 »	N.º 60, Hao Kit Leng;
56.º N.º 44, Choi Choi Lin .....	7,88 »	N.º 69, Hoi Weng Weng;
57.º N.º 83, Kou Mei Hou .....	7,86 »	N.º 78, Iong Ka Tun;
58.º N.º 62, Henrique Niza .....	7,84 »	N.º 79, James Mui;
59.º N.º 170, Vong A Lai, aliás Maria Cristina Vong .....	7,82 »	N.º 80, Leong Chi Kin, aliás Joaquim da S. Leong;
60.º N.º 174, Pun Sao Nga .....	7,70 »	N.º 81, José Luís E. Soares;
61.º N.º 10, Ao Kam Chu .....	7,70 »	N.º 82, Kok Ka Leng;
62.º N.º 49, Chong Wai Hong .....	7,64 »	N.º 84, Ku Ka Koi;
63.º N.º 111, Leong Wai I .....	7,64 »	N.º 86, Kuoc Lai Ha;
64.º N.º 66, Ho Ka Weng .....	7,58 »	N.º 88, Lai Chi Chun, aliás João Lai;
65.º N.º 2, Álvaro Luís Gomes Mourato .....	7,48 »	N.º 96, Lao Sio Kong;
66.º N.º 7, Ana Paula Estorninho Dias .....	7,42 »	N.º 106, Leong Iong Wai;
67.º N.º 6, Ana Maria Vital Costa .....	7,36 »	N.º 108, Leong Lai Keng;
68.º N.º 51, Chu Kuok Kei, aliás Carlos Alberto Chu .....	7,34 »	N.º 109, Leong Mei Ieng;
69.º N.º 55, Fong Chin Vai .....	7,12 »	N.º 112, Leung Se Weng;
70.º N.º 30, Chau Leng Siong .....	7,02 »	N.º 114, Lio Ha Kun;
71.º N.º 1, Adriano de Sousa Fão .....	7,00 »	N.º 117, Loi Lai Leng;
72.º N.º 132, Michael Rodrigues Ho .....	6,58 »	N.º 118, Lou Kuai Chan;
73.º N.º 71, Ieong Kam In .....	6,52 »	N.º 119, Lou Sut Peng;
74.º N.º 91, Lam Sui Vai .....	6,42 »	N.º 124, Luzia Wing Yee Cheang;
<i>2. Candidatos eliminados por falta de comparência:</i>		N.º 125, Ma Man Long;
<i>a) À prova de avaliação de conhecimentos:</i>		N.º 128, Man Cheng U;
<i>Candidatos:</i>		N.º 129, Margarida F. de Assis;
N.º 3, Alberto J. O. Santos;		N.º 142, Pang Pon Pat;
N.º 4, Ana Carla R. dos Santos;		N.º 148, Pun Si Wai;
N.º 11, Aquilino Au;		N.º 149, Rebeca M. Ritchie;
N.º 13, Chan A Mui, aliás Chan Ion Chou;		N.º 150, Rigoberto dos S. P. Madeira;
N.º 20, Chan Kam Lon;		N.º 154, Si Tou Wai Kun;
N.º 22, Chan Lai Meng;		N.º 156, Siu Tin Lok;
		N.º 157, Sou Sio Cheong;

N.º 160, Tam Pui Lin;  
 N.º 161, Tam Wai Kit;  
 N.º 163, Tina L. W. Kin Gomes;  
 N.º 166, U Lan;  
 N.º 173, Vong Kam Tou;  
 N.º 174, Vong Vai Cheng;  
 N.º 175, Vong Vai Kuan;  
 N.º 176, Vu Chan Hong;  
 N.º 185, Wong Wun Fa;  
 N.º 186, Wu Lai Kun.

b) À prova de dactilografia:

*Candidatos:*

N.º 8, Ana Rute Ng Pereira Alves;  
 N.º 9, André Gonçalves de Sousa Pinho;  
 N.º 14, Chan Chio Wan;  
 N.º 18, Chan Ion Fei;  
 N.º 37, Cheang Tai Kun;  
 N.º 42, Cheong U;  
 N.º 52, Cláudia Tavares;  
 N.º 63, Ho Hio Leng;  
 N.º 64, Ho Ian Cheong;  
 N.º 67, Ho Tai I;  
 N.º 68, Ho Wai Chun;  
 N.º 76, Iong Fong Chi;  
 N.º 77, Iong Fong Ieng;  
 N.º 85, Ku Kam Leng, aliás Koo Kum Leng;  
 N.º 115, Lio Lai Peng;  
 N.º 126, Ma Sio In;  
 N.º 130, Maria Luísa de Jesus Alves;  
 N.º 140, Pang Fong Leng.

c) À entrevista:

*Candidatos:*

N.º 23, Chan Mun Veng;  
 N.º 70, Hong Kim Fong;  
 N.º 92, Lam Ut Mui;  
 N.º 110, Leong Sio In;  
 N.º 121, Luiz Niza;

N.º 127, Mak Chong I, aliás Evalina Mac;  
 N.º 135, Ng Hoi Ian;  
 N.º 146, Pun Keng Sang;  
 N.º 178, Wan Choi Keng.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 18 de Outubro de 1996).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 10 de Outubro de 1996. — O Júri. — Presidente, *Humberto António dos Reis Catalim*, tenente-coronel do SGE. — Os Vogais Efektivos, *João Manuel Rosário Sousa*, oficial administrativo principal — *Virgínia Cotrim da Cunha*, primeiro-oficial.

(Custo desta publicação \$ 4 693,00)

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 28 de Agosto de 1996:

1.º Chao Man Tat ..... 8,4 valores  
 2.º Wong Pui I ..... 8,2 »

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 18 de Outubro de 1996).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 15 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Chan Iok Kuong*, subcomissário do CPSP. — As Vogais, *Yvonne Lurdes da Luz Vicente*, oficial administrativo principal — *Maria Fátima Madeira de Carvalho*, oficial administrativo principal.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

## CORPO DE BOMBEIROS

### Avisos

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o bombeiro n.º 416 911, Chan Weng Cheong, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 22 de Outubro de 1996. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o bombeiro n.º 409 921, Leung Kin Nang, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 25 de Outubro de 1996. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

## SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

### Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996:

#### *Candidatos admitidos:*

Cheong Iat Veng;

Choi Lai Fan;

Chow Seac Pong;

Chung Sio Man;

Kuong Io Seng, aliás Lucas Kuong;

Lio Kin;

Tam Kam Hong.

#### *Candidatos admitidos condicionalmente:*

Chan Wa Hong; a) e b)

Cheong Ngai; c) e d)

Fok Kin Iong; a) e b)

Lei Kit Ho. a), b), c) e d)

#### *Falta apresentar:*

a) Documentos comprovativos das habilitações académicas (fotocópias autenticadas ou originais);

b) Documentos comprovativos das habilitações profissionais exigidos no aviso de abertura (fotocópias autenticadas ou originais);

c) Documentos autenticados comprovativos de estágio de informática;

d) Nota curricular.

Os documentos em falta devem ser apresentados no prazo de dez dias, a partir da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, sem o que serão excluídos nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 8 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — Os Vogais, *Lei Lai Keng*, chefe da Divisão de Organização e Informática — *Vong Kin Cheng*,

aliás *Francisca Vong*, chefe da Divisão de Estudos e Apoio Técnico.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996:

#### *Candidatos admitidos:*

Choi Kin Wai;

Fong Sio Man;

Kuong Io Seng, aliás Lucas Kuong;

Lam Wai Kuan;

Lio Kin.

#### *Candidatos admitidos condicionalmente:*

Chan Wa Hong; a) e b)

Cheang Chan Mou; a), b) e c)

Cheong Iat Veng; c)

Fok Kin Iong; a) e b)

Kon Ngai Iong; c)

Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein; a) e b)

Ieong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain; a), b) e e)

Lei Sio Weng; c)

Leonel Luís de Almeida; a) e b)

Pun Ká Kei; a) e b)

Tou I Va; c)

Yuen Kin Tong. a), b) e d)

#### *Falta apresentar:*

a) Documentos comprovativos das habilitações académicas (fotocópias autenticadas ou originais);

b) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (fotocópias autenticadas ou originais);

c) Documentos autenticados comprovativos de formação específica no domínio da informática;

d) Nota curricular;

e) A classificação de serviço do ano de 1994 no registo biográfico emitido pelos respectivos Serviços.

Os documentos em falta devem ser apresentados no prazo de dez dias, a partir da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, sem o que serão excluídos nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de

Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 8 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — Os Vogais, *Lei Lai Keng*, chefe da Divisão de Organização e Informática — *Lou Soi Peng*, adjunto do chefe do Departamento de Trabalho e Emprego.

(Custo desta publicação \$ 1 104,00)

## SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 18 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, circunscrito aos funcionários da DSCC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSCC que satisfaçam os requisitos de tempo e de classificação de serviço, previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

##### 2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

##### 2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (ex-

clusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da DSCC, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar.

#### 3. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

#### 4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

#### 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

#### 6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

#### 7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, director.

*Vogais efectivos:* Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, subdirectora; e

Albino de Castro Ribas da Silva, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

*Vogais suplentes:* Cândida Teresa Monsalvarga Dias, chefe da Secção de Expediente e Pessoal, substituta; e

José Maria Ho, chefe da Secção de Contabilidade e Património.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 28 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 1 576,00)

## DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Listas

Classificativa final relativa ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de investigador principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 14 de Agosto de 1996:

*Candidatos aprovados:*

1.º Porfírio Zeferino de Souza .....	77,13 valores
2.º Fong Wai Weng .....	69,94 »
3.º Horácio Luís Sales de Oliveira .....	68,08 »
4.º Rui Manuel da Amada Izidro .....	68,02 »

*Observações:*

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os concorrentes podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Outubro de 1996).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 24 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector da PJ. — Os Vogais Efectivos, *Sebastião Israel da Rosa*, inspector de 1.ª classe — *António Augusto Salvado da Silva*, inspector de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 570,00)

Definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de catorze lugares de investigador de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 10 de Outubro de 1996:

*Candidatos admitidos definitivamente:*

1. António Alfredo dos Santos Rodrigues Dias;
2. Armando Jorge da Silva;
3. Armando Lopes Monteiro;
4. Arnaldo António Amante Gomes;
5. Chan Ca Pei;
6. Chan Heng Chiu, aliás Chan Kuong Tat;
7. Eurico Fernando da Conceição;
8. Francisco Xavier Albino;
9. Iong Io Cheong;
10. Kwok Chi Chung;
11. Lei Hong Fu;
12. Lei Seng;
13. Salvino António de Jesus Bernardes;
14. U Kam Seng.

As entrevistas profissionais terão lugar no Gabinete do subdirector, sito no 2.º andar da ala velha do edifício da Polícia

Judiciária de Macau, sito na Rua Central, nos dias 8 e 11 de Novembro de 1996, pelas 15,00 horas:

8 de Novembro de 1996 — candidatos 1 a 7;

11 de Novembro de 1996 — candidatos 8 a 14.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 28 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Esteves da Cruz*, subdirector da PJ. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *António Augusto Salvado da Silva*, inspector de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 841,00)

Definitiva, ao abrigo do disposto no 5.º do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção, do grupo de pessoal de chefia do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 28 de Agosto de 1996:

*Candidatos admitidos definitivamente:*

1. Alberto Baptista Lopes;
2. João de Almeida.

A prova escrita de conhecimentos terá lugar na Escola de Polícia Judiciária de Macau, sita no 1.º andar do edifício Lun Pong, na Avenida da Praia Grande, n.º 759, no dia 11 de Novembro de 1996, pelas 9,30 horas.

É permitida a consulta de legislação pertinente.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 29 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *António de Almeida Ferreira*, chefe do Sector de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro — *João Maria da Silva Manhão*, inspector de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

**CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS****海島市市政廳****Edital**

Raul Leandro dos Santos, presidente da Câmara Municipal das Ilhas, faz público que, por deliberação camarária 425/40/CMI/96, de 11 de Outubro de 1996, foram alterados os limites da Avenida Wai Long, que passam a ser os seguintes:

Com início na Rotunda do Istmo e fim na Rotunda de Pac On e que foi atribuída a designação de Rotunda do Aeroporto à rotunda situada entre a Avenida Wai Long, junto ao terminal de carga do aeroporto.

Para conhecimento geral, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 6 de Novembro de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.



## 告示

茲公佈，根據一九九六年十月十一日第425/40/CMI號市政決議，偉龍馬路之界限已更改為：

——由路氹連貫公路圓形地起至北安圓形地止。

而位於偉龍馬路近機場貨運站之圓形地則被命名為機場圓形地。

本告示連同中文譯本在《政府公報》刊登，並張貼於常貼告示處，俾眾周知。

一九九六年十一月六日於氹仔海島市市政廳

主席 李安道

(Custo desta publicação \$ 657,00)

## INSTITUTO CULTURAL

## Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 20 de Setembro de 1996, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de chefe de secção, 1.º escalão, do quadro de direcção e chefia do Instituto Cultural de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, circunscrito aos funcionários do ICM, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

2. *Condições de candidatura*

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais e os técnicos auxiliares principais, que reúnam as condições estipuladas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e os oficiais administrativos principais e técnicos auxiliares especialistas, pertencentes ao quadro do ICM.

## 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado, expressamente, tal facto na ficha de inscrição.

3. *Conteúdo funcional*

O chefe de secção orienta, coordena e supervisiona as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente geral e arquivo, património, economato e aprovisionamento.

Organiza o trabalho e actualiza os processos e circuitos, de forma a assegurar o funcionamento corrente da secção que chefia; distribui as tarefas a executar, verifica e controla os trabalhos realizados, elabora, a pedido, relatórios de actividade da secção para informação da direcção; é responsável pelo funcionamento e disciplina da secção.

4. *Vencimento*

O chefe de secção, 1.º escalão, vence pelo índice 390 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. *Método de selecção*

A selecção é efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, completada por uma entrevista profissional.

6. *Programa*

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

— Estatuto Orgânico de Macau;

— Lei Orgânica do Instituto Cultural de Macau;

Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho;

Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro;

— Regime das despesas com obras e aquisições de bens e serviços:

Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

— Conhecimentos de contabilidade pública (Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro);

— Regime legal das entidades autónomas (Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro);

— Decreto-Lei n.º 12/95/M, de 27 de Fevereiro (Regime de Visto e Anotação);

— Decreto-Lei n.º 26/94/M, de 16 de Maio (Fundo de Cultura);

— Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho (Código do Procedimento Administrativo);

— Processo de integração:

Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro;

— Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

Decreto-Lei n.º 1/96/M, de 2 de Janeiro;

— Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 Novembro (adjuntos).

Os candidatos poderão utilizar quaisquer elementos de consulta na prova de conhecimentos.

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

### 7. Júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

*Presidente:* Licenciado Isau Santos, vice-presidente do ICM.

*Vogais efectivos:* Licenciada Kit Kuan Mac, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

*Vogais suplentes:* Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Luís Filipe Ramos Lucindo, chefe da Secção de Apoio ao Fundo de Cultura.

Instituto Cultural, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 2 399,00)

## LEAL SENADO

### 市政廳

#### Edital

Faço saber que o Leal Senado, na sua sessão camarária de 11 de Outubro de 1996, deliberou dar a designação de Travessa Nova da Areia Preta a uma via pública da cidade, situada entre as Ruas Um, Quatro e Cinco do Bairro da Areia Preta e Avenida de Venceslau de Moraes.

A referida travessa define-se pelo seguinte:

Travessa Nova da Areia Preta, em chinês Hâk Sá Ván Sâh Hóng

Freguesia de Nossa Senhora de Fátima

Começa na Rua Quatro do Bairro da Areia Preta e termina na Rua Cinco do Bairro da Areia Preta.

Para conhecimento, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

### 佈告

仰眾知悉，市政廳於一九九六年十月十一日會議上，議決給位於黑沙環第一街、第四街、第五街及慕拉士大馬路之間的一條公共街道命名為黑沙環新巷。

現對該街道確定如下：

Travessa Nova da Areia Preta，中文為黑沙環新巷

屬花地瑪堂區

由黑沙環第四街起至黑沙環第五街止。

本佈告連同中文譯本，刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉。

一九九六年十月三十日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 753,00)

## FUNDO DE PENSÕES

### 退休基金會

#### Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Regina Chim da Cunha requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Luís Anísio da Cunha, que foi subchefe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 29 de Outubro de 1996. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

### 三十日告示

謹此公佈現有 Regina Chim da Cunha，申請其已故丈夫 Luís Anísio da Cunha，曾為澳門治安警察廳退休副區長，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府

公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九六年十月廿九日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 596,00)

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### 房屋司

#### Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 9 de Outubro de 1996:

Chan Lou Mei de Sousa;

Maria de Lurdes Hó;

Quishor Sridora Lotlicar;

Vu Chon Vá.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 31 de Outubro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves*, chefe de divisão. — O Vogal Efectivo, *Augusto Lei do Rosário*, chefe de secção — A Vogal Suplente, *Maria do Céu de Oliveira da Rosa Almeida Chantre*, chefe de sector.

(Custo desta publicação \$ 491,00)

#### Aviso

#### *Publicação das listas provisórias dos candidatos ao concurso para arrendamento de habitações sociais*

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto, faz-se saber que irão ser publicadas as listas provisórias, ordenadas por classificação, dos candidatos admitidos ao concurso para arrendamento de habitações sociais e a lista dos excluídos do concurso, com indicação dos motivos da exclusão.

2. As listas estarão disponíveis para consulta no pátio do edifício do Centro de Habitação Temporária do Patane, localizado na Rua do Asilo, em frente da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte, desde o dia 6 até ao dia 20 de Novembro de 1996, das 9,00 às 18,00 horas, e nas sedes da União Geral das Associações de

Moradores e da Associação Geral dos Operários de Macau, durante as horas normais de funcionamento.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto, até ao dia 20 de Novembro de 1996, podem ser interpostas reclamações da lista provisória, dirigidas ao presidente do Instituto de Habitação de Macau, Rua do Campo, n.º 103, 4.º andar.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Macedo de Loureiro*.

### 通告

#### 競投申請租住社會房屋者之臨時名單

一、遵照八月八日第69/88/M號法令第十一條之規定，茲通知根據分數排序的競投申請租住社會房屋之入選者臨時名單和附有不合競投資格之競投者名單及其原因，將於下列地點公佈。

二、這些名單將於十一月六日至十一月二十日由早上九時至下午六時張貼位於收容所街北區中葡小學對面北區臨時房屋中心以供參閱，並會張貼於澳門街坊會聯合總會和澳門工會聯合總會，於辦公時間內供參閱。

三、按八月八日第69/88/M號法令第十一條第三款規定，競投者可於十一月二十日前對所公佈之臨時名單向位於水坑尾街一〇三號四樓澳門房屋司之司長作出投訴。

一九九六年十月三十日於澳門房屋司

司長 盧玉堅

(Custo desta publicação \$ 858,00)

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

#### Lista

De classificação final do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico superior do Instituto de Formação Turística, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 3 de Julho de 1996:

#### *Candidatos aprovados:*

1.º Tang Pou Kuok, aliás Pedro Tang .....	8,60 valores
2.º Chan Iok Lin .....	8,29 »
3.º Chan Mei Ha .....	8,10 »
4.º Fung Wai Lim William .....	7,42 »
5.º Chan Fong Kun .....	7,38 »
6.º Chau Cheuk Kwan .....	7,04 »
7.º Cláudia dos Santos Ferreira D'Almeida .....	6,97 »
8.º Rui Fernando Romano Afonso .....	6,82 »
9.º Carina Costa .....	6,78 »

10.º Ip Chi Keong .....	6,77 valores	47.º Lee Lek Hang .....	5,46 valores
11.º Kuok Iok Fan .....	6,73 »	48.º Wong Kam San .....	5,42 »
12.º Chio Ka Keong .....	6,68 »	49.º Kong Son Cheong .....	5,40 »
13.º Wong I Lei .....	6,53 »	50.º Ao Wan Lam .....	5,30 »
14.º Lau Kin Hou .....	6,36 »	51.º Ieong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain .....	5,28 »
15.º Lu Chi Seng .....	6,34 »	52.º Lou Su Ian .....	5,27 »
16.º Teresa Mourato Lopes .....	6,31 »	53.º Che Pui Man .....	5,27 »
17.º Leong Ut Seong .....	6,31 »	54.º Vong Chao I .....	5,25 »
18.º Tai Lai Peng .....	6,23 »	55.º Lei Ioc Chan .....	5,18 »
19.º Ung Lai In .....	6,16 »	56.º Lei Sin U, aliás Li Qian Yu .....	5,18 »
20.º Ho Ip I .....	6,16 »	57.º Ao Kuai Fan .....	5,17 »
21.º Leong Heng Ian, aliás Ana Leong .....	6,13 »	58.º Fong Kai On .....	5,17 »
22.º Chang Wai Hong .....	6,13 »	59.º Loi In Peng .....	5,13 »
23.º Pang Un Han .....	6,10 »	60.º Pun Va Keong .....	5,12 »
24.º Lai Pou San .....	6,08 »	61.º Vong Pak Kai .....	5,10 »
25.º Ma Kin Kei .....	6,07 »	62.º Ng Chi Long .....	5,06 »
26.º Wong Keng Chao .....	6,04 »	<i>Candidatos reprovados: doze.</i>	
27.º Mak Sio Chuen, aliás Tomé Mak .....	6,04 »	<i>Candidatos excluídos: a)</i>	
28.º Chu Kuok Wang .....	6,02 »	Anabela Ribeiro Osório;	
29.º Chou Kam Chon .....	5,98 »	Au Siu Mui;	
30.º Tai Kit I .....	5,95 »	Carlos Alberto Ferreira Martins;	
31.º Wong Wai Yi .....	5,95 »	Chan Chi Kin;	
32.º Lao Ka Fei .....	5,91 »	Chan Kei Ieng;	
33.º Chiang Iok Kuan .....	5,88 »	Chan Mou Yee;	
34.º Wong Kit Lin .....	5,86 »	Chan Pui Leng;	
35.º Fong Vai Hong .....	5,84 »	Chan Seng Chao;	
36.º Vu Chon Va .....	5,80 »	Chao Cheng Kei;	
37.º Cheang Man I .....	5,77 »	Cheang Hang Chip;	
38.º Lang Chong Meng .....	5,77 »	Cheang Pui I;	
39.º Pun Seong Nang .....	5,68 »	Cheang Sio Hong;	
40.º Lo Man Tin .....	5,65 »	Cheang Sok Kan;	
41.º Leong Kit Cheng .....	5,64 »	Cheang Vai Sio;	
42.º Sio Wan Hang .....	5,61 »	Cheong Sok In;	
43.º Sou Wai Hong .....	5,55 »	Cheong Wai Man;	
44.º Vong Mio Seong .....	5,49 »	Chong Ioc Peng;	
45.º Sam Sio Heng .....	5,49 »	Chu Chan Weng;	
46.º Ung Siu Ka .....	5,47 »	Fan Ka Ieng;	

Fong Chi Cheong;  
 Ho Ka Chong;  
 Ho Kuok Keong;  
 Ho Pui Leng;  
 Ieong Lai Wan;  
 Iong Ka Tun;  
 Iu Cheok Vo;  
 Iun Pui Io;  
 João Eduardo Larcher Kruss Gomes;  
 Kok Wai Ip;  
 Kong Kit Sam;  
 Kuong Io Hon;  
 Kuong Iok I;  
 Lai Hou Hin;  
 Lai Vai Kit;  
 Lai Wai Sun;  
 Lam Pou Kam;  
 Lei Pui In;  
 Leong Pui San;  
 Leong Siu Sam;  
 Leong Un Leng;  
 Leonor Cardoso Mendes Mota;  
 Leung Iok Mui;  
 Leung Wa Peng;  
 Lo Ka Wa;  
 Lo Kin Peng;  
 Lo Lai Mei;  
 Lo Soi Keng;  
 Loi Lai Oi;  
 Loi Sok Cheng;  
 Lou Keng;  
 Ng Peng Man;  
 Pang Sin Tai;  
 Sam Lai Fong;  
 Sin Wai Cheang (Cheang Sin Wai);  
 Tam Lai Seong;  
 Tam Pak Keong;

Tong Wai Kit;  
 U Weng Leong;  
 Wong Sin Hung, aliás Cecília Wong.

a) Por terem faltado à prova escrita de conhecimentos e/ou entrevista profissional.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos poderão interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Outubro de 1996).

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 29 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Joaquim Baltazar Roque*, vice-presidente do IFT. — Os Vogais, *Jorge Manuel Duarte Marques*, técnico superior assessor — *Leong Pou Fong*, *Pauline*, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro.

(Custo desta publicação \$ 3 721,00)

## AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

澳門貨幣暨滙兌監理署

*Aviso n.º 008/96-AMCM*

*Assunto:* Comissão dos mediadores nos seguros obrigatórios e em coberturas facultativas complementares

No n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de Junho, prevê-se que nos seguros obrigatórios a comissão máxima a atribuir aos mediadores não pode exceder as percentagens que a Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM) estabeleça, por aviso a publicar no mês de Outubro de cada ano, relativamente às remunerações para o ano seguinte, nesses seguros.

Por outro lado, no n.º 3 do mesmo artigo, consagra-se que, caso a AMCM considere indispensável para a defesa e manutenção de uma sã concorrência no mercado, poderá, da mesma forma, fixar as comissões referentes a outros ramos de seguro.

Assim, em conformidade, determina-se que, nos contratos de seguro celebrados ou renovados a partir de 1 de Janeiro de 1997, referentes aos seguros obrigatórios e às coberturas facultativas complementares do ramo automóvel, as comissões máximas a atribuir aos mediadores de seguros sejam as seguintes:

Seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel e coberturas facultativas complementares — 20%;

Seguro obrigatório de acidentes de trabalho e doenças profissionais — 30%;

Seguro de responsabilidade civil profissional dos operadores turísticos — 10%;

Seguro obrigatório de responsabilidade civil referente à afixação de material de propaganda e publicidade — 10%.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 25 de Outubro de 1996. — O Presidente, *José Carlos Rodrigues Nunes*. — O Administrador, *António José Félix Pontes*.

### 通告 第 008/96 - AMCM 號

事項：強制性保險及其有關之自由補充保險項目支付中之人之佣金規定

根據六月五日第 38/89/M 號法令中第十二條第二款所述，當屬強制性保險，支付給中之人之最高佣金不得超過由澳門貨幣暨匯兌監理署以通告形式於每年十月份公佈訂定有關在次年度內該項保險可支付中之人佣金限額之百分比。

另一方面，同一條文第三款規定，倘澳門貨幣暨匯兌監理署認為在保護和維持市場良性競爭狀態所必需時，該機構可以同樣方式對其它有關保險訂定佣金比率。

因此，茲對自一九九七年一月一日起生效或續保之保險合約及汽車保險之自由補充保險項目之最高佣金支付限額作出如下規定：

- \* 汽車民事責任強制性保險及其自由補充保險項目 20%
- \* 勞工意外及職業病強制性保險 30%
- \* 旅遊業者職業民事責任強制性保險 10%
- \* 有關張貼宣傳及廣告材料之民事責任強制性保險 10%

一九九六年十月二十五日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會主席 盧德禮

委員 潘志輝

(Custo desta publicação \$ 1 147,00)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Companhia de Importação e Exportação Mainstay, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Outubro de 1996, exarada de fls. 131 a 137 do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e números um, dois e quatro do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passaram à redacção em anexo:

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondente à soma das seguintes quotas:

- a) Tang Yuk Hing, uma quota no valor de sessenta e nove mil patacas; e
- b) Kung Lap Yan, uma quota no valor de trinta e uma mil patacas.

#### Artigo sexto

*Um.* A gerência fica a cargo de um gerente-geral e de um gerente, podendo todos eles ser pessoas estranhas à sociedade.

*Dois.* A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral e do gerente.

*Três.* (Mantém-se).

*Quatro.* São, desde já, nomeados gerente-geral Kung Lap Yan, e gerente Tang Yuk Hing, por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Henrique Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Companhia de Fomento Predial Heng T'ai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Outubro de 1996, exarada a fls. 22 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, nos seus artigos quarto, sétimo, oitavo e nono, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de seiscentas mil patacas, equivalentes a três milhões de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de quinhentas e quarenta mil patacas, subscrita pela sócia «Sociedade de Construção e Fomento Predial Ou Nam Heng, Limitada»; e

Uma quota no valor de sessenta mil patacas, subscrita pelo sócio Na Tai Kwan.

#### Artigo sétimo

*Um.* A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

*Dois.* (Mantém-se).

*Três.* (Mantém-se).

#### Artigo oitavo

*Um.* A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, pelas assinaturas conjuntas dos dois gerentes.

*Dois.* (Mantém-se).

*Três.* (Mantém-se).

#### Artigo nono

São, desde já, nomeados gerentes os não-sócios Leung Chiu Kau e Zhu Jianzhang.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Rui Afonso*.

(Custo desta publicação \$ 499,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### P+P/DG — Gabinete Jon Prescott Limitada — Arquitectos Urbanistas e Paisagistas

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Outubro de 1996, lavrada a fls. 138 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 31, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em epígrafe, o qual passa ter a redacção constante do artigo em anexo:

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de nove mil patacas, pertencente a Ann Josephine Prescott; e

Uma de mil patacas, pertencente a Mário Filipe Penetra Neves.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

CERTIFICADO

**Antiguidades Toi Koi Hin, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Outubro de 1996, lavrada a fls. 69 v. e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 138-H, deste Cartório, foi constituída, entre Wang Chun-Jung e Fang Sheng-Hsin, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Antiguidades Toi Koi Hin, Limitada», em chinês «Toi Koi Hin Seong Hong Iao Han Cong Si» e em inglês «Toi Koi Hin Antiques Limited», com sede em Macau, na Rua de Pequim, sem número, designado por edifício I Hoi, loja 21-N, podendo a sociedade transferir, instalar ou montar sucursais e qualquer outra forma de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente.

*Artigo segundo*

A sociedade tem por objecto a comercialização de artigos e antiguidades.

*Artigo terceiro*

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de duas quotas, subscritas pelos sócios, a seguir discriminadas:

- a) Wang, Chun-Jung, uma quota de cinquenta mil patacas; e
- b) Fang, Sheng-Hsin, uma quota de cinquenta mil patacas.

*Artigo quinto*

A cessão, total ou parcial, de quotas entre os sócios ou a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, que, desde já, são nomeados gerentes, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Dois.* A sociedade obriga-se em quaisquer actos ou contratos mediante a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

*Três.* Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei.

*Artigo sétimo*

*Um.* As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

*Dois.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — A Ajudante, *Maria Teresa Baptista Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 815,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Industrial  
W. Haking (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Outubro de 1996, exarada a fls. 40 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 13, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quatrocentas e trinta mil patacas, ou sejam dois milhões cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor nominal de quatrocentas e vinte e nove mil patacas, pertencente à sociedade «W. Haking Enterprises Limited»; e
- b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, pertencente à sociedade «W. Haking (Nominees) Limited».

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

*Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes a sócia «W. Haking Enterprises Limited», e os não-sócios Wong Siu Ling, solteira, maior, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, Flat B, 4th Floor, Barker Villa, 41 Barker Road, Wong, Ignatius Wan Chiu, casado, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, 10B William Mansion, 18 MacDonnell Road, e Wong Wan Chee, casado, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, Barker Road n.º 43, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Parágrafo primeiro*

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

*Parágrafo segundo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Parágrafo terceiro*

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

*Parágrafo quarto*

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

*Parágrafo primeiro*

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre mandatariar quaisquer outras pessoas para o efeito, a sócia «W. Haking Enterprises Limited», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios e no exercício do cargo de gerente, por qualquer um dos seguintes indivíduos:

Wong Siu Ling, Wong Ignatius Wan Chiu ou Wong Wan Chee, já identificados no precedente artigo sexto.

*Parágrafo segundo*

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre mandar quaisquer outras pessoas para o efeito a sócia «W. Haking (Nominees) Limited», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por qualquer um dos seguintes indivíduos:

Wong Siu Ling ou Wong Ignatius Wan Chiu, já identificados no precedente artigo sexto.

*Artigo oitavo*

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

*Parágrafo único*

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

*Artigo nono*

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 480,00)

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

CERTIFICADO

Associação de Karate-Do Shinbukai de  
Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado neste Cartório, desde 29 de Setembro de 1996, no maço n.º 3 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1996, sob o n.º 18, um exemplar dos estatutos da «Associação de Karate-Do Shinbukai de Macau» do teor seguinte:

Estatutos da Associação de Karate-Do  
Shinbukai de Macau

em chinês

«Ou Mun Hung Sau Tou Chan Mou Vui»

I — Denominação, sede e fins

*Artigo primeiro*

A «Associação de Karate-Do Shinbukai de Macau», em chinês «Ou Mun Hung Sau Tou Chan Mou Vui», com sede em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 110, edifício New China Plaza, 18.º andar, «H», tem por fim desenvolver entre os seus associados a prática do Karate-do Shinbukai e outras modalidades e durará por tempo indeterminado.

II — Sócios

*Artigo segundo*

Os sócios deste Clube classificam-se em efectivos e honorários:

a) São efectivos, os sócios que pagam jóias e quotas; e

b) São sócios honorários, os que, por terem prestado relevantes serviços ao Clube, a Assembleia Geral entenda dever distingui-los com este título.

*Artigo terceiro*

A admissão dos sócios efectivos far-se-á mediante proposta firmada por qualquer sócio no pleno uso dos seus direitos, dependendo essa admissão, após as necessárias formalidades, da aprovação da Direcção.

*Artigo quarto*

São motivos suficientes para a eliminação de qualquer sócio efectivo:

a) Condenação por crime desonroso;

b) O não pagamento das suas quotas por tempo superior a um trimestre, e quando convidado pela Direcção, por escrito, a fazê-lo, o não faça no prazo de dez dias;

c) Acção que prejudique o bom nome e interesse da Associação; e

d) Ser agressivo ou conflituoso, provocando discórdia entre os membros da colectividade, com fim tendencioso.

*Artigo quinto*

O sócio eliminado nos termos da alínea b) do artigo anterior, poderá ser readmitido, desde que pague as quotas ou outros compromissos em débito que originaram a sua eliminação.

III — Deveres e direitos dos sócios

*Artigo sexto*

a) Cumprir os estatutos da Associação, as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção, assim como os regulamentos internos;

b) Pagar, com regularidade, as suas quotas mensais e outros encargos contraídos; e

c) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação.

*Artigo sétimo*

São direitos dos sócios:

a) Participar na Assembleia Geral, nos termos dos presentes estatutos;

b) Eleger e serem eleitos ou nomeados para qualquer cargo do Clube;

c) Participar em quaisquer actividades desportivas do Clube, desde que estejam com condições de o fazer;

d) Propor, nos termos dos estatutos, a admissão de novos sócios;

e) Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária nos termos do artigo décimo sexto; e

f) Usufruir de todas as demais regalias concedidas pela Associação.

IV — Administração

*Artigo oitavo*

Os rendimentos do Clube são os provenientes de quotas, jóia e outras receitas extraordinárias.

*Artigo nono*

As despesas do Clube dividem-se em ordinárias e extraordinárias, devendo umas e outras cingirem-se às receitas cobradas.

a) São despesas ordinárias as decorrentes da aquisição de artigos de desporto, artigos de expediente e as que não impliquem um gasto superior a cinco mil patacas; e

b) São extraordinárias, todas as restantes.

*Artigo décimo*

As despesas extraordinárias devem ser precedidas da aprovação do Conselho Fiscal.

V — Corpos gerentes e eleições

*Artigo décimo primeiro*

A Associação realiza os seus fins por intermédio da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal, cujos membros são eleitos em Assembleia Geral ordinária, e cujo mandato é de um ano, sendo permitida a reeleição.

*Artigo décimo segundo*

As eleições são feitas por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos dos sócios presentes, salvo quando a lei exija um número de votos superior.

*Artigo décimo terceiro*

Os resultados das eleições serão comunicados ao organismo oficial que superintende o desporto em Macau.

VI — Assembleia Geral

*Artigo décimo quarto*

*Um.* A Assembleia Geral é a reunião de todos os sócios da Associação, no pleno uso dos seus direitos, expressamente convocados para esse fim pela Mesa da Assembleia Geral, por meio de circular enviada aos mesmos com, pelo menos, oito dias de antecedência.

*Dois.* A Assembleia Geral só pode deliberar, com a presença de, pelo menos, metade dos seus associados.

*Três.* Na falta de quórum, a Assembleia Geral reúne novamente trinta minutos depois da hora marcada no aviso convocatório e delibera então com qualquer número de associados.

*Artigo décimo quinto*

A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, na primeira quinzena do mês de Janeiro de cada ano, para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, procedendo-se em seguida à eleição dos novos corpos gerentes.



*Artigo décimo sexto*

A Assembleia Geral reúne-se, extraordinariamente, quando requerido pela Direcção, Conselho Fiscal ou por um grupo de, pelo menos, dez sócios no pleno uso dos seus direitos.

*Artigo décimo sétimo*

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um secretário e um vogal.

*Artigo décimo oitavo*

Compete à Assembleia Geral eleger os corpos gerentes, fixar e alterar a importância da jóia e quota, aprovar os regulamentos internos, apreciar e votar o relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, expulsar os sócios e resolver assuntos de carácter associativo.

**VII — Direcção**

*Artigo décimo nono*

Todas as actividades do Clube ficam a cargo da Direcção, a qual é constituída por um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

*Artigo vigésimo*

Compete, colectivamente, à Direcção:

- a) Dirigir, administrar e manter as actividades da Associação, impulsionando o progresso de todas as suas modalidades desportivas;
- b) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e outras disposições legais, assim como as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Admitir sócios e propor à Assembleia Geral a proclamação de sócios honorários;
- d) Admitir e despedir empregados e fixar-lhes os respectivos salários;
- e) Aplicar as penalidades referidas nas alíneas a), b) e c) do número um do artigo vigésimo quinto e propor à Assembleia Geral a penalidade da alínea d), da mesma disposição;
- f) Nomear representantes da Associação para todo e qualquer acto oficial ou particular em que a Associação tenha de intervir;
- g) Elaborar o relatório anual das actividades da Associação, abrangendo o resumo das receitas e despesas, e submetê-lo à discussão e aprovação da Assembleia Geral, com o prévio parecer do Conselho Fiscal;
- h) Convocar a Assembleia Geral, nos termos do artigo décimo sexto; e
- i) Colaborar com a Repartição de Juventude e Desportos e outros organismos desportivos, de modo a impulsionar o desporto local.

*Artigo vigésimo primeiro*

A Direcção reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas quantas forem necessárias.

*Artigo vigésimo segundo*

Além de presidir às reuniões, compete ao presidente dirigir todas as actividades desportivas; o secretário é o responsável pela redacção das actas, que serão lavradas em livro próprio, tendo a seu cargo todo o expediente e arquivo; o tesoureiro é o encarregado do movimento financeiro, deverá escriturar todas as receitas e despesas no livro adequado, e terá à sua guarda todos os valores pertencentes à Associação, ar-

recadando as receitas e satisfazendo as despesas devidamente autorizadas; aos vogais compete coadjuvar nos trabalhos dos restantes membros da Direcção e substituir qualquer deles nas suas faltas ou impedimentos.

**VIII — Conselho Fiscal**

*Artigo vigésimo terceiro*

O Conselho Fiscal será composto por um presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos anualmente em Assembleia Geral.

*Artigo vigésimo quarto*

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar as contas e a escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Convocar a Assembleia Geral, nos termos do artigo décimo sexto, quando julge necessário e os interesses do Clube assim o exijam.

**IX — Disciplina**

*Artigo vigésimo quinto*

*Um.* Os sócios que infringirem os estatutos e regulamentos da Associação, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Censura por escrito;
- c) Suspensão dos direitos por seis meses; e
- d) Expulsão.

*Dois.* As penalidades previstas nas alíneas a), b) e c) do número um deste artigo são da competência da Direcção e a referida na alínea d), da exclusiva competência da Assembleia Geral, com base em proposta devidamente fundamentada da Direcção.

**X — Disposições gerais**

*Artigo vigésimo sexto*

A Associação poderá ser dissolvida em Assembleia Geral, especialmente convocada para o efeito, por deliberação tomada por três quartos do número de todos os associados.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos trinta de Outubro de mil novecentos e noventa e seis.  
— A Ajudante, *Maria Teresa Baptista Antunes.*  
(Custo desta publicação \$ 2 741,00)

**1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU**

**CERTIFICADO**

**Companhia de Transporte Macau Holidays, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 21 de Outubro de 1996, a fls. 60 v. do livro n.º 274-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Xie Wei Guang e Lin Si Jing constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Transporte Macau Holidays, Limitada»,

em chinês «Ou Mun Ka Kei Loi Van Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Holidays Limited», com sede na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 239, 6.º andar, «G», bloco «S», edifício Va Long, freguesia da Sé, concelho de Macau.

*Artigo segundo*

A sociedade dura por tempo indeterminado, a contar de hoje.

*Artigo terceiro*

O objecto social consiste no transporte.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de sessenta mil patacas, equivalentes a trezentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Xie Wei Guang, uma quota de quarenta e oito mil patacas; e
- b) Lin Si Jing, outra quota de doze mil patacas.

*Artigo quinto*

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital e os sócios poderão vir a fazer à sociedade suprimentos, nos termos e condições a definir em assembleia geral.

*Artigo sexto*

A divisão ou cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta, que terá o direito de preferência.

*Artigo sétimo*

É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de quaisquer obrigações estranhas ao objecto social.

*Artigo oitavo*

*Um.* A administração e representação da sociedade pertencem a dois gerentes, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade.

*Dois.* São, desde já, nomeados gerentes o sócio Xie Wei Guang e a sócia Lin Si Jing, os quais exercerão os seus cargos, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

*Três.* Para a sociedade se considerar obrigada, é necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes, o qual fica, desde já, autorizado à prática dos actos referidos no número cinco deste artigo.

*Quatro.* Os gerentes podem delegar os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade e a mesma constituir mandatários, nos termos da lei.

*Cinco.* Nos poderes de gerência da sociedade, incluem-se, designadamente, os seguintes:

- a) Alienar, trocar ou arrendar quaisquer bens imóveis da sociedade;
- b) Confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada;
- c) Adquirir ou vender, por qualquer forma, bens e direitos; e

d) Contrair empréstimos, mediante apresentação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

#### Artigo nono

Um. As assembleias gerais dos sócios serão convocadas mediante carta registada com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. O aviso convocatório mencionará sempre os assuntos a tratar nas assembleias gerais, que poderão ter lugar em qualquer local, mesmo exterior a Macau, podendo qualquer dos sócios fazer-se representar por outro, mediante adequada procuração.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e três de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 051,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Fábrica de Matérias Plásticas Pou Yin (Macau) Companhia, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Outubro de 1996, exarada a fls. 35 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 13, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas e quinze mil patacas, ou sejam um milhão e setenta e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de duzentas e catorze mil patacas, pertencente à sociedade «W. Haking Enterprises Limited»; e

b) Uma quota no valor nominal de mil patacas pertencente à sociedade «W. Haking (Nominees) Limited».

#### Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

#### Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes a sócia «W. Haking Enterprises Limited» e os não-sócios Wong Siu Ling, solteira, maior, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, Flat B, 4th Floor, Barker Villa, 41 Barker Road, Wong, Ignatius Wan Chiu, casado, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, 10B William Mansion, 18

MacDonnell Road, e Wong Wan Chee, casado, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, Barker Road n.º 43, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

#### Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

#### Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

#### Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

#### Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

#### Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

#### Parágrafo primeiro

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre mandar quaisquer outras pessoas para o efeito, a sócia «W. Haking Enterprises Limited», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios e no exercício do cargo de gerente, por qualquer um dos seguintes indivíduos:

Wong Siu Ling, Wong Ignatius Wan Chiu ou Wong Wan Chee, já identificados no precedente artigo sexto.

#### Parágrafo segundo

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre mandar quaisquer outras pessoas para o efeito, a sócia «W. Haking (Nominees) Limited», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por qualquer um dos seguintes indivíduos:

Wong Siu Ling ou Wong Ignatius Wan Chiu, já identificados no precedente artigo sexto.

#### Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

#### Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

#### Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Companhia de Fomento Predial Kin Seng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Outubro de 1996, exarada a fls. 30 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 13, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas e quinze mil patacas, ou sejam um milhão e setenta e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de duzentas e catorze mil patacas, pertencente à sociedade «W. Haking Enterprises Limited»; e

b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, pertencente à sociedade «W. Haking (Nominees) Limited».

#### Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

*Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes a sócia «W. Haking Enterprises Limited» e os não-sócios Wong Siu Ling, solteira, maior, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, Flat B, 4th Floor, Barker Villa, 41 Barker Road, Wong, Ignatius Wan Chiu, casado, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, 10B William Mansion, 18 MacDonnell Road, e Wong Wan Chee, casado, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, Barker Road n.º 43, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Parágrafo primeiro*

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

*Parágrafo segundo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Parágrafo terceiro*

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

*Parágrafo quarto*

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

*Parágrafo primeiro*

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre mandar quaisquer outras pessoas para o efeito, a sócia «W. Haking Enterprises Limited», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios e no exercício do cargo de gerente, por qualquer um dos seguintes indivíduos:

Wong Siu Ling, Wong Ignatius Wan Chiu ou Wong Wan Chee, já identificados no precedente artigo sexto.

*Parágrafo segundo*

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre mandar quaisquer outras pessoas para o efeito a sócia «W. Haking (Nominees) Limited», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por qualquer um dos seguintes indivíduos:

Wong Siu Ling ou Wong Ignatius Wan Chiu, já identificados no precedente artigo sexto.

*Artigo oitavo*

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

*Parágrafo único*

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

*Artigo nono*

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação  
Afonso, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Outubro de 1996, exarada a fls. 99 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Importação e Exportação Afonso, Limitada», em chinês «A Fong Sou Mau Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Afonso Trading Company Limited», a qual se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Afonso, Limitada», em chinês «A Fong Sou Mau Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Afonso Trading Com-

pany Limited», com sede em Macau, na Rua Um do Bairro da Concórdia, s/n, edifício Vang Tai, 10.º andar, «B», bloco 1, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

*Artigo segundo*

O seu objecto social consiste na actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de quinze mil e trezentas patacas, subscrita pelo sócio Afonso Kuan Ngai Leong; e
- b) Uma quota do valor nominal de catorze mil e setecentas patacas, subscrita pelo sócio Leong Sam Hong.

*Artigo quinto*

*Um.* A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

*Dois.* É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

*Artigo sexto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

*Parágrafo primeiro*

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Afonso Kuan Ngai Leong e Leong Sam Hong.

*Parágrafo segundo*

*Um.* Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos relativos a operações financeiras, designadamente abertura e encerramento de contas bancárias, cheques, letras e ordens de pagamento, são necessárias as assinaturas de ambos os gerentes.

*Dois.* Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

*Parágrafo terceiro*

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

#### Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

#### Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

#### Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

#### Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 261,00)

### 1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

#### CERTIFICADO

#### Sociedade de Importação e Exportação Zaire, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 21 de Outubro de 1996, a fls. 62 v. do livro de notas n.º 274-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, David Wu, Lam Kin Sang e Wang Feng constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Importação e Exportação Zaire, Limitada», em inglês «Zaire Trading Company Limited», com sede no Aterro Pac-On, s/n, edifício Fu Hou Hoi Keng Fa Un», fase I, vivenda «E», freguesia de Nossa Senhora do Carmo, concelho das Ilhas.

#### Artigo segundo

A sociedade dura por tempo indeterminado, a contar de hoje.

#### Artigo terceiro

O objecto social consiste no comércio de importação e exportação.

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) David Wu, uma quota de quarenta e cinco mil patacas;

b) Lam Kin Sang, uma quota de quarenta mil patacas; e

c) Wang Feng, outra quota de quinze mil patacas.

#### Artigo quinto

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital e os sócios poderão vir a fazer à sociedade suprimentos, nos termos e condições a definir em assembleia geral.

#### Artigo sexto

A divisão ou cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta, que terá o direito de preferência.

#### Artigo sétimo

É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de quaisquer obrigações estranhas ao objecto social.

#### Artigo oitavo

*Um.* A administração e representação da sociedade pertencem a um gerente-geral e a dois gerentes, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade.

*Dois.* São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Lam Kin Sang e gerentes os sócios David Wu e Wang Feng, os quais exercerão os seus cargos, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

*Três.* Para a sociedade se considerar obrigada, é necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados pelo gerente-geral ou conjuntamente pelo gerente-geral e por qualquer um dos gerentes, os quais ficam, desde já, autorizados à prática dos actos referidos no número cinco deste artigo.

*Quatro.* Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade e a mesma constituir mandatários, nos termos da lei.

*Cinco.* Nos poderes de gerência da sociedade, incluem-se, designadamente, os seguintes:

a) Alienar, trocar ou arrendar quaisquer bens imóveis da sociedade;

b) Confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada;

c) Adquirir ou vender, por qualquer forma, bens e direitos; e

d) Contrair empréstimos, mediante apresentação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

#### Artigo nono

*Um.* As assembleias gerais dos sócios serão convocadas mediante carta registada com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

*Dois.* O aviso convocatório mencionará sempre os assuntos a tratar nas assembleias gerais, que poderão ter lugar em qualquer local, mesmo exterior a Macau, podendo qualquer dos sócios fazer-se representar por outro, mediante adequada procuração.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e três de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

### CARTÓRIO PRIVADO DE MACAU

#### CERTIFICADO

#### Importação e Exportação Ricton (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Outubro de 1996, lavrada a fls. 112 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 31, deste Cartório, foi constituída, entre Lee Kai Tai e Chan Yuk Yue Liza, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Importação e Exportação Ricton (Macau), Limitada», em chinês «Wek San (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Ricton (Macau) Company Limited», e tem a sua sede na Taipa, Pac-On, sem número, Hoi Wan Garden, Hoi Wong Court, 2.º, «Y», da freguesia de Nossa Senhora do Carmo, concelho das Ilhas.

#### Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitidos por lei e, especialmente, a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

#### Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido em duas quotas de vinte e cinco mil patacas, cabendo uma a cada um dos sócios.

## Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

## Artigo sexto

*Um.* A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, que são, desde já, nomeados gerentes por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

*Dois.* Os gerentes em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

*Três.* Para obrigar a sociedade basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, por qualquer um dos gerentes.

*Quatro.* Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

## Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

## Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

## Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação. Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 990,00)

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

CERTIFICADO

Hyper Comics Society

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado neste Cartório, desde 25 de Outubro de 1996 no maço n.º 3 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1996, sob o n.º 14, um exemplar dos estatutos da «Hyper Comics Society», do teor seguinte:

## 澳門業餘漫畫社

## 組織章程

## 第一章 總則

## 第一條：名稱

本社定名為 Hyper Comics Society (簡稱 HyCom), 中文名稱為《澳門業餘漫畫社》

## 第二條：宗旨

推動業餘漫畫在澳門的發展, 給予青年人正確認識漫畫, 為喜歡漫畫創作的人提供發表的園地。

## 第三條：社址

澳門果欄街 44 號昌運大廈五樓 B。

## 第二章 會員

## 第四條：權利

1. 出席社員大會;
2. 在社員大會中有選舉權及被選舉權;
3. 可參與本社所有活動;
4. 對社務有批評及建議之權利。

## 第五條：守則

1. 會員必須遵守社章及附則;
2. 遵守社員大會通過之決議;
3. 有投票之義務;
4. 必須於每年指定時間內, 填報社員登記表及繳交年費, 中途退出者概不發還任何已繳交款項;
5. 積極參與本社之活動, 協助本社之發展;
6. 不得作任何有損本社聲譽之行動。

## 第六條：入社

1. 凡願遵守本社社章者, 均得申請成為本社社員;
2. 凡申請者須填寫入社申請表, 並附上本人吋半近照乙張及未發表之漫畫作品。

## 第三章 組織及職權

## 第七條：職務

1. 社長 (一至二人) —— 帶領本社方向, 向外代表本社, 協調及推行社務;
2. 副社長 (二至五人) —— 協助社長處理職務, 聯繫各社員;
3. 財政 (一人) —— 處理社內外所有財政收支。

## 第八條：社員大會

1. 社員大會得制定和修改本社社章及通過各項決議;
2. 社員大會每一個月開會一次;
3. 有超過三分之一社員人數的要求, 或者社長根據情況可召開臨時社員大會。

## 第四章 財政

## 第九條：社費

1. 申請入社者, 須繳交入社費葡幣五十元, 年費葡幣二百元;
2. 凡不繳交年費者, 將被取消其社員社籍。

## 第十條：財政

本社之所有財政支出及收入, 均由財政管理, 各項開支須經社長審批, 並通知各社員。

## 第五章 附則

第十一條：本章程社員大會有權修改。



Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e nove de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — A Ajudante, *Maria Teresa Baptista Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Fomento Predial, Importação e Exportação Chung Hang, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 25 de Outubro de 1996, a fls. 90 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-J, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Fomento Predial, Importação e Exportação Chung Hang, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

## Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Fomento Predial, Importação e Exportação Chung Hang, Limitada», em chinês «Chung Hang Tao Chi Sat Ip Iau Han Cong Si» e em inglês «Chung Hang Company Limited», e passa a ter a sua sede na Rua de Pequim, sem número, edifício Kam Fung, bloco I, «D-6», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como substabelecer sucursais, onde e quando entenda conveniente.

## Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a

quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em três quotas, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor nominal de trinta e oito mil patacas, subscrita pelo sócio Choi Lok Meng;

b) Uma quota no valor nominal de doze mil patacas, subscrita pela sócia Leong Tan; e

c) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Choi Wai.

#### Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem a uma gerência composta por dois grupos de gerentes, A e B, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

#### Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas de um dos gerentes do Grupo A e do gerente do Grupo B.

#### Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes do Grupo A os sócios Choi Lok Meng e Leong Tan, e gerente do Grupo B o terceiro sócio, Choi Wai.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 683,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### **Kokusai Kanko Kaihatsu Importação e Exportação, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Outubro de 1996, exarada a fls. 6 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi constituída, entre Kuwahara Nobuyoshi e Wada Tomio, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Kokusai Kanko Kaihatsu Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Kok Chai Kun Kong Hoi Fai Iau Han Cong Si» e em inglês «Kokusai Kanko Kaihatsu Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Avenida da Amizade, Hotel Lisboa, quarto 8103, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

#### Artigo segundo

O objecto da sociedade é o exercício da actividade de importação e exportação, podendo ainda dedicar-se a todo e qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

#### Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinze mil patacas, ou sejam setenta e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de sete mil e quinhentas patacas cada, subscritas, respectivamente, pelos sócios Kuwahara Nobuyoshi e Wada Tomio.

#### Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

#### Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

#### Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

#### Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

#### Parágrafo terceiro

Os gerentes, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no parágrafo primeiro deste artigo, poderão, além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, designadamente participação no capital social de outras sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento bens imóveis para a prossecução dos fins sociais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar,

sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos e obrigar-se em quaisquer outros financiamentos bancários ou de outra natureza, com ou sem garantias reais;

f) Constituir hipotecas e outras garantias ou ónus sobre bens ou direitos sociais, para a segurança de empréstimos, financiamentos e outras obrigações contraídas pela sociedade; e

g) Constituir mandatários da sociedade.

#### Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outra formalidade, serão convocadas por qualquer gerente, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

#### Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 217,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### **Companhia de Consultadoria Financeira Internacional Nam Fong, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Outubro de 1996, exarada a fls. 113 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Consultadoria Financeira Internacional Nam Fong, Limitada», em chinês «Nam Fong Kuok Chai Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Nam Fong International Investment Company Limited», a qual se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Consultadoria Financeira Internacional Nam Fong, Limitada», em chinês «Nam Fong Kuok Chai Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Nam Fong International Investment Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Cinco de Outubro, s/n, edifício Kong Wa, 5.º andar, «A», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

#### Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de prestação de serviços de apoio técnico e de consultadoria no domínio económico financeiro, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realçado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chao Ngai Keong; e

b) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Cheung, Hung Chong.

*Artigo quinto*

*Um.* A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

*Dois.* É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

*Artigo sexto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por dois gerentes.

*Parágrafo primeiro*

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios Chao Ngai Keong e Cheung, Hung Chong.

*Parágrafo segundo*

*Um.* Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por ambos os gerentes.

*Dois.* Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

*Parágrafo terceiro*

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

*Artigo sétimo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Artigo oitavo*

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

*Artigo nono*

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

*Parágrafo único*

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, um de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Combustíveis De He Hang (Ao Men),  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Outubro de 1996, lavrada de fls. 42 a 44 do livro de notas para escrituras diversas n.º 43-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Combustíveis De He Hang (Ao Men), Limitada», em chinês «De He Hang (Ao Men) Shi You You Xian Gong Si» e em inglês «De He Hang (Ao Men) Petroleum Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, Ponte-Cais n.º 6, «A», Porto Interior.

*Artigo segundo*

O objecto social consiste no comércio de combustíveis e seus derivados.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Wong Siu Sum, uma quota de cinquenta mil patacas; e

b) Lui, Stephen Ping, uma quota de cinquenta mil patacas.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

*Artigo sexto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

*Artigo sétimo*

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

*Artigo oitavo*

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura conjunta dos dois gerentes.

*Artigo nono*

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

*Artigo décimo*

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

*Parágrafo único*

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Isaura Revês Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 867,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Agência de Viagens e Turismo Lion  
Internacional, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 31 de Outubro de 1996, exarada a fls. 116 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência de Viagens e Turismo Lion Internacional, Limitada», em chinês «Hong Si Kuok Chai Loi Hang Se Iao Han Cong Si» e em inglês «Lion International Travel Service Company Limited», a qual se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:



*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Agência de Viagens e Turismo Lion Internacional, Limitada», em chinês «Hong Si Kuok Chai Loi Hang Se Iao Han Cong Si» e em inglês «Lion International Travel Service Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, edifício Nam Fong, 17.º andar, «L», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

*Artigo segundo*

O seu objecto social consiste exclusivamente na exploração da actividade de agências de viagens e turismo.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de novecentas mil patacas, subscrita pelo sócio Wang, Wen-Jeh, também conhecido por Jason Wang; e
- b) Uma quota do valor nominal de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Sun, Min-Tai, também conhecido por Alan Sun.

*Artigo quinto*

*Um.* A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

*Dois.* É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

*Artigo sexto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e um gerente.

*Parágrafo primeiro*

São, desde já, nomeados:

Gerente-geral, o sócio Wang, Wen-Jeh, também conhecido por Jason Wang; e

Gerente, o sócio Sun, Min Tai, também conhecido por Alan Sun.

*Parágrafo segundo*

Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente pelos dois membros da gerência.

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

*Parágrafo terceiro*

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

*Artigo sétimo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Artigo oitavo*

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

*Artigo nono*

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

*Parágrafo único*

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Macau Sempre**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Outubro de 1996, lavrada de fls. 48 a 55 do livro de notas para escrituras diversas n.º 43-A, deste Cartório, foi constituída uma associação, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

CAPÍTULO I

**Denominação, sede e objecto**

*Artigo primeiro*

A associação tem a denominação «Macau Sempre» e em cantonense «Kan Choi Ou Mun».

*Artigo segundo*

A Associação, que se constitui por tempo indeterminado, a contar da presente data, tem a sua sede no território de Macau, provisoriamente na Avenida de Almeida Ribeiro, número trinta e dois, sexto andar, apartamento seiscentos e três, podendo a Direcção mudar o local da sede quando assim o entender.

*Artigo terceiro*

A «Macau Sempre» é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos, constituída para promover a defesa dos interesses dos seus associados, a unidade e a solidariedade dos mesmos no quadro sócio-político actual e no da futura Região Administrativa Especial de Macau.

CAPÍTULO II

**Princípios e objectivos**

*Artigo quarto*

A Associação orienta a sua acção segundo os princípios fundamentais do sistema político, social, cultural, económico e jurídico estabelecido no território de Macau, assim como na Região Administrativa Especial de Macau.

*Artigo quinto*

São objectivos fundamentais da Associação:

*Um.* Contribuir para a elevação da consciência cívica dos seus associados, apoiantes e simpatizantes, e para a estabilidade e desenvolvimento de Macau, tendo em conta os valores consagrados na Declaração Conjunta Luso-Chinesa e na Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau.

*Dois.* Fomentar e desenvolver a cultura macaense, nomeadamente através da manutenção dos seus usos e costumes, enraizados em Macau, e do ensino das línguas oficiais.

*Três.* Assegurar e aprofundar a identidade própria de Macau e a dinâmica das suas gentes.

*Quatro.* Estabelecer e reforçar laços de amizade e de cooperação com outras associações e instituições que comungem e prossigam os mesmos fins.

*Cinco.* Fomentar o debate sobre questões políticas, sociais, culturais, económicas e jurídicas de Macau, organizando, designadamente, conferências e seminários.

*Seis.* Incentivar, promover e editar estudos e publicações que reflectam os fins propugnados pela Associação.

*Sete.* Transmitir às entidades competentes os anseios e as preocupações dos associados emergentes da transição político-administrativa de Macau e da implementação da Região Administrativa Especial de Macau, e apresentar propostas ou sugestões para a resolução dos mesmos.

CAPÍTULO III

**Dos associados**

*Artigo sexto*

*Um.* Podem ser associados todos aqueles que comungem da identidade própria de Macau e da sua convivência intercultural e interessados em contribuir para a prossecução dos objectivos



da Associação, independentemente da sua origem, local de nascimento, nacionalidade, língua ou convicções religiosas ou ideológicas.

*Dois.* Os associados são efectivos e honorários.

*Três.* A admissão dos associados efectivos faz-se mediante proposta firmada por dois associados, no pleno uso dos seus direitos e pelo pretendente a associado, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

*Quatro.* São associados honorários as personalidades distintas, convidadas pela Associação e aprovadas pela Assembleia Geral sob proposta da Direcção.

#### Artigo sétimo

*Um.* Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Expulsão.

*Dois.* Das decisões da Direcção cabe recurso para a Assembleia Geral.

#### Artigo oitavo

São direitos dos associados:

- a) Elegerem e serem eleitos para qualquer cargo da Associação;
- b) Participarem nas assembleias gerais;
- c) Requerem a convocação das reuniões extraordinárias da Assembleia Geral, nos termos do artigo décimo terceiro, número dois, alínea c);
- d) Participarem em todas as actividades organizadas pela Associação; e
- e) Gozarem de todos os benefícios concedidos pela Associação.

#### Artigo nono

São deveres dos associados:

- a) Cumprirem os estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção; e
- b) Contribuírem, com os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação.

### CAPÍTULO IV

#### Dos órgãos sociais

##### Órgãos

#### Artigo décimo

*Um.* São órgãos da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção;
- c) O Conselho Fiscal; e
- d) O Conselho Geral.

*Dois.* Os membros dos órgãos da Associação são eleitos em Assembleia Geral, tendo o respectivo mandato a duração de dois anos, sendo permitida a sua reeleição.

#### Assembleia Geral

#### Artigo décimo primeiro

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados, no pleno gozo dos seus direitos.

#### Artigo décimo segundo

Compete à Assembleia Geral:

- a) Definir e orientar as actividades da Associação;
- b) Deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas competências legais ou estatutárias de outros órgãos;
- c) Aprovar a alteração dos estatutos da Associação;
- d) Aprovar o balanço, relatório e contas anuais; e
- e) Eleger e destituir a sua Mesa, a Direcção, o Conselho Fiscal e o Conselho Geral.

#### Artigo décimo terceiro

*Um.* A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano.

*Dois.* A Assembleia Geral reúne extraordinariamente:

- a) Por convocação do seu presidente;
- b) A requerimento da Direcção, do Conselho Fiscal e do Conselho Geral; e
- c) A requerimento de um número não inferior a um quinto dos associados, no pleno gozo dos seus direitos.

#### Artigo décimo quarto

*Um.* A Assembleia Geral funciona à hora marcada na convocatória, com a maioria dos associados, ou decorridos trinta minutos, com qualquer número de associados presentes.

*Dois.* Se a Assembleia Geral tiver sido convocada a pedido dos associados, é necessária a presença de um número igual ou superior ao número de associados que subscreveu aquela petição.

#### Artigo décimo quinto

As reuniões da Assembleia Geral são presididas por uma Mesa da Assembleia, constituída por um presidente, dois vice-presidentes e dois secretários.

#### Direcção

#### Artigo décimo sexto

A Direcção é constituída por um número ímpar de membros não inferior a nove e não superior a quinze, de entre os quais serão designados um presidente, um ou mais vice-presidentes, um secretário-geral e um tesoureiro, sendo os restantes vogais.

#### Artigo décimo sétimo

Compete à Direcção:

- a) Programar e dirigir as actividades da Associação, de acordo com as orientações da Assembleia Geral;
- b) Admitir e expulsar os associados;
- c) Elaborar o relatório anual e as contas referentes ao mesmo;
- d) Constituir mandatários da Associação;
- e) Fixar o montante da jóia inicial e da quota anual; e
- f) Exercer quaisquer outras atribuições que não estejam atribuídas, por lei ou pelos presentes estatutos, aos outros órgãos sociais.

#### Artigo décimo oitavo

*Um.* A Associação é representada, em juízo ou fora dele, pelo presidente da Direcção ou por um ou mais membros da Direcção, expressamente por esta designados em acta.

*Dois.* Na ausência ou impedimento do presidente, este é substituído pelo vice-presidente que aquele indicar.

#### Conselho Fiscal

#### Artigo décimo nono

*Um.* O Conselho Fiscal é formado por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

*Dois.* Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e as contas da Associação; e
- c) Exercer quaisquer outras atribuições que lhe sejam legalmente conferidas.

#### Conselho Geral

#### Artigo vigésimo

*Um.* O Conselho Geral é composto por um número ímpar de membros, não inferior a quinze, havendo um presidente, dois vice-presidentes, um secretário e os restantes vogais.

*Dois.* Compete ao Conselho Geral, para além de executar as tarefas determinadas pela Direcção ou Assembleia Geral, elaborar propostas e emitir pareceres sobre matérias para as quais seja solicitado.

*Três.* A Direcção e o Conselho Fiscal podem assistir e intervir, sem direito a voto, às reuniões do Conselho Geral.

### CAPÍTULO V

#### Receitas

#### Artigo vigésimo primeiro

Constituem receitas da Associação:

- a) A jóia inicial e a quotização anual fixada pela Assembleia Geral; e
- b) Outras receitas com carácter extraordinário.

### CAPÍTULO VI

#### Alteração de estatutos e dissolução da Associação

#### Artigo vigésimo segundo

A alteração dos estatutos depende de deliberação aprovada por três quartos dos membros presentes na Assembleia Geral para o efeito convocada.

#### Dissolução

#### Artigo vigésimo terceiro

*Um.* A Associação só pode ser dissolvida pelo voto favorável de três quartos da totalidade dos seus associados reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito.

*Dois.* A Assembleia Geral que votar a dissolução deliberará também sobre o destino a dar aos bens da Associação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 2 907,00)

### BANCO ESPÍRITO SANTO DO ORIENTE, S.A.R.L.

#### Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral do Banco Espírito Santo do Oriente, S.A.R.L., para reunir em sessão extraordinária no dia 22 de Novembro de 1996, pelas 11,00 horas, na sede da Sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deslocação da sede da sociedade.
2. Nomeação de novos membros para o Conselho de Administração.
3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos vinte e nove de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — Pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, O Primeiro-Secretário, Dr. *Pedro Afonso Correia Branco*.

### 必利勝銀行有限公司 召集會通告

本公司按照法例及公司組織章程之規定，定於一九九六年十一月廿二日，上午十一時正在公司召開特別股東大會，議程如下：

- 一、公司遷址；
- 二、委任新董事局成員；
- 三、其他與公司有關事項。

一九九六年十月廿九日於澳門

代股東大會主席

第一秘書 白立基

(Custo desta publicação \$ 368,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Fomento Industrial Kai Lei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Outubro de 1996, exarada a fls. 10 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto e corpo do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca,

nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Chi Ian;
- b) Uma quota no valor de dezasseis mil patacas, subscrita pelo sócio Leong Cheng Son; e
- c) Uma quota no valor de nove mil patacas, subscrita pela sócia Lam Lai Chan.

#### Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções os sócios Chan Chi Ian, Leong Cheng Son e Lam Lai Chan, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

### COMPANHIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINQUEDOS MACAU SKYSTAR, LIMITADA

#### Convocatória

Nos termos do artigo 42.º, parágrafo primeiro, conjugado com o artigo 41.º, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Quotas, é convocada uma Assembleia Geral extraordinária da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «CompANHIA de Importação e Exportação de Brinquedos Macau Skystar, Limitada», para reunirem no escritório dos advogados e notários privados dr.ª Manuela António, dr. Jorge Novais Gonçalves e dr. Paulo Ortigão de Oliveira, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, 1.º andar, compartimento 13, em Macau, pelas 15,30 horas do dia 6 de Dezembro de 1996, com a seguinte:

#### Ordem de trabalhos

Dissolução da sociedade.

Macau, aos vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Gerente, *Ma Kuok Heng*.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Armazém de Retalho Japan Home Centre (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Outubro de 1996, lavrada a fls. 105 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 31, deste Cartório, foi rectificada a denominação da sociedade por quotas «Armazém Japan Home Centre (Macau), Limitada», cujo pacto social foi publicado no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 39/96, de 25 de Setembro, para «Armazém de Retalho Japan Home Centre (Ma-

cau), Limitada», passando o artigo primeiro do pacto social a ter a seguinte redacção:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Armazém de Retalho Japan Home Centre (Macau), Limitada», em chinês «Iat Pun Seng (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Japan Home Centre (Macau) Company Limited», e tem a sua sede na Avenida do Ouvidor Arriaga, número setenta e quatro, edifício Kam Ma, rés-do-chão, «A-B», da freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

### FÁBRICA DE VESTUÁRIO LING NAM, LIMITADA

#### Convocatória

Nos termos do artigo 42.º, parágrafo primeiro, conjugado com o artigo 41.º, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Quotas, é convocada uma Assembleia Geral extraordinária da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Vestuário Ling Nam, Limitada», para reunirem no escritório dos advogados e notários privados dr.ª Manuela António, dr. Jorge Novais Gonçalves e dr. Paulo Ortigão de Oliveira, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, 1.º andar, compartimento 13, em Macau, pelas 17,00 horas do dia 6 de Dezembro de 1996, com a seguinte:

#### Ordem de trabalhos

Dissolução da sociedade.

Macau, aos vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Gerente, *Yao Han Shui*, aliás *Henry Yao*. — O Subgerente, *Lau Kwan Sheung*.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Sociedade Imobiliária de Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Outubro de 1996, lavrada de fls. 2 a 4 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 43-A, deste Cartório, foi alterado o respectivo pacto social no que respeita ao artigo quarto, conforme consta dos documentos em anexo:

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas,

equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Armando Jorge Gomes Ferreira, uma quota de cinquenta mil patacas; e
- b) António Carlos Porto Gomes, uma quota de cinquenta mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

**COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO 1981 — SUN STAR, LIMITADA**

*Convocatória*

Nos termos do artigo 42.º, parágrafo primeiro, conjugado com o artigo 41.º, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Quotas, é convocada uma Assembleia Geral extraordinária da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Construção 1981 — Sun Star, Limitada», para reunir no escritório dos advogados e notários privados dr.ª Manuela António, dr. Jorge Novais Gonçalves e dr. Paulo Ortigão de Oliveira, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, 1.º andar, compartimento 13, em Macau, pelas 15,30 horas do dia 6 de Dezembro de 1996, com a seguinte:

*Ordem de trabalhos*

Dissolução da sociedade.

Macau, aos vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Gerente, *Ma Kuok Heng*.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Companhia de Importação e Exportação Winchy (Internacional), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 25 de Outubro de 1996, lavrada a fls. 96 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-J, deste escritório, foi constituída, entre Ko Hak Ling e Lam Hoi Sze, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Importação e Exportação Winchy (Internacional), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Winchy (Internacional), Limitada» em chinês «Wan Chit Kok Chai Iau Han Cong Si» e em inglês «Winchy International Limited», e tem a sua sede na Rua de Pequim, n.º 244-246, edifício Centro Kam Long, 8.º andar, «C», concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como

estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

*Artigo segundo*

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O objecto social consiste na importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Ko Hak Ling, com uma quota no valor nominal de cinco mil patacas; e
- b) Lam Hoi Sze, com uma quota no valor nominal de cinco mil patacas.

*Artigo quinto*

*Um.* A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

*Dois.* A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Dois.* A sociedade obriga-se mediante a assinatura de qualquer um dos dois gerentes.

*Três.* Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

*Quatro.* São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

*Artigo sétimo*

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, os gerentes terão ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais, mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;
- b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis; e
- c) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

*Artigo oitavo*

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, te-

rão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

*Artigo nono*

As assembleias gerais serão convocadas pelos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *José Martins Sequieira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Companhia de Construção e Fomento Predial Yijian (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Outubro de 1996, exarada a fls. 27 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída, entre Hu Zhijun e Ou Zhijiang, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Construção e Fomento Predial Yijian (Macau), Limitada», em chinês «Yijian Sat Ip (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Yijian (Macau) Company Limited».

*Parágrafo único*

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1 e 3, 9.º andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

*Artigo segundo*

O seu objecto é o exercício da actividade de construção e fomento predial, designadamente construção civil, e a realização de quaisquer outros investimentos no sector imobiliário, bem como a importação e exportação.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cem mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Hu Zhijun e a Ou Zhijiang.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

*Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeado gerente o sócio Ou Zhijiang, que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Parágrafo primeiro*

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

*Parágrafo segundo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Parágrafo terceiro*

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

*Parágrafo quarto*

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a

antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

*Artigo oitavo*

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

*Parágrafo único*

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

*Artigo nono*

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

*Norma transitória*

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis.  
— O Notário, *Jorge Novais Gonçalves*.

(Custo desta publicação \$ 1 428,00)

## DEUTSCHE BANK AG, MACAU BRANCH

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1996

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa:		
- PATACAS	237,450.60	
- Moedas externas	271,881.18	
Depósito à ordem no Instituto Emissor:		
- Patacas	1,225,279.99	
- Moedas externas	13,117.50	
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	42,594.28	
Depósitos à ordem no exterior	80,188.24	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	324,316,867.90	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	67,655,945.23	
Acções, obrigações quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	79,104.00	
Outras aplicações		
Depósitos a ordem		
- Patacas		5,544,786.08
- Moedas externas		6,349,534.90
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		23,824,812.74
Depósitos a prazo		
- Patacas		1,250,575.07
- Moedas externas		12,865,638.85
Recursos de instituições de crédito no Território		51,871,265.47
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		273,402,337.94
Empréstimos por obrigações		
Cretores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		6,568.20
Cretores		
Exigibilidades diversas		455,655.74
Participações financeiras		
Imóveis		
Equipamento	218,732.98	
Custos pluriennais		
Despesas de Instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas Internas e de regularização	2,177,938.53	8,480,638.21
Provisões para riscos diversos		5,841,000.00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	19,578,454.80	
Proveitos por natureza		26,004,742.03
Valores recebidos em depósitos		
Valores recebidos para cobrança	1,744,956.74	
Valores recebidos em caução	419,546,883.70	
Devedores por garantias e avales prestados	1,106,165.83	
Devedores por créditos abertos	29,155,904.29	
Cretores por valores recebidos em depósito		
Cretores por valores recebidos para cobrança		1,744,956.74
Cretores por valores recebidos em caução		419,546,883.70
Garantias e avales prestados		1,106,165.83
Créditos abertos		29,155,904.29
Outras contas extrapatrimoniais	103,891.29	103,891.29
<b>TOTAIS</b>	<b>867,555,357.08</b>	<b>867,555,357.08</b>

O Administrador,

O Chefe da Contabilidade,

*Kenneth Cheong**Claudia Wong*

STANDARD CHARTERED BANK, MACAU  
Balancete do razão em 30 de Setembro de 1996

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	– PATAÇAS	3,390,059.30	
102+103	– MOEDAS EXTERNAS	2,140,165.93	
11	DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU		
111	– PATAÇAS	5,111,957.91	
112	– MOEDAS EXTERNAS		
12	VALORES A COBRAR	12,688,645.51	
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	22,972,961.49	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	23,408,307.42	38,660,891.57
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES		
20	CRÉDITO CONCEDIDO	916,172,755.05	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	201,540,347.90	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS		
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES	15,751,975.34	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	112,564.32	
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	– PATAÇAS		9,714,773.50
311	– MOEDAS EXTERNAS		50,211,313.00
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	– PATAÇAS		
312	– MOEDAS EXTERNAS		71,898.61
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	– PATAÇAS		6,920,465.46
313	– MOEDAS EXTERNAS		881,296,876.55
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		154,500,000.00
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		6,821,764.83
38	CREDORES		
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		8,698,274.28
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
41	IMÓVEIS		
42	EQUIPAMENTO	529,817.75	
43	CUSTOS PLURIENAIIS		
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO		
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
46	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
50+59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO		17,429,868.53
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		10,530,922.08
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612+619	OUTRAS RESERVAS		5,968,353.49
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
7	CUSTOS POR NATUREZA	57,227,860.18	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		70,222,016.20
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	20,098,189.35	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	267,864,804.45	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		20,098,189.35
94	CRÉDITOS ABERTOS		267,864,804.45
95+99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	170,657,295.81	170,657,295.81
	TOTAIS	1,719,667,707.71	1,719,667,707.71

Gerente-Geral,

Ken Y. L. Au (D880)

O Chefe da Contabilidade.

Raymond Lam (D411)

**BANCO WENG HANG, S.A.R.L., MACAU**  
Balancete do razão em 30 de Setembro de 1996

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES MOP	CREDORES MOP
Caixa		
Patacas	25,083,472.17	
Moedas externas	46,077,050.34	
Depósitos na AMCM		
Patacas	66,810,508.93	
Moedas externas	---	
Valores a cobrar	23,849,083.69	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	2,748,082.09	
Depósitos à ordem no exterior	80,718,173.42	
Ouro e prata	---	
Outros valores	---	
Crédito concedido	2,659,242,216.64	
Aplicações em instituições de crédito no Território	523,085,716.88	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,503,715,208.78	
Acções, obrigações e quotas	---	
Aplicações de recursos consignados	---	
Devedores	6,301,711.39	
Outras aplicações	52,517,155.02	
Depósitos à ordem		
Patacas		398,917,260.55
Moedas externas		736,692,389.89
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		---
Moedas externas		---
Depósitos a prazo		
Patacas		481,671,353.85
Moedas externas		2,630,792,849.32
Recursos de instituições de crédito no Território		38,839,652.94
Recursos de outras entidades locais		---
Empréstimos em moedas externas		307,209,074.39
Empréstimos por obrigações		---
Cretores por recursos consignados		---
Cheques e ordens a pagar		13,605,251.63
Cretores		3,878,502.27
Exigibilidades diversas		6,667,106.11
Participações financeiras	3,333,930.08	
Imóveis	56,962,364.70	
Equipamento	17,941,386.94	
Custos pluriénais	---	
Despesas de instalação	---	
Imobilizações em curso	---	
Outros valores imobilizados	---	
Contas internas e de regularização	18,301,084.11	50,241,404.31
Provisões para riscos diversos		48,590,900.00
Capital		120,000,000.00
Reserva legal		76,000,000.00
Reserva de reavaliação		---
Reserva estatutária		---
Outras reservas		103,000,000.00
Resultados transitados de exercícios anteriores		32,350.13
Custos por natureza	215,755,494.64	
Proveitos por natureza		295,521,944.43
Perdas relativas a exercícios anteriores	---	
Lucros relativos a exercícios anteriores		2,922,600.00
Dotações para impostos sobre lucros do exercício	12,140,000.00	
Provisões utilizadas		---
Valores recebidos em depósito	151,399,307.70	
Valores recebidos para cobrança	43,574,548.27	
Valores recebidos em caução	5,165,913,423.85	
Garantias e avales prestados		67,963,903.03
Créditos abertos		50,304,149.47
Cretores por valores recebidos em depósito		151,399,307.70
Cretores por valores recebidos para cobrança		43,574,548.27
Cretores por valores recebidos em caução		5,165,913,423.85
Devedores por garantias e avales prestados	67,963,903.03	
Devedores por créditos abertos	50,304,149.47	
Outras contas extrapatrimoniais	44,746,834.75	44,746,834.75
<b>TOTAIS</b>	<b>10,838,484,806.89</b>	<b>10,838,484,806.89</b>

O Administrador,  
*Tam Man Kuen*

O Chefe da Contabilidade,  
*Wong Hou Kong*

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

## BANCO LUSO INTERNACIONAL, S.A.R.L.

## Balancete do razão em 30 de Setembro de 1996

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	25.667.150,10	
. Moedas externas	54.972.476,61	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
. Patacas	72.588.028,55	
. Moedas externas		
Valores a cobrar	65.806.128,08	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	18.707.877,33	
Depósitos à ordem, no exterior	22.895.144,98	
Ouro e prata		
Outros valores	1.280.549,36	
Crédito concedido	3.078.043.861,21	
Aplicações em instituições de crédito no Território	43.861.000,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1.374.550.518,01	
Ações, obrigações e quotas	602.428.108,44	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	2.051.100,63	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
. Patacas		391.480.503,91
. Moedas externas		644.987.056,38
Depósitos com pré-aviso		
. Patacas		10.452.000,00
. Moedas externas		37.298.000,00
Depósitos a prazo		
. Patacas		1.115.914.996,62
. Moedas externas		2.827.865.851,27
Recursos de instituições de crédito no Território		217.242,46
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		12.685.324,89
Empréstimos por obrigações		
Cretores por recursos consignados		8.267.751,67
Cheques e ordens a pagar		1.510.273,64
Cretores		8.070.114,02
Exigibilidades diversas		
Participações financeiras		
Imóveis	108.745.843,75	
Equipamento	16.149.946,86	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	49.571.267,90	114.203.001,70
Provisões para riscos diversos		55.936.390,46
Capital		151.500.000,00
Reserva legal		56.038.402,65
Reserva estatutária		
Outras reservas		34.413.930,00
Resultados transitados de exercícios anteriores		2.128,46
Custos por natureza	268.487.073,58	
Proveitos por natureza		334.963.107,26
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	28.027.232,83	
Valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados	100.996.202,68	
Créditos abertos	110.791.045,70	
Cretores por valores recebidos em depósito		
Cretores por valores recebidos para cobrança		28.027.232,83
Cretores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados		100.996.202,68
Devedores por créditos abertos		110.791.045,70
Outras contas extrapatrimoniais	6.239.085.281,63	6.239.085.281,63
<b>TOTAIS</b>	<b>12.284.705.838,23</b>	<b>12.284.705.838,23</b>

O Administrador,

O Chefe da Contabilidade,

Ip Kai Ming

Tsoi Lai Ha



## BANCO ESPÍRITO SANTO DO ORIENTE, S.A.R.L.

## Balancete do razão em 30 de Setembro de 1996

CÓDIGO CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	- PATAÇAS	5,536.00	
102 + 103	- MOEDAS EXTERNAS		
11	DEPÓSITOS NA AMCM		
111	- PATAÇAS	67,833.57	
112	- MOEDAS EXTERNAS		
12	VALORES A COBRAR		
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES	273,062.86	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	1,539,340.63	
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES		
20	CRÉDITO CONCEDIDO	5,000,000.00	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	89,400,000.00	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR		
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS		
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES	323,669.00	
29	OUTRAS APLICAÇÕES		
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	- PATAÇAS		30,249.49
311	- MOEDAS EXTERNAS		
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	- PATAÇAS		
312	- MOEDAS EXTERNAS		
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	- PATAÇAS		
313	- MOEDAS EXTERNAS		
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
37	CHEQUE E ORDENS A PAGAR		
38	CREDORES		228,554.70
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		155,822.70
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
41	IMÓVEIS		
42	EQUIPAMENTO	2,413,048.45	
43	CUSTOS PLURIENAIIS	3,778,050.92	
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	1,581,353.20	
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
49	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
50+59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	2,510,491.95	6,411,874.00
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		
60	CAPITAL		100,000,000.00
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612 + 619	OUTRAS RESERVAS		
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
65	LUCROS E PERDAS		
7	CUSTOS POR NATUREZA	297,489.25	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		363,374.94
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		
94	CRÉDITOS ABERTOS		
95+99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	30,000,000.00	30,000,000.00
	TOTAIS	137,189,875.83	137,189,875.83

O Responsável pela Contabilidade,

Francisco Frederico

O Administrador,

Alexandre Barreto

## BANCO OVERSEAS TRUST, LDA.

## Sucursal de Macau

## Balancete do razão em 30 de Setembro de 1996

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	. Patacas	4,723,476.09	
102+103	. Moedas externas	11,838,044.39	
11	Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
111	. Patacas	20,206,267.21	
112	. Moedas externas		
12	Valores a cobrar	7,480,921.95	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	578,211.78	
14	Depósitos à ordem no exterior	1,722,058.44	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores		
20	Crédito concedido	519,938,948.97	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	119,500,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	595,191,586.91	
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	. Patacas		84,490,374.77
311	. Moedas externas		142,700,237.30
	Depósitos com pré-aviso		
302	. Patacas		
312	. Moedas externas		79,655.00
	Depósitos a prazo		
303	. Patacas		136,932,763.02
313	. Moedas externas		854,877,052.11
32	Recursos de instituições de crédito no Território		16,771.47
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		783,057.25
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		3,778,286.53
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		5,406,114.09
40	Participações financeiras		
41	Imóveis		
42	Equipamento	915,593.16	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
49	Outros valores imobilizados	652,875.00	
50-59	Contas internas e de regularização	7,444,955.64	12,026,311.67
62	Provisões para riscos diversos		6,591,263.84
60	Capital		
611	Reserva legal		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		30,116,059.52
7	Custos por natureza	78,282,018.21	
8	Proveitos por natureza		90,677,011.18
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	6,817,782.05	
92	Valores recebidos em caução	990,572,000.00	
93	Garantias e avais prestados		12,398,551.26
94	Créditos abertos		59,450,551.21
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		6,817,782.05
92	Credores por valores recebidos em caução		990,572,000.00
93	Devedores por garantias e avais prestados	12,398,551.26	
94	Devedores por créditos abertos	59,450,551.21	
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	19,194,241.00	19,194,241.00
	<b>T O T A I S</b>	<b>2,456,908,083.27</b>	<b>2,456,908,083.27</b>

O Administrador,

Chan Sao Fan

O Chefe da Contabilidade,

Leong Weng Lun

## FINIBANCO (MACAU)

## Balancete do razão em 30 de Setembro de 1996

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA-PATACAS	1,612,167.30	
CAIXA-MOEDA EXTERNA	681,663.48	
DEPÓSITO NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU	2,582,558.24	
VALORES A COBRAR		
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INST. CRÉDITO NO TERRITÓRIO	1,066,506.06	
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	27,289,646.62	
OURO E PRATA		
OUTROS VALORES	3,039.50	
CRÉDITO CONCEDIDO	264,129,885.16	
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	509,872,298.18	
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS		
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
DEVEDORES	298,834.96	
OUTRAS APLICAÇÕES	30,500,000.00	
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS		1,208,406.73
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDA EXTERNA		25,930,715.27
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO - PATACAS		
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO - MOEDA EXTERNA		
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS		1,054,867.66
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDA EXTERNA		173,414,480.50
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		544,385,751.95
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR		15,405.00
CREDORES		128,553.15
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		187,282.70
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
IMÓVEIS		
EQUIPAMENTO	3,876,930.80	
CUSTOS PLURIENIAIS		
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	3,394,077.46	
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	8,356,469.80	8,014,158.27
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		137,000.00
CAPITAL		100,000,000.00
RESERVA LEGAL		6,900.00
RESERVA ESTATUTÁRIA		
OUTRAS RESERVAS		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27,481.19
LUCROS E PERDAS		
CUSTOS POR NATUREZA	53,234,449.55	
PROVEITOS POR NATUREZA		52,387,524.69
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	3,200,000.00	
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	990,835.28	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		3,200,000.00
CRÉDITOS ABERTOS		990,835.28
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	2,311,179.45	2,311,179.45
TOTAIS	913,400,541.84	913,400,541.84

O Responsável pela Contabilidade,

Benjamin Liu

O Administrador,

Júlio Ceirão

**CITIBANK N.A. MACAU**  
**Balancete do razão em 30 de Setembro de 1996**

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa		
- Patacas	1,930,717.00	
- Moedas externas	3,422,808.29	
Depósitos no Instituto Emissor		
- Patacas	19,025,695.31	
- Moedas externas	409,792.79	
Valores a cobrar	26,260.18	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	701,591.24	
Depósitos à ordem no exterior	4,323,483.43	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	11,801,200.51	
Aplicações de crédito no Território	32,000,000.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	625,113,197.18	
Ações, obrigações e quotas		
Aplicações em instituições de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
- Patacas		14,658,653.21
- Moedas externas		73,293,605.90
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		84,110,589.19
Depósitos a prazo		
- Patacas		10,771,560.51
- Moedas externas		510,220,563.84
Recursos de instituições de crédito no Território		5,000,000.00
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		1,974,919.09
Credores		
Exigibilidades diversas		76,676.61
Participações financeiras		
Imóveis	3,024,260.96	
Equipamento	1,194,359.40	
Custos pluriennais		
Despesas de instalação	421,033.98	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	55,790.02	
Contas internas e de regularização	1,408,186.19	2,273,839.74
Provisões para riscos diversos		25,927.84
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		1,541,365.71
Custos por natureza	26,667,146.68	
Proveitos por natureza		27,577,821.52
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução	4,919,692.11	4,919,692.11
Devedores por garantias e avales prestados		
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados	118,307.80	118,307.80
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
<b>TOTAIS .....</b>	<b>736,563,523.07</b>	<b>736,563,523.07</b>

O Administrador,

*Alex Li*  
Branch Manager

O Chefe da Contabilidade,

*Emme Kwok*  
Vice-President

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 136,00

每份價銀一百三十六元正